



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 2

SEXTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

	PÁGINA
SEÇÃO I	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	21
SECRETARIA DE GOVERNO.....	24
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	25
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.....	25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	25
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	26
CASA MILITAR.....	28
SECRETARIA DE GOVERNO.....	29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	29
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	31
SECRETARIA DE SAÚDE.....	35
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	35
SECRETARIA DE OBRAS.....	35
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	36
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	36
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	37
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	37
SECRETARIA DE TRABALHO.....	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	38
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	38
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO.....	40
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	43
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	48
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	50
SECRETARIA DE SAÚDE.....	51
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	58
SECRETARIA DE OBRAS.....	58
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	60
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	60
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	60
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	61
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	61
SECRETARIA DE TRABALHO.....	61
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	61
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	62
INDICE.....	62

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.364, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Proíbe a utilização de tubos flexíveis para o armazenamento de comestíveis.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de tubos flexíveis ou qualquer outro recipiente de uso coletivo para servir ketchups, mostardas, maioneses e molhos condimentados nos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, autolanches e instalações removíveis de lanches.

Art. 2º - Os ingredientes citados no artigo anterior serão servidos em embalagens individuais e descartáveis.

Parágrafo único - Em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), as embalagens estamparão com nitidez os ingredientes utilizados, as datas de fabricação e as datas de vencimento para consumo.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei implicará advertência e multa de R\$ 195,26 (cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), atualizada nos termos da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996.

Parágrafo único - No caso de reincidência, o alvará de funcionamento será suspenso por quinze dias e, persistindo o descumprimento, cancelado definitivamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 1997

109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.365, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Altera dispositivos da Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Distrito Federal por *trailers*, quiosques e similares, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A instalação de *trailers*, quiosques e similares será regida pela Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995, com as alterações dispostas nesta Lei.

Art. 2º - O art. 4º da Lei nº 901, de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A localização das áreas públicas onde serão desenvolvidas as atividades por *trailers*, quiosques e similares será definida pelo Poder Executivo em conjunto com a entidade sindical representativa da classe, ouvida a comunidade e respeitados no mínimo os seguintes aspectos:

“I - espaços livres;

“II - condições de segurança;

“III - demanda pela atividade desenvolvida pelos *trailers*, quiosques e similares;

“IV - não prejuízo ao fluxo de pedestres;

“V - interesse público.”

Art. 3º - Os incisos III e IV do art. 8º da Lei nº 901, de 1995, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 8º

“III - churrasquinho, frango assado, cachorro-quente e sanduiche;

“IV - café, chocolate, leite e seus derivados;”

Art. 4º - O art. 11 da Lei nº 901, de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 - Aqueles que já exerçam atividades em *trailers*, quiosques e similares até a data de 23 de agosto de 1995, devidamente comprovadas por meio de documentos, manifestação escrita da comunidade ou outros meios legais, terão o prazo máximo de sessenta dias da vigência desta Lei, para dar entrada na documentação relativa à regularização de seus estabelecimentos perante o Poder Executivo.

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**

Uma força para
quem quer uma
vida melhor

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



GDF

“§ 1º - O Poder Executivo terá cento e vinte dias a partir da data de entrada da documentação a que se refere o caput para manifestação, findos os quais, não havendo a manifestação, será o estabelecimento considerado regularizado.

“§ 2º - Durante o período de tramitação da documentação, fica vedada a cobrança pela ocupação de área pública por trailer, quiosque e similares, bem como a sua remoção a qualquer título.”

Art. 5º - Os trailers, quiosques e similares implantados no período compreendido entre a publicação da Lei nº 901, de 1995, e a data de 23 de agosto de 1996 terão preferência no processo seletivo a que se refere a lei e sua análise subordina-se aos prazos estabelecidos no art. 3º da mencionada lei.

Art. 6º - As administrações regionais não concederão novas autorizações para trailers, quiosques e similares até que se conclua a regulamentação dos que exerciam suas atividades até agosto de 1996.

Art. 7º - O caput do art. 13 da Lei nº 901, de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o autorizado às seguintes sanções, de forma gradativa na seqüência dos incisos, além de outras previstas na legislação pertinente:

“I - advertência;

“II - após advertência, multa;

“III - após advertência e multa, o estabelecimento será interdito até a satisfação do fator gerador das penalidades, por período que não poderá exceder a quinze dias úteis;

“IV - após aplicação dos incisos I, II e III, persistindo a irregularidade, o estabelecimento terá sua autorização cancelada.”

Art. 8º - Será permitida, nos trailers, quiosques e similares, a prestação de serviços, entendidos estes como a execução de pequenos reparos, excluídos serviços de mecânica e lanternagem.

Art. 9º - O processo seletivo para a concessão de autorização de uso de área pública por trailers, quiosques e similares a que se refere o art. 3º da Lei nº 901, de 1995, utilizará como parâmetros básicos:

I - tempo em que o solicitante está desempregado;

II - maior número de dependentes, devidamente comprovado;

III - maior tempo de residência na jurisdição da região administrativa em que pleiteie a instalação do trailer, quiosque ou similar;

IV - ser portador de deficiência física;

V - idade superior a cinquenta anos.

Art. 10. É vedada, no Distrito Federal, mais de uma concessão de autorização de uso para trailer, quiosque e similares à mesma pessoa, bem como a comerciantes legalmente estabelecidos.

Art. 11 - Será permitida, nos trailers, quiosques e similares, a publicidade dos produtos comercializados, respeitado o disposto na NGC 14 do Código de Obras e Edificações de Brasília e desde que não descaracterize a padronização estabelecida em regulamento.

Art. 12 - O art. 12 da Lei nº 901, de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 - Pelo uso, os ocupantes de área pública de que trata esta lei pagarão um preço público a ser regulamentado pelo Poder Executivo, conforme preceitua o art. 2º da Lei nº 769, de 1994, respeitado o valor máximo de R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado.

“§ 1º - Na fixação de preço a que se refere o caput deverão ser considerados:

“I - área utilizada;

“II - localização;

“III - valor de mercado dos imóveis comerciais nas imediações;

“IV - finalidade da utilização ou do uso;

“V - tempo de utilização da área.

“§ 2º - Os valores poderão variar na mesma região administrativa, em função dos fatores constantes dos incisos do parágrafo anterior.”

Art. 13 - O Poder Executivo dará autorização para instalação de luz e água, imediatamente após anuência das concessionárias de serviços públicos correspondentes.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 2 DE JANEIRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Reabre o prazo de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 11 de julho de 1996, que dispõe sobre a cobrança de multa sobre o valor dos tributos pagos com atraso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica reaberto até o dia 31 de março de 1997 o prazo para pedido de parcelamento previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 10, de 11 de julho de 1996, prorrogados também até 31 de março de 1997 os prazos e os benefícios nele estabelecidos.



**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

Art. 2º - É dispensada até a data citada no art. 1º a cobrança do encargo de que trata o parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o sistema tributário do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 1997
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.966, DE 02 DE JANEIRO DE 1997

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o primeiro trimestre de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, Considerando a gravidade da situação financeira do Governo do Distrito Federal, caracterizada por despesas sistematicamente superiores à receita;

Considerando o agravamento desta situação, em consequência da redução dos repasses da União a partir do mês de junho/96;

Considerando, em consequência, a necessidade de se reduzir o custeio da máquina administrativa, de modo a evitar a paralisação dos programas prioritários do Governo, decreta:

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal, para o primeiro trimestre de 1997, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I a IX.

§ 1º O Anexo I especifica, de forma consolidada, as receitas previstas e as despesas programadas para o trimestre.

§ 2º Os Anexos II a IX especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observada a seguinte discriminação:

- Anexo II: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;

- Anexo III: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de outras transferências da União;

- Anexo IV: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IRRF;

- Anexo V: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de outras transferências da União;

- Anexo VI: cotas destinadas a despesas de capital, à conta da receita interna, FPE, FPM e IRRF;

- Anexo VII: cotas destinadas a despesa de capital, à conta de transferências da União;

- Anexo VIII: cotas destinadas a outras despesas de capital à conta de operações de crédito;

- Anexo IX: cotas destinadas a outras despesas de correntes à conta de operações de crédito.

Art. 2º A liberação das cotas financeiras fica condicionada à existência de saldos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS

R\$ 1,00

DETA L H A M E N T O	PRIMEIRO TRIMESTRE			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
1. RECEITAS CORRENTES	508.656.000	327.016.000	302.396.000	1.138.068.000
1.1. RECEITAS INTERNAS	122.501.000	150.981.000	126.361.000	399.843.000
1.1.1. RECEITAS TRIBUTÁRIAS	98.250.000	131.730.000	107.110.000	337.090.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.400.000	41.200.000	13.200.000	57.800.000
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	5.300.000	10.400.000	12.800.000	28.500.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	230.000	230.000	420.000	880.000
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.820.000	1.820.000	2.100.000	5.740.000
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	74.200.000	62.800.000	65.400.000	202.400.000
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	12.600.000	10.200.000	11.300.000	34.100.000
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	430.000	4.800.000	1.600.000	6.830.000
OUTRAS TAXAS	270.000	280.000	290.000	840.000
1.1.2. OUTRAS RECEITAS	24.251.000	19.251.000	19.251.000	62.753.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.000.000	14.000.000	14.000.000	47.000.000
RECEITA PATRIMONIAL	3.000.000	3.000.000	3.000.000	9.000.000
RECEITA DE SERVIÇO	150.000	150.000	150.000	450.000
RECEITA INDUSTRIAL	100.000	100.000	100.000	300.000
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000	1.000	1.000	3.000
OUTRAS RECEITAS	2.000.000	2.000.000	2.000.000	6.000.000
1.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	386.155.000	176.035.000	176.035.000	738.225.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	4.800.000	4.800.000	4.800.000	14.400.000
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.300.000	2.300.000	2.300.000	6.900.000
TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	22.130.000	13.100.000	13.100.000	48.330.000
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.015.000	4.015.000	4.015.000	12.045.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.610.000	148.520.000	148.520.000	646.650.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300.000	3.300.000	3.300.000	9.900.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.090.000	3.090.000	3.090.000	9.270.000
2.1. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.580.000	1.580.000	1.580.000	4.740.000
2.2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.510.000	1.510.000	1.510.000	4.530.000
3. TOTAL GERAL DA RECEITA	511.746.000	330.106.000	305.486.000	1.147.338.000
4. DESPESAS				
4.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	80.840.000	80.840.000	72.940.000	234.620.000
4.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	349.610.000	148.520.000	148.520.000	646.650.000
4.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	29.167.130	29.167.130	29.167.130	87.501.390
4.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.300.000	3.300.000	3.300.000	9.900.000
4.5. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	5.200.000	5.200.000	5.200.000	15.600.000
4.6. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000	1.500.000	1.500.000	4.500.000
4.7. DESPESAS DE CUSTEIO À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000	10.000	10.000	30.000
4.8. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.580.000	1.580.000	1.580.000	4.740.000
5. TOTAL GERAL DA DESPESA	471.207.130	270.117.130	262.217.130	1.003.541.390

ANEXO II
COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	R\$ 1,00			
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
1101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	3.210.000	3.210.000	3.210.000	9.630.000
2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4.480.000	4.480.000	4.480.000	13.440.000
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	100.000	100.000	80.000	280.000
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	960.000	960.000	800.000	2.720.000
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	390.000	390.000	330.000	1.110.000
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	270.000	270.000	230.000	770.000
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	380.000	380.000	320.000	1.080.000
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	200.000	200.000	170.000	570.000
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	220.000	220.000	180.000	620.000
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	250.000	250.000	210.000	710.000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ	100.000	100.000	80.000	280.000
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	190.000	190.000	160.000	540.000
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	380.000	380.000	320.000	1.080.000
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	230.000	230.000	190.000	650.000
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	170.000	170.000	140.000	480.000
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	250.000	250.000	210.000	710.000
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	140.000	140.000	120.000	400.000
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	120.000	120.000	100.000	340.000
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	140.000	140.000	120.000	400.000
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	80.000	80.000	70.000	230.000
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	170.000	170.000	140.000	480.000
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	100.000	100.000	80.000	280.000
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	100.000	100.000	80.000	280.000
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	2.890.000	2.890.000	2.410.000	8.190.000
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.040.000	12.040.000	10.040.000	34.120.000
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	230.000	230.000	190.000	650.000
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	180.000	180.000	150.000	510.000
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	2.020.000	2.020.000	1.690.000	5.730.000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	930.000	930.000	930.000	2.790.000
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	170.000	170.000	140.000	480.000
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	260.000	260.000	220.000	740.000
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	70.000	70.000	60.000	200.000
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	190.000	190.000	160.000	540.000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	1.050.000	1.050.000	880.000	2.980.000
17101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	180.000	180.000	150.000	510.000
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	3.840.000	3.840.000	3.200.000	10.880.000
17194	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	980.000	980.000	980.000	2.940.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	10.330.000	10.330.000	10.330.000	30.990.000
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	10.340.000	10.340.000	8.620.000	29.300.000
19201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1.490.000	1.490.000	1.490.000	4.470.000
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	190.000	190.000	160.000	540.000
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	330.000	330.000	280.000	940.000
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	70.000	70.000	60.000	200.000
21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	100.000	100.000	90.000	290.000
21107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	150.000	150.000	130.000	430.000
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	40.000	40.000	30.000	110.000
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DF	170.000	170.000	140.000	480.000
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	3.520.000	3.520.000	2.940.000	9.980.000
22101	SECRETARIA DE OBRAS	320.000	320.000	270.000	910.000
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	6.700.000	6.700.000	6.700.000	20.100.000
22205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	140.000	140.000	120.000	400.000
23901	INSTITUTO DE SAÚDE DO DF (FUNDO DE SAÚDE DO DF)	690.000	690.000	580.000	1.960.000
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.360.000	4.360.000	4.360.000	13.080.000
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	60.000	60.000	50.000	170.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	230.000	230.000	230.000	690.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	180.000	180.000	180.000	540.000
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	1.100.000	1.100.000	910.000	3.110.000
25101	SECRETARIA DE TRABALHO	170.000	170.000	140.000	480.000
25103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	240.000	240.000	200.000	680.000
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	330.000	330.000	280.000	940.000
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	1.530.000	1.530.000	1.280.000	4.340.000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	70.000	70.000	60.000	200.000
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF	70.000	70.000	70.000	210.000
27101	SECRETARIA DE TURISMO	260.000	260.000	220.000	740.000
TOTAL		80.840.000	80.840.000	72.940.000	234.620.000

(1) INCLUI INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXCETO DA SEFP E PRG
(2) INCLUI INATIVOS

ANEXO III

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	R\$ 1,00			
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.410.000	3.980.000	3.980.000	16.370.000
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	143.890.000	53.720.000	53.720.000	251.330.000
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	74.230.000	36.460.000	36.460.000	147.150.000
23901	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO DE SAÚDE DO DF)	4.430.000	1.980.000	1.980.000	8.390.000
24101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	710.000	320.000	320.000	1.350.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	54.070.000	22.030.000	22.030.000	98.130.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	30.100.000	14.060.000	14.060.000	58.220.000
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.730.000	15.940.000	15.940.000	65.610.000
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	40.000	30.000	30.000	100.000
TOTAL		349.610.000	148.520.000	148.520.000	646.650.000

ANEXO IV
COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	R\$ 1,00			
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
1101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	860.000	860.000	860.000	2.580.000
2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	165.000	165.000	165.000	495.000
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	5.000	5.000	5.000	15.000
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	870.000	870.000	870.000	2.610.000
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	390.000	390.000	390.000	1.170.000
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	41.250	41.250	41.250	123.750
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	137.650	137.650	137.650	412.950
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	28.250	28.250	28.250	84.750
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	33.240	33.240	33.240	99.720
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	30.010	30.010	30.010	90.030
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ	30.750	30.750	30.750	92.250
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	30.750	30.750	30.750	92.250
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	53.990	53.990	53.990	161.970
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	37.500	37.500	37.500	112.500
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	31.860	31.860	31.860	95.580
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	49.500	49.500	49.500	148.500
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	19.220	19.220	19.220	57.660
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	16.500	16.500	16.500	49.500
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	22.150	22.150	22.150	66.450
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	16.500	16.500	16.500	49.500
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	16.500	16.500	16.500	49.500
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	18.850	18.850	18.850	56.550
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	24.750	24.750	24.750	74.250
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	38.250	38.250	38.250	114.750
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.451.940	1.451.940	1.451.940	4.355.820
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	164.000	164.000	164.000	492.000
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	23.410	23.410	23.410	70.230
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	128.000	128.000	128.000	384.000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	82.500	82.500	82.500	247.500
15101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	395.000	395.000	395.000	1.185.000
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	44.070	44.070	44.070	132.210
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	16.740	16.740	16.740	50.220
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	218.000	218.000	218.000	654.000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	180.000	180.000	180.000	540.000
17101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	109.990	109.990	109.990	329.970
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.320.000	1.320.000	1.320.000	3.960.000
17194	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	67.500	67.500	67.500	202.500

CÓDIGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	R\$ 1,00			
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.912.080	1.912.080	1.912.080	5.736.240
18201	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	2.641.140	2.641.140	2.641.140	7.923.420
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	9.200.000	9.200.000	9.200.000	27.600.000
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	27.750	27.750	27.750	83.250
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	76.120	76.120	76.120	228.360
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	22.500	22.500	22.500	67.500
21105	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	9.000	9.000	9.000	27.000
21107	JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	40.840	40.840	40.840	122.520
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	300.000	300.000	300.000	900.000
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	31.200	31.200	31.200	93.600
21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	2.390.000	2.390.000	2.390.000	7.170.000
22101	SECRETARIA DE OBRAS	9.050	9.050	9.050	27.150
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	993.000	993.000	993.000	2.979.000
22205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	42.990	42.990	42.990	128.970
23101	SECRETARIA DE SAÚDE	43.000	43.000	43.000	129.000
23103	FSDF - INSTITUTO SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	105.000	105.000	105.000	315.000
23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	2.300.000	2.300.000	2.300.000	6.900.000
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	42.000	42.000	42.000	126.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	61.000	61.000	61.000	183.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	112.000	112.000	112.000	336.000
25101	SECRETARIA DE TRABALHO	86.250	86.250	86.250	258.750
25103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	160.000	160.000	160.000	480.000
26101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	27.000	27.000	27.000	81.000
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	320.000	320.000	320.000	960.000
26203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	823.000	823.000	823.000	2.469.000
26204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	21.000	21.000	21.000	63.000
27101	SECRETARIA DE TURISMO	202.590	202.590	202.590	607.770
TOTAL		29.167.130	29.167.130	29.167.130	87.501.390

(1) INCLUI ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DO DF
(2) INCLUI JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E PASEP
(3) INCLUI VIGILÂNCIA E LIMPEZA

votos, decidiu pelo deferimento do pedido, anistiando o requerente deste processo e recomendando as medidas legais pertinentes no sentido da homologação desta Decisão.

Ao Senhor Governador Crístovam Buarque, para Decisão.

MELILLO DINIS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Geral de Anistia

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Assessoria Administrativa do Gabinete da Secretaria de
Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Procuradora Geral Adjunta

JOSÉ ZUNGA ALVES DE LIMA
Presidente da Central Única dos Trabalhadores do
Distrito Federal - CUT/DF

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Geral de Anistia
do Governo do Distrito Federal

Homologo.

CRISTOVAM BUARQUE

Aos 27 de novembro de 1996, reunida a Comissão Geral de Anistia, foi apreciado o pedido constante deste processo, de nº 030.008.980/95, que tem como interessada a Srª. IVONE BITAR TIVERON tendo o Relator, Dr. Saulo de Oliveira Duarte apresentado as principais provas constantes dos autos. Após o relato o processo foi discutido e passou-se para a fase de votação. A Comissão, por unanimidade dos votos, decidiu pelo deferimento do pedido, anistiando a requerente deste processo e recomendando as medidas legais pertinentes no sentido da homologação desta Decisão.

Ao Senhor Governador Crístovam Buarque, para Decisão.

MELILLO DINIS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Geral de Anistia

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Assessoria Administrativa do Gabinete da Secretaria de
Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Procuradoria Geral Adjunta

ALBERTO FILIPPI BARBOSA
Assessor do Presidente da Central Única dos Trabalhadores
do Distrito Federal - CUT/DF

REGINA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Geral de Anistia
do Governo do Distrito Federal

Homologo.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

Por determinação do Senhor Governador, a Secretaria de Governo publicará as Declarações de Bens, ano base de 1996 e subsequentes, do Governador, da Vice-Governadora, dos Secretários e Secretários Adjuntos, Diretores de Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Autarquias, Procurador Geral e Adjunto, Consultor Jurídico e Adjunto, Chefe de Gabinete do Governador, Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador e Administradores Regionais, 05 (cinco) dias úteis após o prazo legal de entrega à Receita Federal. Esta determinação se justifica diante do longo período entre a entrega oficial das Declarações à Receita e sua divulgação no primeiro dia útil do ano como ocorreu em 1996 e 1997.

JACY AFONSO DE MELO
Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 991, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

Fixa o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, na Lei nº 1.352 de 27 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 17.960, de 30 de dezembro de 1996, que introduziu alterações no Decreto nº 16.100, de 1994, resolve:

Art. 1º Fixar o dia 05 de fevereiro de 1997 como data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 1997.

Art. 2º Na hipótese em que a soma do valor do IPTU e da TLP for igual ou superior a R\$ 21,00 (Vinte e um reais), o pagamento poderá ser parcelado em até seis vezes.

Parágrafo único. As parcelas serão iguais e sucessivas, excetuada a última, que incorporará o valor restante, se for o caso.

Art. 3º Na hipótese de parcelamento na forma do artigo anterior, será obedecido o seguinte calendário:

- I - primeira parcela: 05 de fevereiro de 1997;
- II - segunda parcela: 07 de março de 1997;
- III - terceira parcela: 06 de abril de 1997;
- IV - quarta parcela: 06 de maio de 1997;
- V - quinta parcela: 05 de junho de 1997;
- VI - sexta parcela: 05 de julho de 1997.

Art. 4º A Subsecretaria da Receita publicará Aviso Geral de Lançamento, contendo os elementos necessários à efetivação do lançamento e da cobrança e arrecadação do IPTU e da TLP.

Art. 5º No caso de lançamentos substitutivos, aditivos ou omitidos por quaisquer circunstâncias, o pagamento far-se-á até o 30º dia após a notificação, admitido o parcelamento na forma do art. 3º, desde que o pagamento da última parcela não ultrapasse a 31 de dezembro de 1997.

Art. 6º As reclamações contra o lançamento do IPTU ou da TLP serão apresentadas pelo contribuinte, por escrito, perante a Divisão de Tributos Imobiliários - DTI, da Subsecretaria da Receita, até o 30º dia da publicação do Aviso Geral de Lançamento ou do recebimento da notificação, conforme o caso.

Art. 7º Na hipótese de o contribuinte apresentar reclamações contra o lançamento em relação a um dos tributos referido nesta Portaria, o pagamento do outro tributo obedecerá aos prazos e condições fixados nos artigos precedentes.

Art. 8º Os tributos não recolhidos até a data do vencimento terão os seguintes acréscimos:

a) multa de 5% (cinco por cento) se o débito for pago até 30 (trinta) dias corridos da data de vencimento; e de 10% (dez por cento) se corridos mais de 30 (trinta) dias da data de vencimento;

b) juros de mora a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, calculados sobre o valor do tributo monetariamente atualizado, equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996.

Art. 9º No exercício de 1997, será de 200% (duzentos por cento) o acréscimo sobre o valor da TLP para os imóveis ocupados pelos estabelecimentos a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, na redação da Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1995.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, declara:

1. A taxa de juros de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, relativa ao mês de dezembro de 1996, exigível a partir do mês de janeiro de 1997, é de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento).

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

RETIFICAÇÃO ERRATA

Nos Anexos às Portarias SEFP nºs 988 e 989, de 30 de dezembro de 1996, publicadas no DODF nº 253, de 31 de dezembro de 1996:

ONDE SE LÊ: MAIO, FINAIS 9 e 10;
LEIA-SE: MAIO, FINAIS 9 e 0.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Secretário - respondendo

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de sua competência legal e das suas atribuições regimentais resolve:

I - A análise dos requerimentos de inclusão no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, do Cadastro Fiscal do Distrito Federal, deverá obedecer estritamente ao previsto nos artigos 2º, 3º e 18, § 1º da Lei nº 412 de 15 de janeiro de 1993, no artigo 3º do Decreto nº 14.681, de 27 de abril de 1993 e no artigo 3º do Dec. nº 14.839 de 06 de julho de 1993.

1. A decisão administrativa, no REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO DO REGIME DE MICROEMPRESA - RME e REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RPP, obedecerá aos procedimentos definidos nesta Ordem de Serviço.

2. No ato do recebimento da documentação entregue pelo contribuinte nos diversos locais autorizados, após o necessário exame quanto ao correto preenchimento, considerados os aspectos clareza e legibilidade, observar-se-á:

2.1. As informações consignadas nos campos 03, 07, 22, 28, 30, 42 e 43 da FAC.

2.2. O limite da receita bruta anual prevista para microempresa e empresa de pequeno porte.

2.3. A existência de débitos inscritos em dívida ativa, em nome da empresa e/ou de seu titular ou sócios.

3. As hipóteses de preenchimento da FAC, nas situações especificadas como segue, configura razão de indeferimento do RME e RPP:

3.1. O campo 07 preenchido com os números 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

3.2. O campo 22 preenchido com os números 2, 3 ou 4.

3.3. O campo 43 preenchido com o número de CGC da empresa.

4. No que se refere ao LIMITE DA RECEITA BRUTA e à RECEITA BRUTA APURADA, deverá ser observada a proporcionalidade do número de meses em que o contribuinte tenha declarado receitas brutas mensais auferidas, com o limite total da receita bruta, conforme tabela abaixo:

Nº DE MESES	LIMITE DA RECEITA BRUTA (em Real R\$)	
	MICROEMPRESA	EMP. PEQUENO PORTE
01	7.078,75	13.028,38
02	14157,50	26.056,75
03	21236,25	39.085,13
04	28.315,00	52.113,51
05	35.393,75	65.141,88
06	42.472,50	78.170,25
07	49.551,25	91.198,63
08	56.630,00	104.227,00
09	63.708,75	117.255,37
10	70.787,50	130.283,80
11	77.866,25	143.312,11
12	84.945,00	156.340,50

4.1. Na hipótese de não declaração de valores por parte do contribuinte, no caso de empresa em constituição ou que, embora já constituída, não tenha iniciado de fato as suas atividades, deferir-se-á o requerimento.

5. Na hipótese de indeferimento deverá ser preenchido no respectivo requerimento o campo de fundamentação de forma clara e objetiva, noticiando-se o contribuinte da decisão proferida, mediante a entrega de cópia do requerimento, contra recibo no original, ao interessado.

6. O Chefe da Divisão de Receita, a seu critério, determinará diligências e levantamentos fiscais junto a estabelecimento de requerente, com o fito de verificar a realidade fática dos atos por ele praticados e que tenham servido de base às declarações prestadas, tanto quanto, e da mesma forma, a qualquer tempo, inclusive por meio de programas específicos de fiscalização, junto a contribuinte que já tenha seu pleito deferido.

7. Uma vez deferido o respectivo requerimento, dever-se-á, imprescindivelmente, preencher o campo 62 da FAC com o número 1 ou 2, conforme o caso, além de subscritá-lo, consignando a data e a matrícula funcional respectiva.

8. Fica subdelegada aos Chefes das Divisões de Receita a competência para deliberar sobre enquadramento no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, podendo esses autorizar agentes fazendários a exercitarem esta competência.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 23 de dezembro de 1996

PROCESSO N.º : 030.000.403/96
INTERESSADO : SHOW ROOM- MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
ASSUNTO : Aplicação de multa.

Conforme item 5.3.2 e 5.4.1 do Anexo I do Edital de Licitação do convite 0021/96-CPL/ST e as atribuições do Artigo 87, Inciso II da Lei 8.666/93, aplico a multa a firma SHOW ROOM-Moveis de Escritório Ltda no valor de R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), por não ter entregue dentro do prazo contratual, os materiais constante na nota de empenho número 00412/96.

FABIO RESENDE DA SILVA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa FERRAGENS PLANALTO LTDA, processo nº 160.002.106/94, Médio Porte, atividade comercial, com investimento de ordem de R\$ 67.435,00, devendo gerar dois (02) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 104/96 - CDE/DF, de 07 de outubro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 28, Quadra 12, no Setor Expansão de Sobradinho-DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 63, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa NORLLAN KELLY MESQUITA DE FREITAS - ME, processo nº 160.001.291/94, Microempresa, atividade prestação de serviços, com investimento de ordem de R\$ 68.837,00, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 73/95 - CDE/DF, de 29 de novembro de 1995, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 26, Conjunto A Quadra 02, no QMSW Cruzeiro-DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do processo nº 094.001.109/95 e especialmente o pronunciamento da Procuradoria Jurídica, objeto do Parecer nº 08/96 - NUCON - PROJUR - SLU/DF, de 24.12.96, aprovado pelo Senhor Procurador-Chefe; CONSIDERANDO que a empresa LUIZ JOSÉ FERREIRA & CIA LTDA, com o nome fantasia "TRANSPORTADORA FERREIRA", CGC/MF nº 02680379/0001-53, deixou de cumprir as obrigações assumidas com este SLU/DF, decorrentes da licitação, sob a modalidade de Carta Convite nº 057/95 - CPL, e do Empenho Ordinário nº 00093/96, de 22.02.96, referente à pintura mecanizada de 1.400 quilômetros de meio-fio; CONSIDERANDO que no item 9.3 da citada licitação foi estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para conclusão dos trabalhos, que não foram cumpridos pela contratada; CONSIDERANDO que essa inadimplência causou prejuízos às atividades deste SLU/DF; CONSIDERANDO que, apesar das tentativas desenvolvidas, o SLU/DF não conseguiu que a referida Empresa cumprisse as obrigações assumidas; RESOLVE: I - APLICAR à empresa infratora MULTA no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, com embasamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, combinado com o subitem II.2 (Capítulo XI) da Carta Convite nº 057/95 - CPL/SLU/DF; II - SUSPENDER a empresa em epígrafe do direito de licitar ou contratar com o SLU/DF pelo prazo de 6 (seis) meses, com fulcro no subitem II.2 da aludida Carta Convite, combinado com o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, pelo fato de que a inadimplência da contratada acarretou graves prejuízos a esta Autarquia. III - DETERMINAR à Diretoria Administrativo-Financeira que adote, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias ao fiel e imediato cumprimento das disposições deste Ato. IV - FAZER vigorar os efeitos deste Ato a partir da sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



O povo em 1º lugar



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXONERAR THOMAZ PASSOS FERRAZ MOREIRA, matrícula nº 46.962-9, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento;

EXONERAR GUSTAVO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 48.082-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento;

NOMEAR GUSTAVO FERNANDES DE ARAÚJO, Engenheiro Civil, matrícula nº 48.082-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento;

NOMEAR ZULENE CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR GILVAN MARQUES TEIXEIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.561-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Apoio as Atividades Administrativo-Regionais, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal;

NOMEAR GILVAN MARQUES TEIXEIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 31.561-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Estudo e Apoio ao Planejamento Regional, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

NOMEAR CIRÍACO MAURÍCIO DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração do Parque;

NOMEAR ROMILTON GABRIEL SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR MILTON SÉRGIO FRANÇA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Núcleo da Circunscrição Administrativa da Vila Planalto;

NOMEAR JOSÉ REGINALDO VERAS DE ALENCAR, Fiscal de Obras, Matrícula nº 41.034-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXONERAR PATRÍCIA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 45.335-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Junta Regional do Serviço Militar, a partir de 02 de janeiro de 1997;

NOMEAR ISABEL BERTOLDO MELÃO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Junta Regional do Serviço Militar;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXONERAR FERNANDO DAVID DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.452-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR FERNANDO DAVID DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.452-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR ELIETH ARRUDA ALVES, matrícula nº 45.745-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

NOMEAR ELIETH ARRUDA ALVES, matrícula nº 45.745-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

NOMEAR IZOILTO NUNES PEREIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02,

de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

NOMEAR PEDRO RODRIGUES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR HÉLIO VITOR DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

NOMEAR MAURO MARCOS DE RESENDE PINTO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

NOMEAR FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ALEXANDRE DUMAS TORRES CAMISIRO, Matrícula nº 49.013-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR ALEXANDRE DUMAS TORRES CAMISIRO, Matrícula nº 49.013-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

NOMEAR RAIMUNDO FRANCISCO REIS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, SABINO DE ARAUJO, Matrícula nº 48.393-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR MARCOS ANTONIO DA SILVA MENDES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, GILSON CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 47.621-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR AMILTON JOSÉ BENTO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR GILSON CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 47.621-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR SABINO DE ARAUJO, Matrícula nº 48.393-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Agricultura;

NOMEAR COELMAR DE OLIVEIRA NEGRE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Cultura,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, ILZA CARLOS GODOI DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.322-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 431.
- NOMEAR MARGARETE COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.451-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 431.
- EXONERAR GILROSSE BRITO DE MATOS, matrícula nº 20.041-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 415.
- NOMEAR VENILTON TOMAZ DO VALE, matrícula nº 23.041-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 415.

Da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MARIA ARINDELITA NEVES DE ARRUDA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Planejamento, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ADELSON GUIMARÃES DA COSTA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão I (Enfermeiro), Matrícula nº 126.188-6, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem do Centro Cirúrgico, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, ESMERALDA GOMES FLEURY LEÃO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Enfermeiro), Matrícula nº 120.973-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem do Centro Cirúrgico, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ GOMES FILHO, matrícula nº 77.425-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- NOMEAR OEZIAN RIBAMAR DA SILVA, matrícula nº 47.432-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OEZIAN RIBAMAR DA SILVA, matrícula nº 47.432-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe P Norte, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

- EXONERAR, a pedido, FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA, matrícula nº 68.087-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

- NOMEAR LUIZ GOMES FILHO, matrícula nº 77.425-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, WILLIAN CLEBER DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.992-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 05 de Brazlândia, a contar de 02.01.97.

- NOMEAR TÂNIA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 94.927-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 05 de Brazlândia.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TÂNIA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 94.927-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Rural Curralinho, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia.

- NOMEAR IONE MARIA HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 69.145-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Rural Curralinho, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PAULO EDUARDO MONTENEGRO DE ÁVILA E SILVA, matrícula nº 35.443-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Acompanhamento das Ações Regionais,

NOMEAR ITIRO ASHIUCHI, Inspetor de Obras, matrícula nº 19.663-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Acompanhamento das Ações Regionais,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXONERAR MARIA RAQUEL PAIVA, Assistente Administrativo/NOVACAP, Matrícula nº 48.523-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário, da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de janeiro de 1997;

NOMEAR DANILLO BARROS NACIF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário, da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

EXONERAR HANS SALLES TRAMM, Matrícula nº 48.722-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo; a partir de 01 de janeiro de 1997;

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO CARVALHO OLIVEIRA, Arquiteto, Matrícula nº 39.678-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, Engenheira Civil/NOVACAP, Matrícula nº 35.112-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, Engenheira Civil/NOVACAP, Matrícula nº 35.112-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

NOMEAR PEDRO MACHADO, Topógrafo, matrícula nº 58.148-8/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

NOMEAR MARCIO DA SILVA SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO GODINHO MARQUES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR SANDRO LOPES MENDONÇA, matrícula nº 47.770-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

NOMEAR SANDRO LOPES MENDONÇA, matrícula nº 47.770-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR ANA MARIA ALBERTO SCALIA, matrícula nº 44.073-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 45.495-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 45.495-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR DIOGENES JOÃO GOMES DIAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR EVERALDO CARVALHO LESSA, matrícula nº 48.310-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I- Exonerar ANA LÚCIA DE ANDRADE PASSOS GALLUF, matrícula nº 48.478-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vídeo, Símbolo DFG-11, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

II- Nomear ARLINDA BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 45.904-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vídeo, Símbolo DFG-11, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

III- Exonerar ARLINDA BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 45.904-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Rádio e Televisão, Símbolo DFG-10, da Divisão de Avaliação de Mídia do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

IV- Nomear LIZ ELAINE GOMES LOBO, matrícula nº 65.767-0, requisitada da NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Rádio e Televisão, Símbolo DFG-10, da Divisão de Avaliação de Mídia do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, ICARO ARAGÃO DE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Interna, da Divisão de Recursos Médicos, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, ANA FERREIRA DE MORAES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Enfermeiro), Matrícula nº 114.868-1, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Emergência, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 15.10.96.

Nomear, MARIA MARTINS SOUSA DE JESUS, Matrícula nº 300.449-0, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Emergência, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº 43.307-1, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear MARCOS AUGUSTO DE CASTRO, matrícula nº 19.346-1, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar CARLOS JOSÉ DE SOUZA, Mat. 33.751-X, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS, Técnico de Administração Pública, Mat. nº 31.319-X, do Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 22,93

Remessa
via Correios
R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Nomear BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS, Técnico de Administração Pública, Mat. nº 31.319-X, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear ALCIRA SANTOS RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, Mat. 33.752-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Pessoal Símbolo - DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO MARQUES GUIMARÃES, Mat. 36.087-2, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo - DFA-03, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear LEONARDO MARQUES GUIMARÃES, Mat. 36.087-2, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo - DFA-03, de Secretário Administração do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, ALDINO SALES RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 106.827-0, do Cargo em Comissão de Encarregado de Matrícula, da Seção de Informação e Documentação Administrativa, da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, ALDINO SALES RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 106.827-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Informática, do Centro de Saúde Nº 03, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, CARLOS ALBERTO DE SANTA RITTA FILHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Cirurgia Geral), matrícula Nº 114.974-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, EDIVALTER VIUDES DANTAS, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão I (Médico/Terapia Intensiva-Adulto), matrícula Nº 129.771-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, LEA MARIA TADAIESKI ARRUDA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão III (Enfermeira), matrícula Nº 134.450-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem Por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, WALDEGLACIA RODRIGUES L. FERNANDES, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão III (Agente Administrativo), matrícula Nº 133.882-0, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Matrícula, da Seção de Informação e Documentação Administrativa, da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, CARMELO SOUTO TORMIN, matrícula Nº 136.305-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção e Transporte, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, CARMELO SOUTO TORMIN, matrícula 136.305-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, ARUBIRAN ALVES DO NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 116.114-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde Nº 01, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, ARUBIRAN ALVES DO NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 116.114-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFA-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, MURILO REIS GONÇALVES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Médico/Ortopedia e Traumatologia), matrícula Nº 118.594-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Integrada, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, LUIZ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Médico/Ginecologia e Obstetrícia), matrícula Nº 117.137-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 01, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ENEIDA MARIA FONTES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Pediatria), matrícula Nº 115.762-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Pediatria, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, MARCOS LUIZ SANTAROSA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V (Médico/Ortopedia e Traumatologia), matrícula Nº 127.447-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, FERNANDO ANTÔNIO DE M. HENRIQUES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Mastologia), matrícula Nº 106.426-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Mastologia, da Divisão de Recursos Médicos, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13/08/96.

Nomear, SÉRGIO ZERBINI BORGES, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V

(Médico/Mastologia), matrícula Nº 127.134-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Mastologia, da Divisão de Recursos Médicos, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 100.782-3, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 15/10/96.

Nomear, OSÓRIO VIANA FILHO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 113.976-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, OSÓRIO VIANA FILHO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 113.976-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, INÁCIO GALDINO DE ALBUQUERQUE, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Agente Administrativo), matrícula Nº 119.558-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MIGUEL FARAGE FILHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Neurocirurgia), matrícula Nº 103.518-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Neurocirurgia, da Divisão de Recursos Médicos, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 05/11/96.

Nomear, CARLOS SILVERIO DE ALMEIDA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Neurocirurgia), matrícula Nº 110.276-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Neurocirurgia, da Divisão de Recursos Médicos, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, DONIZETE FONSECA TORRES, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 109.101-8, do Cargo em Comissão de Encarregado de Matrícula, da Seção de Informação, da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LACERDA, Agente Administrativo, NM 27, matrícula Nº 126.604-7, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Matrícula, da Seção de Informação, da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA ROCHA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 106.541-6, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, LUIZ RIBEIRO VALE, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula Nº 110.556-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ROSÂNGELA ALTINA COUTINHO, matrícula Nº 136.398-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência, do Serviço de Emergência, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de outubro de 1996, publicado no DODF nº 204, de 21 de outubro de 1996, pag. 8.665, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal,

ONDE SE LÊ: Exonerar VALMIRA FARIAS FERREIRA,...

LEIA-SE: Exonerar VALMIRA FARIAS FERREIRA, ..., a partir de 01 de setembro de 1996.

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
EXONERAR o Soldado QPPMC CLAUDIO EMANOEL TRAVASSOS FERREIRA - Mat. 38.262-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
EXONERAR o servidor ANTONIO DE SOUZA, matrícula 38.077/6, do Quadro de Pessoal da TERRACAP, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, função de Auxiliar, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº

15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
 NOMEAR o Soldado QPPMC MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA - Mat. 14.750/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Primeiro-Sargento EM EURIPEDES XAVIER GOMES, Mat. 0468118, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos do CEMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o Subtenente EM EURIPEDES XAVIER GOMES, Mat. 0468118, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos do CEMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL. QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 141.004.492/96
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 8.367,72 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) em favor de ALFREDO MARTINS DE CARVALHO e Outros, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.2197/0001 - Administração de Pessoal - Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de exercícios anteriores.

WALTER NEI VALENTE

(* Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 247, de 20-12-96, pág. 10.510.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 11 de Dezembro de 1996, publicada no DODF nº 242 de 13 de dezembro de 1996, página 10254, que designou o servidor ODILON BARBOSA FONSECA executor e supervisor do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre o Distrito Federal e o Tribunal Regional Eleitoral.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve: DESIGNAR a servidora MARCLIVANA R. MARTINS PINTO, matrícula nº 37.129-7, Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, executora da obra de execução de estacionamento com meios fios e calçadas na SHCE/SUL Quadra 1409 Blocos D, E, F e G e em frente aos Blocos E e F da SHCE/ SUL da Quadra 1603, empreitada por preço global, objeto do Convite nº 038/96 RA-XI, processo nº 139.001.212/96, a ser realizada pela MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO
 Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 151, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:
 CONCEDER o Adicional previsto no Artigo 1º da Lei 1.004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR: CARLOS CELSO GAMA
 MATRÍCULA: 40.721-6
 FRAÇÃO: 1/10 do DFG-10
 VIGÊNCIA: 24.10.96
 PROCESSO: 137.001082/96

SERVIDORA: GILCELY DE OLIVEIRA VITOR
 MATRÍCULA: 40.534-5

FRAÇÃO: Mais 1/10 do DFA-03
 VIGÊNCIA: 01.12.96
 PROCESSO: 137.000.242/96

ANTONIO LOPES DE RESENDE
 Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 152, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXII, do artigo 64, do Regimento Interno da Administração do Guarará, aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29.12.94, resolve:
 DESIGNAR a servidora ANA CORNÉLIO, Assistente da DAQ, matrícula 44.733-1, para substituir o Diretor da Divisão de Administração Geral/DAG, símbolo DFG-12, no período de 06.01.97 a 04.02.97, por motivo de férias regulamentares do Titular.

ANTONIO LOPES DE RESENDE
 Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996 (*)

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXXIII do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 16.245 de 28 de dezembro de 1994, publicado no DODF n. 250 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o art. 1º do Decreto n. 17.545, de 22 de julho de 1996, publicado no DODF n. 141 de 23 de julho de 1996, resolve:

I - Constituir Comissão Especial Composta dos servidores: JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, mat. 40.634-1, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas; FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES, mat. 25.010-4, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras; ELSON SOARES, mat. 46.504-6, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos; NIDAL KAMAL, mat. 48.092-4, Chefe do Serviço de Licenciatura de Atividades Econômicas; URÂNIA DE QUEIROZ FIRMINO, mat. 42.364-5, Auxiliar de Administração Pública, sob a Presidência do primeiro, secretariado pelo último, para estudos, Elaboração, Aprovação e correções de Normas de Edificações, Uso e Gabarito - NGB nesta Região Administrativa.

II - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

PEDRO CÂMARA LEÃO

(* Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 218 de 8-11-96 na pág. 9204.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 52, item XXI, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve designar MARIA DA CRUZ SOUSA LAGO DE CARVALHO, Analista de Orçamento, matrícula nº 44.643-2, para substituir MARCO ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula nº 44.715-3, código DFG-08, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo de férias do titular, no período de 30.12.96 a 28.01.97; DICÉLIA LUZIA DE SOUZA SANTOS, Encarregada da Seção de Material e Patrimônio, matrícula nº 31.129-4, código DFG-02, para substituir ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA TELES, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, matrícula nº 26.022-3, código DFG-08, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo de férias do titular, no período de 13.01.96 a 11.02.96.

MARILIA MARTINS DE RESENDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sindicato designado pela Portaria de 05 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 237 de 06 de dezembro de 1996, de que trata o Processo nº 030.008.840/96, resolve:

- 1 - Prorrogar, na conformidade dos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 o prazo para conclusão dos trabalhos da referida sindicância, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05 de janeiro de 1997.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

1-RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/02/91, publicada no DODF nº 029, de 13/02/91, que concedeu aposentadoria a MANOEL MESSIAS CORREIA DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 06.453-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-REVER os proventos da aposentadoria de MANOEL MESSIAS CORREIA DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 06.453-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 06/02/91, publicada no DODF nº 029, de 15/02/91, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 19/04/91. Processo nº 050.000.431/91.

1-RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/03/91, publicada no DODF nº 045, de 07/03/91, que concedeu aposentadoria a JERÔNIMO LUIZ ALVES, matrícula nº 20.420-X, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-REVER os proventos da aposentadoria de JERÔNIMO LUIZ ALVES, matrícula nº 20.420-X, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 05/03/91, publicada no DODF nº 045, de 07/03/91, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 19/04/91. Processo nº 050.000.766/91.

RETIFICAR a Portaria de 02/03/90, publicada no DODF nº 043, de 05/03/90, que concedeu aposentadoria a LEÔNIO NOGUEIRA DE ABREU CHAGAS, matrícula nº 03.024-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 181 da Lei nº 1.711, de 28/10/52, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.547/89.

RETIFICAR a portaria de 26/07/96, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, que concedeu aposentadoria a JOSÉ RIBEIRO

FILHO, matrícula nº 23.679-9, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com os artigos 40, item III, alínea "c", e parágrafo 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LEIA-SE: "nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11/12/90, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "a", e parágrafo 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 052.000.708/96.

RETIFICAR a Ordem de serviço de 19/03/90, publicada no DODF nº 053, de 20/03/90, que reviu os proventos da aposentadoria de GERÔNIMO PEREIRA GAMA, matrícula nº 20.421-8, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos retroativos a contar de 05/10/88, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.825/87.

RETIFICAR na Portaria de 25/08/95, publicada no DODF nº 166, de 28/08/95, o ato que anulou na Portaria de 20/02/95, publicada no DODF nº 038, de 21/02/95, ato referente a aposentadoria de MARIA NOIMAN MOURÃO E MELO, matrícula nº 03.9373, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "publicada no DODF nº 228, de 13/12/87", LEIA-SE: "publicada no DODF nº 228, de 03/12/87", bem como considerá-la na matrícula nº 03.274-3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.709/88.

RETIFICAR a Portaria de 06/04/89, publicada no DODF nº 067, de 07/04/89, que reviu os proventos da aposentadoria de MYRTÔ PFEILSTICKER GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 03.404-5, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718-C, Referência NS-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o parágrafo 3º, do artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04/12/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.606/86.

REVER os proventos da aposentadoria de DANUZIA CAVALCANTE SILVEIRA, matrícula nº 08.103-5, no cargo de Professor, Nível 03-40h, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 20/10/89, publicada no DODF nº 201, de 23/10/89, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 01/09/94. Processo nº 082.003.104/88.

REVER os proventos da aposentadoria de ALOYSIO DE OLIVEIRA SANT'ANNA, matrícula nº 13.148-2, no cargo de Inspetor de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 15/06/94, publicada no DODF nº 116, de 16/06/94, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06/03/96, a contar de 23/08/96. Processo nº 030.007.613/96.

REVER os proventos de aposentadoria de JACY FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 21.092-7, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 28/05/92, publicada no DODF nº 107, de 29/05/92, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 052.000.763/96.

1-RETIFICAR a Portaria de 11/07/90, publicada no DODF nº 175, de 10/09/90, que concedeu aposentadoria a NIVALDA LIMA SILVA, matrícula nº 13.564-X, no cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, 1ª Classe, Padrão IV, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la na Classe Especial, Padrão III, de acordo com a Lei nº 135, de 29/11/90, bem como excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, do mesmo diploma legal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-REVER os proventos da aposentadoria de NIVALDA LIMA SILVA, matrícula nº 13.564-X, no cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 11/07/90, publicada no DODF nº 132, de 12/07/90, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 20/03/95. Processo nº 020.001.341/96.

1-RETIFICAR a Portaria de 02/03/90, publicada no DODF nº 044, de 06/03/90, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA TERESA DE MEDEIROS FALCÃO, matrícula nº 03.312-X, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718-C, Referência NS-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos retroativos a contar de 19/02/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-RETIFICAR a Portaria de 16/09/91, publicada no DODF nº 183(suplemento), de 18/09/91, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA TERESA DE MEDEIROS FALCÃO, matrícula nº 03.312-X, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão XXV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.267/86.

3-RETIFICAR a Portaria de 26/04/90, publicada no DODF nº 081, de 30/04/90, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA TERESA DE MEDEIROS FALCÃO, matrícula nº 03.312-X, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão XXV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.267/86.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 25/07/91, publicada no DODF nº 145(suplemento), de 29/07/91, que reviu os proventos da aposentadoria de MARTA HILDES LEITE CAVALCANTE, matrícula nº 06.626-5, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR a Portaria de 10/12/90, publicada no DODF nº 240, de 11/12/90, que concedeu aposentadoria a MARTA HILDES LEITE CAVALCANTE, matrícula nº 06.626-5, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas na Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, bem como considerá-la com o nome de MARTA HILDES LEITE CAVALCANTE, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.001.287/90.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 24/10/96, publicada no DODF nº 208, de 25/10/96, o ato que retificou a Portaria de 29/09/91, publicada no DODF nº 189(suplemento), de 25/09/91, referente a aposentadoria de MARYBERG LUNA PAES PEREIRA, matrícula nº 04.229-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR a Portaria de 18/05/87, publicada no DODF nº 091, de 19/05/87, que reviu os proventos da aposentadoria de MARYBERG LUNA PAES PEREIRA, matrícula nº 04.229-3, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código 1001, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Nível 03, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

3-RETIFICAR a Portaria de 20/09/91, publicada no DODF nº 189(suplemento), de 25/09/91, que reviu os proventos da aposentadoria de MARYBERG LUNA PAES PEREIRA, matrícula nº 04.229-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível 03-40h, Classe "C", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 025.299/79.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 30/05/96, publicada no DODF nº 105, de 31/05/96, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES NAVA, matrícula nº 08.662-2, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 040.003.617/95.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 26/05/92, publicada no DODF nº 107(suplemento), de 29/05/92, que retificou a Portaria de 26/02/92, publicada no DODF nº 041, de 27/02/92, referente a aposentadoria de SAMUEL MALHEIROS, matrícula nº 04.370-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.001.992/92.

RETIFICAR a Portaria de 29/11/89, publicada no DODF nº 229, de 04/12/89, que reviu os proventos da aposentadoria de SEBASTIÃO CANUTO DOS SANTOS, matrícula nº 02.267-5, no cargo de Técnico Tributário, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 17 da Lei nº 33, de 12/07/89, e 40, parágrafo 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 13/01/50, bem como considerá-la no Padrão IV e seus efeitos retroativos a contar de 07/08/89, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.196/88.

1-RETIFICAR a Portaria de 13/10/94, publicada no DODF nº 199, de 14/10/94, o ato nº 01, que reviu os proventos da aposentadoria de FILOMENA GOMES DE FREITAS, matrícula nº 12.378-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão IV, bem como considerar seus efeitos retroativos a contar de 01.01.90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 29/11/94, publicada no DODF nº 229, de 30/11/94, os atos nºs 01,02,03 e 04, referentes às revisões da aposentadoria de FILOMENA GOMES DE FREITAS, matrícula nº 12.378-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

3-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 13/10/94, publicada no DODF nº 199, de 14/10/94, os atos nºs 02 e 03, que reviram os proventos da aposentadoria de FILOMENA GOMES DE FREITAS, matrícula nº 12.378-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

4-REVER os proventos da aposentadoria de FILOMENA GOMES DE FREITAS, matrícula nº 12.378-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 19/07/89, publicada no DODF nº 136, de 19/07/89, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens do artigo 192, item II, do mesmo diploma legal, a contar de 01/03/94. Processo nº 131.000.653/89.

contar de 01/03/93.

5-REVER os proventos da aposentadoria de FILOMENA GOMES DE FREITAS, matrícula nº 12.378-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens do artigo 192, item II, do mesmo diploma legal, a contar de 01/03/94. Processo nº 131.000.653/89.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS	PAD	CLAS	PAD	DATA VIG.
83.730-X	JOSE JOAQUIM JANUARIO FILHO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	11.12.96
83.793-8	LUIZ CARLOS CARVALHO BATISTA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	21.12.96
83.812-8	MARIA TORRES DA COSTA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	02.12.96
83.834-9	PEDRO ANTONIO VELOSO NETO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	02.12.96
83.852-7	SHIRLEY LIMA DE MATOS COSTA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	15.12.96
83.858-6	JOAO BERNARDINO DE SOUZA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	10.12.96
83.862-4	GENILSON VIEIRA DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.12.96
83.869-1	JOSE ARNALDO SILVA COUTO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	14.12.96
83.872-1	VALDIR SOUZA DE LIMA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	06.12.96
83.875-6	RONIVON MARTNS DA MOTA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.12.96
83.881-0	RUBENS BARROZO DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	28.12.96
83.884-5	VALDIR RODRIGUES CAVALCANTI	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	09.12.96
83.886-1	RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	13.12.96
83.888-8	LUCINEIDE MARIA DOS S. BASTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	02.12.96
83.889-6	JOSE ONEI RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	31.12.96
83.890-X	MARIA DE RIBAMAR A. DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	07.12.96
83.891-8	VALDREZ TEIXEIRA GOMES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.12.96
83.892-6	EDMAR RAMIRO DE CAMPOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	07.12.96
83.893-4	ABADIA VENANCIO RODRIGUES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	30.12.96
83.895-0	FLAVIANO PAULO MACEDO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.12.96
83.896-9	PORTUGAL BRASIL DE FREITAS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	06.12.96
83.897-7	CICERO MANOEL DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	10.12.96
83.898-5	PAULO DE SOUZA FERRAZ	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	13.12.96
83.899-3	FRANCISCO LEMES DA CRUZ	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.12.96
83900-0	TANIA ALVES MARINHO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	07.12.96
83.901-9	EILTON RAFAEL SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	31.12.96
83.902-7	CLERISVALDO DA SILVA FERREIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.12.96
83.903-5	NATAL MONTEIRO DUARTE	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	11.12.96
83.904-6	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	07.12.96
83.905-1	ALFREDO BERNARDINO DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	09.12.96
83.909-4	PAULO DUARTE JUNIOR	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	07.12.96
83.918-3	RAIMUNDO LUIZ FERREIRA GARCIA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	28.12.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS	PAD	CLAS	PAD	DATA VIG.
83.950-7	GILVANEIDE PEREIRA DURAES	TEC.ADM.PUB	3ª	I	3ª	II	11.11.96
84.027-0	RONALDO DA SILVA DIAS	TEC.ADM.PUB	3ª	I	3ª	II	11.11.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS	PAD	CLAS	PAD	DATA VIG.
76.701-8	HELIO OLIVEIRA SILVA	TAP.ADM.PUB	1ª	III	1ª	IV	21.12.96
83.301-0	IRMA DA SILVA COSTA	AUX.ADM.PUB	2ª	III	2ª	IV	25.12.96
83.302-9	VICENTE PAULO ROSA	AUX.ADM.PUB	2ª	III	2ª	IV	28.12.96
83.303-7	GERALDO DE PAULA VENTURA	AUX.ADM.PUB	2ª	III	2ª	IV	24.12.96
83.304-5	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	AUX.ADM.PUB	2ª	III	2ª	IV	25.12.96
83.306-1	ANDRE LUIS PEREIRA DE ANDRADE	AUX.ADM.PUB	2ª	III	2ª	IV	30.12.96
83.318-5	DIOLÍPIA ALVES DE S. RIBEIRO	AUX.ADM.PUB	2ª	III	2ª	IV	30.12.96
83.320-7	UMBELINA ALVES RIBEIRO	AUX.ADM.PUB	2ª	III	2ª	IV	30.12.96
83.730-X	JOSE JOAQUIM JANUARIO FILHO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	11.12.96
83.793-8	LUIZ CARLOS CARVALHO BATISTA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	21.12.96
83.812-8	MARIA TORRES DA COSTA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	02.12.96
83.834-9	PEDRO ANTONIO VELOSO NETO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	02.12.96
83.844-6	ARNALDO CARNEIRO LIMA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	02.12.96
83.852-7	SHIRLEY LIMA DE MATOS COSTA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	15.12.96
83.858-6	JOAO BERNARDINO DE SOUZA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	10.12.96
83.862-4	GENILSON VIEIRA DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.12.96
83.869-1	JOSE ARNALDO SILVA COUTO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	14.12.96
83.872-1	VALDIR SOUZA DE LIMA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	06.12.96
83.875-6	RONIVON MARTNS DA MOTA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.12.96
83.881-0	RUBENS BARROZO DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	28.12.96
83.884-5	VALDIR RODRIGUES CAVALCANTI	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	09.12.96
83.886-1	RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	13.12.96
83.888-8	LUCINEIDE MARIA DOS S. BASTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	02.12.96
83.889-6	JOSE ONEI RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	31.12.96
83.890-X	MARIA DE RIBAMAR A. DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	07.12.96
83.891-8	VALDREZ TEIXEIRA GOMES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.12.96
83.892-6	EDMAR RAMIRO DE CAMPOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	07.12.96
83.893-4	ABADIA VENANCIO RODRIGUES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	30.12.96
83.895-0	FLAVIANO PAULO MACEDO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.12.96
83.896-9	PORTUGAL BRASIL DE FREITAS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	06.12.96
83.897-7	CICERO MANOEL DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	10.12.96
83.898-5	PAULO DE SOUZA FERRAZ	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	13.12.96
83.899-3	FRANCISCO LEMES DA CRUZ	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.12.96
83900-0	TANIA ALVES MARINHO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	07.12.96</

83.909-4	PAULO DUARTE JUNIOR	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	07.12.96
83.918-3	RAIMUNDO LUIZ FERREIRA GARCIA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	28.12.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:
 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
81.359-1	OSVALDO ROSA	TEC.ADM.PUB	2ª	I	2ª	II	22.11.96
83.354-1	PEDRO MARCELINO RIBEIRO	AUX.ADM.PUB	2ª	II	2ª	III	14.11.96
83.667-2	EDSON RODRIGUES DE SOUZA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	28.11.96
83.670-2	JOSE TEMIO ALMEIDA CAVALCANTE	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.671-0	SORAYA NATALICE ALARCAO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	26.11.96
83.685-0	RAIMUNDO NONATO SOUZA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	16.11.96
83.695-8	MIRIAN DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.701-6	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.706-7	CARLOS DIAS ARAUJO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.735-0	LOURDES DO ROZARIO RAMOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.741-5	IVANI MARIA DE SOUSA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.745-8	JOSE MARCOS SERAFIM	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.747-4	ADELMA APARECIDA S. OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.750-4	FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	02.11.96
83.753-9	JOÃO AGNELO DE SOUSA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.757-1	GEOVANI BOTELHO DE ANDRADE	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	05.11.96
83.761-X	SONIA BATISTA DO REGO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	05.11.96
83.762-8	ALDENEI BARROS CORDEIRO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	28.11.96
83.766-0	BENJAMIM C. VASCONCELOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	20.11.96
83.770-9	EUNICE SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.772-5	ROSIMEIRE ALVES R. DE ARAUJO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	05.11.96
83.773-3	MARIA LENIRA DA S. PEREIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	03.11.96
83.775-X	CLEIDE DE FÁTIMA FERREIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	04.11.96
83.776-8	ROSE MARY COELHO PORTELA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	03.11.96
83.777-6	LUIZVALDO FERREIRA ALMEIDA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	02.11.96
83.778-4	JOSE AMADO LUIZ BRANDÃO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.779-2	ANTONIO VIEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.780-6	LENI DA SILVA DE NOVAIS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.781-4	ADEMAR PEREIRA E SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.782-2	JUVENIL ANTONIO DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	01.11.96
83.783-0	LUZENIR AGUIAR RODRIGUES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	03.11.96
83.784-9	REJANIE GASSMAN TROCOLLES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	03.11.96
83.785-7	JOSE AUGUSTO ALVES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	05.11.96
83.786-5	JOAO CAJE DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.787-3	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	03.11.96
83.788-1	SANDRA MARA ALVES RAMOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	03.11.96
83.789-X	EGMO MARIO LOPES DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	05.11.96
83.790-3	ISABEL MARIA BRANDAO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	03.11.96
83.791-1	ROSINA CORREA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	03.11.96
83.794-6	ROBERTO FERREIRA VIDAL	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	20.11.96
83.795-4	FRANCISCA DAS C A MENDONCA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	03.11.96
83.796-2	GLORIA APARECIDA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	04.11.96
83.797-0	RITA DE CASSIA CARDOSO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	04.11.96
83.798-9	ROSIMEIRE DE FATIMA BATISTA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	05.11.96
83.799-7	ANTONIA DE JESUS DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	07.11.96
83.800-4	SILMA MARIA DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.801-2	SIRLENE DE P SOUZA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	04.11.96
83.802-0	FRANCINETE B OLIVEIRA DIAS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	27.11.96
83.803-9	SILONE JOSE DA ROCHA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	06.11.96
83.804-7	ELZA HELENA LUIZ BRANDAO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	07.11.96
83.805-5	JACIRA MARIA DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	03.11.96
83.806-3	JOSE JULIO BOHLE	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.807-1	CELSO DA ROCHA PEREIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	19.11.96
83.808-X	JESUS FRANCISCO XAVIER	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	10.11.96
83.809-8	SILVANI ROZA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	09.11.96
83.810-1	JOVENIL GONCALVES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.813-6	MARISTELA CORREA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	04.11.96
83.814-4	MARIA GASPARINA DE LIMA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	12.11.96
83.815-2	JOSE LAUDELINO DE SA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	09.11.96
83.816-0	ADAIR LUIZ PEREIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	05.11.96
83.818-7	WEDIMA MARQUES BORGES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	04.11.96
83.819-5	ELIANA DE OLIVEIRA BORGES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	05.11.96
83.820-9	MARIA PINTO BRANDAO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.821-7	JOAO JOSE SA SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.822-5	ODINEA DE JESUS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	29.11.96
83.823-3	ALFREDO RODRIGUES GOMES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.824-1	RAIMUNDO MARTINS COSTA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.825-X	NILDA RIOS COSTA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	11.11.96
83.826-8	MARIA LUCILENE DE L RODRIGUES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.827-6	JOAO BATISTA LEAL	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	05.11.96
83.828-4	REGIS DO AMARAL	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	05.11.96
83.829-2	AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	05.11.96
83.830-6	EDINALVA XAVIER DE MIRANDA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	09.11.96
83.831-4	EDSEU DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	14.11.96
83.832-2	WALDECI SOUSA VIEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	10.11.96
83.833-0	MARIA DE FATIMA L BERNARDO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	09.11.96
83.835-7	ELIZABETE ROSA DE MELO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.837-3	MARIA NILMA MACEDO GUIMARAES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	09.11.96
83.840-3	TERESINHA BERNARDO OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	08.11.96
83.841-1	DIVINO ALVES FALEIROS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	09.11.96
83.842-X	EDSON ALVES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	23.11.96
83.843-8	JOSE HIRAN DE BRITO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	10.11.96
83.845-4	JOANA COSTA CANTANHEDE	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	12.11.96
83.846-2	EDIVALDO LOPES FERNANDES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	09.11.96
83.848-9	LUCIMAR MAGDA DE CASTRO LIMA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	10.11.96
83.849-7	EDVAN BATISTA DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	12.11.96
83.850-0	MARLETE NEVES DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	11.11.96
83.851-9	WALDETE SOUSA VIEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	11.11.96
83.853-5	ESTER SOARES SANTANA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	16.11.96
83.854-3	JOSE DE PAULA DE JESUS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	24.11.96
83.856-X	CLEIDE FRANCISCO DE SOUSA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	16.11.96
83.857-8	ANGELINA FIUNGO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	19.11.96
83.859-4	MERIVALDO GUABIRABA MACEDO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	16.11.96
83.860-8	DORIS ARLETE PEREIRA SILVERIO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	21.11.96

83.861-6	DIVINO FELIPE GOMES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	12.11.96
83.863-2	EDSON DE SOUZA OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	23.11.96
83.864-0	MARINALDA DE SOUZA GOMES	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	19.11.96
83.865-9	JOSE PEREIRA DE MELO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	23.11.96
83.866-7	JOAO BELARMINO NETO	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	27.11.96
83.867-5	JURACI DE OLIVEIRA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	18.11.96
83.871-3	JUAREZ JOSE DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	19.11.96
83.873-X	EDILSON MARQUES DA SILVA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	23.11.96
83.874-8	ANTONIO CARLOS LIMA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	23.11.96
83.878-0	MARIA GORETE RAMOS LEAL	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	26.11.96
83.879-9	NESIO DE SOUZA PEREIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	26.11.96
83.880-2	VILANI ANICETO DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB	3ª	II	3ª	III	27.11.96

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto Nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no art. 1º da Lei Nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, resolve:

Nomear, com base nos artigos 8º, 1º, 9º, 1º, e 10 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 085/94 - IDR/PRG, publicado no DODF nº 113, de 13/06/94 e Edital de Resultado Final nº 172/96-IDR, publicado no DODF nº 231, de 28 de novembro de 1996, para exercerem o cargo de Procurador Autárquico, de 2ª Categoria, da Carreira de Procurador Autárquico do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, em vagas criadas pelo art. 9º da Lei 835, de 28 de dezembro de 1994:

2º. JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA; 3º. DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar as servidoras EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE, matrícula nº 80.094-5, MAURACI MARQUES LISBÔA NUNES, matrícula nº 80.056-2, ILZABETE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 80.071-6, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de realizar a Tomada de Conta do Agente de Material deste Instituto, devendo apresentar o Relatório Final, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar os servidores CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº 80.103-8, ANANIAS PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 80.030-9, CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES DA CUNHA, matrícula nº 80.063-5, PEDRO MANZI QUIRINO, matrícula nº 80.010-4, RAUL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.090-2, MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE MESQUITA, matrícula nº 80.138-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de efetuar o levantamento dos Bens Patrimoniais do IDR, por unidade, devendo apresentar o Relatório Final no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 993, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista ainda o que consta do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARMÉLIO MANTUANO DE PAIVA, matrícula nº 48.763-5, LEILA OLLAIK DE MAGALHÃES, matrícula nº 44.817-6, e CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, matrícula nº 44.691-2, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, constituírem Comissão de Sindicância para apurar a quebra de sigilo bancário da Agência 100 conta-corrente nº 800.110-1 do Banco de Brasília - BRB, pertencente ao Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Respondendo

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ATO DO PRESIDENTE, DE 2 DE AGOSTO DE 1996

A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 101, de 18 de julho de 1996, resolve:

Nomear a servidora ANA CLAUDIA COUTINHO DE CARVALHO SOUSA, matrícula nº 38.806-8, para funcionar como Secretária da Comissão epigrafada.

VALÉRIA MARIA DE CARVALHO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.008.329/94
 INTERESSADO: OSMUNDO BARBOSA N. FURTADO

MATRÍCULA: 34.606-3

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-01 a partir de 16.12.96, totalizando 6/10 da GEG-02 e 3/10 da Retribuição Mensal do DF-01.

PROCESSO Nº: 040.008.559/94
 INTERESSADO: ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 30.170-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 14.12.96, totalizando 7/10 da Representação Mensal do DF-10.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Transformar para décimos a vantagem pessoal dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Lei nº 8.911/94	Transformação das Parcelas		
			Vigência	Lei nº 1.004/96	Vigência
31.094-8	Luciano M. Pereira	2/5 RM do DF-12 1/5 RM do DF-05 1/5 RM do DF-02 1/5 RM do DF-09	01.02.95	4/10 RM do DF-12 2/10 RM do DF-05 2/10 RM do DF-02 2/10 RM do DF-09	01.02.96
39.167-0	Luiz S. L. da Silva	4/5 RM do DF-02 1/5 RM do DF-05	12.07.94	8/10 RM do DF-02 2/10 RM do DF-05	01.02.96
30.802-1	Maria de F. M. Oliveira	2/5 RM do DF-05	12.07.94	4/10 RM do DF-05	01.02.96
30.646-0	Maria J. F. Viegas	5/5 RM do DF-04	29.03.95	10/10 RM do DF-04	01.02.96
30.868-4	Maria R. L. de Araújo	1/5 RM do DF-02 2/5 RM do DF-06 1/5 RM do DF-05	12.07.94	2/10 RM do DF-02 4/10 RM do DF-06 2/10 RM do DF-05	01.02.96
30.229-5	Moacyr A. do Nascimento	3/5 RM do DF-10	05.04.95	6/10 RM do DF-10	01.02.96
31.307-6	Maria A. C. M. Lustosa	1/5 da GEG-01 3/5 RM do DF-5 1/5 RM do DF-4	22.08.95	2/10 da GEG-01 6/10 RM do DF-5 2/10 RM do DF-4	01.02.96
25.298-0	Moacir B. da Silva	5/5 RM do DF-05	12.07.94	10/10 RM do DF-05	01.02.96
24.115-6	Mary G. B. Bezerra	5/5 da GEG-02	01.07.94	10/10 da GEG-02	01.02.96
25.088-0	Maria A. P. dos Santos	5/5 RM do DF-10	17.12.94	10/10 RM do DF-10	01.02.96
34.755-8	Petronília R. da Silva	2/5 RM do DF-06	25.02.95	4/10 RM do DF-06	01.02.96
31.103-0	Rossana A. M. Ribeiro	4/5 RM do DF-10 1/5 RM do DF-09	01.07.95	8/10 RM do DF-10 2/10 RM do DF-09	01.02.96
32.150-8	Romeu A. Dias	2/5 da GEG-01 1/5 RM do DF-5	28.07.95	4/10 da GEG-01 2/10 RM do DF-5	01.02.96
31.286-X	Rosaine S. Dias	5/5 RM do DF-04	25.08.95	10/10 RM do DF-04	01.02.96
31.801-9	Regina L. Lucena	3/5 da GEG-01	21.05.95	6/10 da GEG-01	01.02.96
37.309-5	Rita S. Pereira	2/5 da GEG-01	16.04.95	4/10 da GEG-01	01.02.96
26.566-7	Selma F. S. Oliveira	5/5 RM do DF-10	01.07.94	10/10 RM do DF-10	01.02.96

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Transformar para décimos a vantagem pessoal dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Lei nº 8.911/94	Transformação das Parcelas		
			Vigência	Lei nº 1.004/96	Vigência
32.168-0	Fernanda A. S. Bastos	4/5 RM do DF-05 1/5 RM do DF-04	05.03.95	8/10 RM do DF-05 2/10 RM do DF-04	01.02.96
25.243-3	Giovani L. Silva	3/5 RM do DF-10 2/5 RM do DF-12	05.12.94	6/10 RM do DF-10 4/10 RM do DF-12	01.02.96
31.184-7	Hermioni S. Santos	5/5 RM do DF-05	12.06.95	10/10 RM do DF-05	01.02.96
23.870-8	Ivanise B. Vieira Godinho	1/5 RM do DF-06 4/5 da GEG-02	12.07.94	2/10 RM do DF-06 8/10 da GEG-02	01.02.96
30.958-3	José E. A. da Silva	4/5 RM do DF-10	07.04.95	8/10 RM do DF-10	01.02.96
32.455-8	José Jorge	1/5 RM do DF-05 1/5 da GEG-03 2/5 RM do DF-11	07.04.95	2/10 RM do DF-05 2/10 da GEG-03 4/10 RM do DF-11	01.02.96
34.609-8	José A. O. Filho	1/5 RM do DF-05 2/5 RM do DF-10	19.02.95	2/10 RM do DF-05 4/10 RM do DF-10	01.02.96
30.186-8	Jaime P. Sardinha	3/5 RM do DF-05 2/5 RM do DF-12	22.07.94	6/10 RM do DF-05 4/10 RM do DF-12	01.02.96
34.762-0	João S. Gonçalves	3/5 da GEG-01	26.07.95	6/10 da GEG-01	01.02.96
04.032-0	Joaquim R. de Brito	4/5 da GEG-01	12.07.94	8/10 da GEG-01	01.02.96
25.228-X	José E. N. Neves	1/5 RM do DF-05	12.07.94	2/10 RM do DF-05	01.02.96
31.761-6	Joselia A. Silva	4/5 RM do DF-05 1/5 RM do DF-10	04.07.95	8/10 RM do DF-05 2/10 RM do DF-10	01.02.96
30.201-5	Jadson V. Campos	4/5 RM do DF-05 1/5 RM do DF-10	31.05.95	8/10 RM do DF-05 2/10 RM do DF-10	01.02.96
32.336-5	Kátia C.P.C. de Barros	2/5 RM do DF-10 1/5 RM do DF-05	29.02.95	4/10 RM do DF-10 2/10 RM do DF-05	01.02.96
25.233-6	Lirando A. Jacundá	2/5 RM do DF-05 1/5 RM do DF-10 1/5 RM do DF-14	27.06.95	4/10 RM do DF-05 2/10 RM do DF-10 2/10 RM do DF-14	01.02.96
21.692-5	Lázaro L. de Oliveira	5/5 da GEG-01	12.07.94	10/10 da GEG-01	01.02.96
30.973-7	Getúlio J. da Silva	4/5 RM do DF-05 1/5 RM do DF-10	04.04.95	8/10 RM do DF-05 2/10 RM do DF-10	01.02.96
22.836-2	Leny Z. de O. e Silva	5/5 RM do DF-04	01.08.95	10/10 RM do DF-4	01.02.96

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Transformar para décimos a vantagem pessoal dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Lei nº 8.911/94	Transformação das Parcelas		
			Vigência	Lei nº 1.004/96	Vigência
30.618-5	Synara C. de Almeida	3/5 RM do DF-04	08.07.95	6/10 RM do DF-04	01.02.96
35.821-5	Stella M. S. S. Baptista	2/5 RM do DF-11 1/5 RM do DF-10	04.05.95	4/10 RM do DF-11 2/10 RM do DF-10	01.02.96
30.570-7	Valeria C. Amorim	2/5 RM do DF-5 1/5 da GEG-02	03.05.95	4/10 RM do DF-5 2/10 da GEG-02	01.02.96
34.605-5	Yelena B. L. da Silva	2/5 RM do DF-10 1/5 RM do DF-01	18.03.95	4/10 RM do DF-10 2/10 RM do DF-01	01.02.96
25.223-9	Suzi C. Marques Cesmo	5/5 RM do DF-10	01.07.94	10/10 RM do DF-10	01.02.96
33.010-8	Manoel E. Assis	3/5 RM do DF-12 2/5 da GEG-03	22.08.95	6/10 RM do DF-12 4/10 da GEG-03	01.02.96

30.843-9	Kate P. Lopes	4/5 RM do DF-11	09.02.95	8/10 RM do DF-11	01.02.96
23.326-9	José M. de Oliveira	3/5 RM do DF-5 2/5 da GEG-01	12.07.94	6/10 RM do DF-05 4/10 da GEG-01	01.02.96

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Transformar para décimos a vantagem pessoal dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Lei nº 8.911/94	Transformação das Parcelas		
			Vigência	Lei nº 1.004/96	Vigência
34.621-7	Anete Santos	3/5 RM do DF-10	19.02.95	6/10 RM do DF-10	01.02.96
30.216-3	Antônio P. dos Santos	1/5 RM do DF-02 2/5 RM do DF-10	08.07.95	2/10 RM do DF-02 4/10 RM do DF-10	01.02.96
25.268-9	Ana Cecília M. S. Lins	1/5 RM do DF-10 1/5 RM do DF-11 3/5 RM do DF-13	15.07.95	2/10 RM do DF-10 2/10 RM do DF-11 6/10 RM do DF-13	01.02.96
19.399-2	Aparecida C. D'Almeida	2/5 RM do DF-02 2/5 da GEG-02 1/5 RM do DF-01	22.04.95	4/10 RM do DF-02 4/10 da GEG-02 2/10 RM do DF-01	01.02.96
34.530-X	Aparecida R. de Carvalho	4/5 RM do DF-13	25.07.95	8/10 RM do DF-13	01.02.96
26.054-1	Antônio C. V. Pinheiro	3/5 RM do DF-02 2/5 RM do DF-05	21.09.94	6/10 RM do DF-02 4/10 RM do DF-05	01.02.96
21.458-2	Arizete G. S. Silva	3/5 RM do DF-05	03.11.94	6/10 RM do DF-05	01.02.96
26.064-9	Ananias A. do Prado	4/5 RM do DF-11	14.10.95	8/10 RM do DF-11	01.02.96
30.225-2	Adauto G. Barros	2/5 RM do DF-10 1/5 RM do DF-05	01.06.95	4/10 RM do DF-10 2/10 RM do DF-05	01.02.96
32.003-X	Analice R. dos Santos	4/5 da GEG-01	21.04.95	8/10 da GEG-01	01.02.96
33.233-X	Alberto L. L. dos Santos	2/5 RM do DF-06 1/5 RM do DF-02	20.08.95	4/10 RM do DF-06 2/10 RM do DF-02	01.02.96
35.115-6	Edvaldo S. Pereira	2/5 da GEG-02 1/5 RM do DF-01	23.06.95	4/10 da GEG-02 2/10 RM do DF-01	01.02.96
32.939-8	Eliane L. Coutinho	2/5 RM do DF-05 1/5 RM do DF-10	28.03.95	4/10 RM do DF-05 2/10 RM do DF-10	01.02.96
33.640-8	Espedito S. H. Júnior	2/5 RM do DF-10	04.09.95	4/10 RM do DF-10	01.02.96
25.193-3	Eliane A. Aguiar	4/5 da GEG-02 1/5 RM do DF-01	22.08.95	8/10 da GEG-02 2/10 RM do DF-01	01.02.96

EDSON CORREIA QUEIROZ

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.009.164/94
 INTERESSADO: JOSÉ E. A. DA SILVA
 MATRÍCULA: 30.958-3

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 07.04.95, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 030.009.111/94
 INTERESSADO: JOSÉ JORGE
 MATRÍCULA: 32.455-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-11 a partir de 07.04.95. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 07.05.95 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DF-05;
 1/5 da GEG-03 e;
 2/5 da Representação Mensal do DF-11.

PROCESSO Nº: 040.008.136/94
 INTERESSADO: JOÃO DE SOUZA GONÇALVES
 MATRÍCULA: 34.762-0

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da GEG-01 a partir de 26.07.95, totalizando assim, 3/5 da GEG-01.

PROCESSO Nº: 040.008.351/94
 INTERESSADO: JOSELIA ALVES SILVA
 MATRÍCULA: 31.761-6

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 04.07.95, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DF-05 e 1/5 da Representação Mensal do DF-10.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.000.462/92
 INTERESSADO: ELIANE ARAÚJO AGUIAR
 MATRÍCULA: 25.193-3

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-01 a partir de 22.08.95, perfazendo um total de 4/5 da GEG-02 e 1/5 da Representação Mensal do DF-01.

PROCESSO Nº: 030.009.229/94
 INTERESSADO: FERNANDA ANTÔNIA DE S. BASTOS
 MATRÍCULA: 32.168-0

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-04 a partir de 05.03.95. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 05.03.95 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DF-05 e;
 1/5 da Representação Mensal do DF-04.

PROCESSO Nº: 040.008.259/93
 INTERESSADO: GIOVANI LEAL DA SILVA
 MATRÍCULA: 25.243-3

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-12 a partir de 05.12.94, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo ao DF-10. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 05.12.94 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DF-10 e;
2/5 da Representação Mensal do DF-12.

PROCESSO Nº: 040.000.227/92
INTERESSADO: HERMIOMI DE SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 31.184-7

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-05 a partir de 12.06.95. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 12.06.95 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DF-05.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.008.949/94
INTERESSADO: ANETE SANTOS
MATRÍCULA: 34.621-7

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 19.02.95, totalizando assim, 3/5 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.008.292/94
INTERESSADO: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 30.216-3

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 08.07.95, totalizando 1/5 da Representação Mensal do DF-02 e 2/5 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.007.835/94
INTERESSADO: ANA CECÍLIA MARIA E. LINS
MATRÍCULA: 25.268-9

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-13 a partir de 15.07.95, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo ao DF-10. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 15.07.95 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DF-10;
1/5 da Representação Mensal do DF-11 e;
3/5 da Representação Mensal do DF-13.

PROCESSO Nº: 040.011.270/94
INTERESSADO: APARECIDA C. D'ALMEIDA
MATRÍCULA: 19.399-2

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-01 a partir de 22.04.95, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo a GEG-02. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 22.04.95 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DF-02;
2/5 da GEG-02 e;
1/5 da Representação Mensal do DF-01.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.008.859/94
INTERESSADO: APARECIDA RAMOS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 34.530-X

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-13 a partir de 25.07.95, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DF-13.

PROCESSO Nº: 040.005.938/94
INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS V. PINHEIRO
MATRÍCULA: 26.054-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-05 a partir de 21.09.94, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo ao DF-02. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 21.09.94 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DF-02 e;
2/5 da Representação Mensal do DF-05.

PROCESSO Nº: 040.009.421/94
INTERESSADO: ARIZETE G. S. SILVA
MATRÍCULA: 21.458-2

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-05 a partir de 03.11.94, totalizando assim, 3/5 da Representação Mensal do DF-05.

PROCESSO Nº: 040.011.838/94
INTERESSADO: ESPEDITO S. H. JÚNIOR
MATRÍCULA: 33.640-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 04.09.95, perfazendo um total de 2/5 da Representação Mensal do DF-10.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.009.692/94
INTERESSADO: JADSON VIEIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 30.201-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 31.05.95, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DF-05 e 1/5 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.002.006/95
INTERESSADO: KATIA CAMPELO P. C. DE BARROS
MATRÍCULA: 32.336-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-05 a partir de 29.02.95. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 29.02.95 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DF-05 e;
1/5 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 030.008.927/94
INTERESSADO: GETULIO JOÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 30.973-7

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 04.04.95, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DF-05 e 1/5 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.005.010/95
INTERESSADO: LUCIANO MARTINS PEREIRA
MATRÍCULA: 31.094-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-09 a partir de 01.02.95, constituindo a 6ª parcela, sendo que a mesma substitui o quinto relativo ao DF-02. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 01.02.95 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DFG-12;
1/5 da Representação Mensal do DFG-05;
1/5 da Representação Mensal do DFG-02 e;
1/5 da Representação Mensal do DFA-09.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.000.376/92
INTERESSADO: LENY ZICA DE O. SILVA
MATRÍCULA: 22.836-2

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-04 a partir de 01.08.95, totalizando 5/5 da Representação Mensal do DF-04.

PROCESSO Nº: 040.000.251/92
INTERESSADO: MARIA JOSÉ FERREIRA VIEGAS
MATRÍCULA: 30.646-0

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-04 a partir de 29.03.95. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 29.03.95 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DF-04.

PROCESSO Nº: 040.004.503/95
INTERESSADO: MOACYR ALVES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 30.229-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 05.04.95, totalizando 3/5 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.000.254/92
INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA C. M. LUSTOSA
MATRÍCULA: 31.307-6

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-04 a partir de 22.08.95, totalizando assim, 1/5 da GEG-01, 3/5 da Representação Mensal do DF-05 e 1/5 da Representação Mensal do DF-04.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.009.011/94
INTERESSADO: MARIA AMELIA P. DOS SANTOS
MATRÍCULA: 25.088-0

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 17.12.94, constituindo a 6ª parcela, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo ao DF-05. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 17.12.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 030.009.095/94
INTERESSADO: PETRONÍLIA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 34.755-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-06 a partir de 25.02.95. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 25.02.95 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DF-06.

PROCESSO Nº: 040.000.265/92
INTERESSADO: ROSSANA DE ALMEIDA MESQUITA RIBEIRO
MATRÍCULA: 31.103-0

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-09 a partir de 01.07.95, totalizando 4/5 da Representação Mensal do DF-10 e 1/5 da Representação Mensal do DF-09.

PROCESSO Nº: 030.007.306/94
INTERESSADO: ROMEU AMANCIO DIAS
MATRÍCULA: 32.150-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-05 a partir de 28.07.95, totalizando 2/5 da GEG-01 e 1/5 da Representação Mensal do DF-05.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.000.165/92
INTERESSADO: ROSAINE DA SILVA DIAS
MATRÍCULA: 31.286-X

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-04 a partir de 25.08.95, totalizando 5/5 da Representação Mensal do DF-04..

PROCESSO Nº: 030.009.242/94
 INTERESSADO: REGINA L. LUCENA
 MATRÍCULA: 31.801-9

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da GEG-01 a partir de 21.05.95, totalizando assim, 3/5 da GEG-01.

PROCESSO Nº: 040.008.158/94
 INTERESSADO: RITA SALASAR PEREIRA
 MATRÍCULA: 37.309-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da GEG-01 a partir de 16.04.95, totalizando, assim, 2/5 da GEG-01.

PROCESSO Nº: 040.008.134/94
 INTERESSADO: SYNARA COELHO DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 30.618-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-04 a partir de 08.07.95, totalizando, assim, 3/5 da Representação Mensal do DF-04.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.010.003/94
 INTERESSADO: KATE PEREIRA LOPES
 MATRÍCULA: 30.843-9

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-11 a partir de 09.02.95, totalizando 4/5 da Representação Mensal do DF-11.

PROCESSO Nº: 030.009.374/94
 INTERESSADO: STELLA M. S. S. BAPTISTA
 MATRÍCULA: 35.821-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-10 a partir de 04.05.95, totalizando 2/5 da Representação Mensal do DF-11 e 1/5 da Representação Mensal do DF-10.

PROCESSO Nº: 040.008.139/94
 INTERESSADO: VALÉRIA C. AMORIM
 MATRÍCULA: 30.570-7

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-05 a partir de 03.05.95, constituindo a 3ª parcela, totalizando, assim, 2/5 da Representação Mensal do DF-05 e 1/5 da GEG-02.

PROCESSO Nº: 030.009.160/94
 INTERESSADO: YELENA B. L. DA SILVA
 MATRÍCULA: 34.605-5

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-01 a partir de 18.03.95, constituindo a 3ª parcela, totalizando, assim, 2/5 da Representação Mensal do DF-10 e 1/5 da Representação Mensal do DF-01.

PROCESSO Nº: 030.009.094/94
 INTERESSADO: MANOEL EVARISTO DE ASSIS
 MATRÍCULA: 33.010-8

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-12 a partir de 22.08.95, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo a GEG-03. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 22.08.95 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DF-12 e;
 2/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assessor-GEG-03.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 040.008.067/94
 INTERESSADO: ANANIAS ARAÚJO DO PRADO
 MATRÍCULA: 26.064-9

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-11 a partir de 14.10.95, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DF-11.

PROCESSO Nº: 040.009.897/94
 INTERESSADO: ADAUTO GOMES BARROS
 MATRÍCULA: 30.225-2

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-05 a partir de 01.06.95. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 01.06.95 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DF-10 e;
 1/5 da Representação Mensal do DF-05.

PROCESSO Nº: 030.008.978/94
 INTERESSADO: ANALICE ROMANA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 32.003-X

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da GEG-01 a partir de 21.04.95, totalizando assim, 4/5 da GEG-01.

PROCESSO Nº: 030.008.919/94
 INTERESSADO: EDVALDO SOUZA PEREIRA
 MATRÍCULA: 35.115-6

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DF-01 a partir de 23.06.95, totalizando assim, 2/5 da GEG-02 e 1/5 da Representação Mensal do DF-01.

EDSON CORREIA QUEIROZ

DESPACHO DO CHEFE
 Em 2 de janeiro de 1996

PROCESSO Nº: 040.000.254/92
 INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA CARVALHO MIRANDA LUSTOSA
 ASSUNTO: ADICIONAL DO ARTIGO 62 DA LEI 8.112/90

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.000.254/92, o Adicional do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao qual faz jus a servidora em pauta, fica alterada a vantagem pessoal para a seguinte situação:

- 4) De 12.07.94 a 21.08.94: 1/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Auxiliar e;
 2/5 da Representação Mensal do DFA-05.
- 5) De 22.08.94 em diante: 1/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Auxiliar e;
 3/5 da Representação Mensal do DFA-05.

EDSON CORREIA QUEIROZ

Vamos juntos melhorar o trânsito.



Reduza a velocidade.



SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA LEMOS DA SILVA, mãe da ex-servidora ILDA NELSON FILHO, matrícula nº 103.335-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 1996. Processo nº 061.007.982/96.

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora MARIA IRANI DA SILVA DIAS, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão III, matrícula 121.801-8, lotada no HRG, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 210 da Lei 8.112/90, conforme autos do processo nº 061.033762/96.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10 de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e, considerando:

- A necessidade de unificação e integração das ações desenvolvidas na área de saúde infantil nas instituições da FHDF instaladas na RA - I, futuro Distrito Sanitário - 01;

- A necessidade de organização funcional da Residência Médica em Pediatria na Região Administrativa supracitada;

- A implantação da Policlínica da Criança e do Adolescente - Centro de Especialização Pediátrica, resolve:

Designar os servidores abaixo descritos, Assistentes Superiores de Saúde - Médicos Pediatras para, sob a presidência do primeiro membro, elaborar propostas de Unificação Funcional das Ações Específicas de Saúde Infantil nas Instituições Médico-Hospitalares da Região Administrativa No. 1 - Brasília, Futuro Distrito Sanitário 1;

- JAIR EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula No. 105.608-05, lotado no HBDF;
- DENNIS ALEXANDER R. BURNS, matrícula No. 117.118-6, lotado no HMIB;
- TERSA CRISTINA LAGO BARBOSA, matrícula No. 119.056-3, lotada no HMIB;
- IVAN LISBOA FIALHO JÚNIOR, matrícula No. 118.271-4, lotado no HMIB;
- ANA LÚCIA BRAZ ASSUNÇÃO, matrícula No. 114.924-5, lotada no HMIB;
- LIGIA MARIA PESSOA GUERRA, matrícula No. 111.218-0, lotada no HMIB;
- WELINGTON GONÇALVES BORGES, matrícula No. 114.771-4, lotado no HBDF;
- MAIRON RAIMUNDO LIMA, matrícula No. 107.466-1, lotado no HBDF;
- VALDI CRAVEIRO BEZERRA, matrícula No. 118.331-1, lotado no HBDF;
- VERA LÚCIA DE O. GIANCRISTOFORO, matrícula No. 116.891-6, lotada no HRAN;
- WALDENEIDE MARIA G. DO E. SANTO, matrícula No. 113.286-5, lotada no HRAN.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Absolver o servidor IVAN CASTELLI, Assistente Superior de Saúde (Médico-Terapia Intensiva Adulto), 1ª Classe, Padrão II, matrícula 125.411-1, lotado no HRT, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Central de Sindicância, conforme processo nº 061006432/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Interromper, a pedido, Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 1º/12/96, com base no Parágrafo Primeiro, do Artigo 91 da Lei 8.112/90, concedida à servidora LUANA GONÇALVES

LOPES, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.033-1, publicada no DODF de 29/07/96, através do processo nº 061.000097/96.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JANEIRO DE 1997

A Diretora do Instituto de Saúde Mental, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item II, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade a servidora Maria Samam Diógenes Pinheiro, matrícula 122.831-5, nos termos do artigo 196 da lei 8.112/90, em virtude de do nascimento de seu filho Pedro Samam Diógenes N. Cesarino.

Conceder Salário Família a servidora Maria Samam Diógenes Pinheiro, matrícula 122.831-5, nos termos do artigo 197, da lei 8.112/90, em virtude do nascimento de seu filho Pedro Samam Diógenes N. Cesarino.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da lei 8.112/90, combinada com a lei 221, de 27.12.91, as seguintes servidoras:

Nome: Maria de Fátima Gondim de Novaes Mendonça

Matrícula: 126.872-4

Lotação: ISM/FHDF

Processo: 061.009954/96

Quinquênios: 1º - 03.06.86 à 26.07.91

2º - 27.07.91 à 26.07.96

Nome: Ilza Almeida da Silva

Matrícula: 110.685-6

Lotação: ISM/FHDF

Processo: 061.012079/95

Quinquênios: 1º - 01.10.86 à 06.12.91

2º - 07.12.91 à 06.12.96

*3º quinquênio está sendo republicado por ter havido erro na publicação anterior.

MARIA ZÉLIA DA SILVA ROCHA SERRA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a servidora abaixo relacionados:

DADOS DO SERVIDOR	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.001859/96	INos termos dos artigos 186, item I
INOME: ELOÁ PIRES COSTA	III, alínea "a", e 189, Parágrafo
IMATRÍCULA: 2857-6	único da Lei 8112, de 11 de dezembro
ICARGO: AISS	de 1990, combinados com o Artigo 41
ICLASSE: ESPECIAL	Inciso III, alínea "a" e § 4º dal
IPADRÃO: III	LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,
IQUADRO: DE PESSOAL DO DF	lacrecidos aos proventos
	las vantagens do Art. 192, inciso II.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1996

O Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1.994, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Instrução de Serviço de 27.11.96, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 28.11.96, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28.12.96, referente ao processo nº 030.010.100/96.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigo 3º de 23 de dezembro de 1993, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve: Designar ACHILLES DE SANTANA, matrícula nº 85.165-5, Gerente de Material e Serviços Gerais, para substituir IRÁ OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 85.023-5, Diretor do Departamento de Administração Geral, símbolo

DFG-13, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 09.01.97 à 07.02.97, em virtude de férias do titular.

LUÍZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 13/96

PROCESSO Nº: 030.000.569/96 - INTERESSADO: FÁBIO RESENDE DA SILVA - Autorizo a concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem ao servidor FÁBIO RESENDE DA SILVA, para participar da Conferência Internacional sobre Segurança de Trânsito, na cidade de Salvador-BA, no período de 10 a 24 de dezembro de 1996.

NAZAREÑO STANISLAU AFFONSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66, I e VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67 e considerando o constante do Processo nº 055004342/95, resolve determinar com esteio nos Artigos 95, "c" e 96, do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº RL nº 21961, de YOUSSEF ABOU SHAKRA KHALID, pelo prazo de 12 (doze) meses, face ao cometimento de infração ao Artigo 77 do Código Nacional de Trânsito e ao Artigo 78 da Resolução nº 734/89 com a redação dada pela Resolução nº 798/95 ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo auto motor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN-DF, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada, e submetendo-se aos exames e provas constantes da referida Resolução.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 62, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência que lhe confere o item XVII, do Artigo 26, do Estatuto da Entidade, resolve: Promover por mais 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do Artigo 145 da Lei nº 8.112/90, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, nomeada através das Instruções de Serviço "E" nº 08 de 06.03.96 e nº 57 de 29.10.96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 370, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Art. 2º, Item I, Alínea "d", do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221 de 27 de dezembro de 1991, aos servidores desta Fundação, abaixo relacionados:

NOME : ACKSON DE SEIXAS NOGUEIRA
 LOTAÇÃO : DRMS
 MATRÍCULA : 90.000-1
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 13.04.84 a 12.04.89

NOME : JOSÉ OTONILZO PRAXEDES
 LOTAÇÃO : SAE/PR
 MATRÍCULA : 90.093-1
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 03.11.91 a 02.11.96

NOME : JOSÉ MONTEIRO DE PAULA
 LOTAÇÃO : DECOM
 MATRÍCULA : 90.268-3
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS: 17.02.80 a 16.02.85
 17.02.85 a 16.02.90
 17.02.90 a 16.02.95

NOME : SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA
 LOTAÇÃO : PRESID. REPÚBLICA
 MATRÍCULA : 90.814-2
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS: 03.11.77 a 02.11.82
 03.11.82 a 02.11.87
 03.11.87 a 02.11.92

NOME : VALDIVINO DE PAIVA
 LOTAÇÃO : SECRET. AGRICULTURA
 MATRÍCULA : 92.148-3
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS: 27.11.83 a 26.11.88
 27.11.88 a 26.11.93

NOME : MOYSES JOSÉ DA SILVA
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 92.669-8
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS: 15.07.76 a 14.07.81
 15.07.81 a 14.07.86
 15.07.86 a 14.07.91
 15.07.91 a 14.07.96

NOME : JOSÉ MARCOS NETO
 LOTAÇÃO : DTR
 MATRÍCULA : 92.673-6
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 21.07.91 a 20.07.96

NOME : HILDO CÂNDIDO DE LIMA
 LOTAÇÃO : DAG
 MATRÍCULA : 92.750-3
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS: 19.09.86 a 18.09.91
 19.09.91 a 18.09.96

NOME : SEBASTIÃO REIS NUNES DA SILVA
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 92.917-4
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 03.10.87 a 02.10.92

NOME : NECI FERNANDES VENTURA
 LOTAÇÃO : SECRET. AGRICULTURA
 MATRÍCULA : 92.998-0
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS : 11.09.78 a 10.09.83
 11.09.83 a 10.09.88
 11.09.88 a 10.09.93

NOME : MANOEL MANGUEIRA DE SOUSA
 LOTAÇÃO : DAG
 MATRÍCULA : 93.027-x
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS : 13.05.78 a 12.05.83
 13.08.84 a 12.08.89
 13.08.89 a 12.08.94

NOME : GERSON ALVES SOUZA
 LOTAÇÃO : DRMS
 MATRÍCULA : 93.271-x
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 31.01.90 a 30.01.95

NOME : ANEZIO JOSÉ BARBOSA
 LOTAÇÃO : DECOM
 MATRÍCULA : 93.367-8
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 27.04.90 a 26.04.95

NOME : RAMUNILSON FERNANDES PEREIRA
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 93.569-7
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 29.06.91 a 28.06.96

NOME : ANTÔNIO BEZERRA SARAIVA
 LOTAÇÃO : DTR
 MATRÍCULA : 93.679-0
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 19.07.82 a 18.07.87

NOME : GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 93.759-2
 CARGO : ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 15.04.91 a 14.04.96

NOME : DORAILDES BENTO DOS SANTOS
 LOTAÇÃO : SECRET. AGRICULTURA
 MATRÍCULA : 94.040-2
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 28.05.90 a 27.05.95

NOME : IVONALDO PEREIRA RAMALHO
 LOTAÇÃO : DECOM
 MATRÍCULA : 94.124-7
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS: 25.01.86 a 24.01.91
 25.01.91 a 24.01.96

NOME : HÉLIO MAGALHÃES DA SILVA
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 94.162-x
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 17.06.91 a 16.06.96

NOME : ANTÔNIO SOUZA BARBOSA
 LOTAÇÃO : DECOM
 MATRÍCULA : 94.173-5
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 20.06.91 a 19.06.96

NOME : CELSINO LOPES DOS SANTOS
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 94.194-8
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 01.12.91 a 30.11.96

NOME : RUBENS PEREIRA DA COSTA
 LOTAÇÃO : DEMA

MATRÍCULA : 94.199-9
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 01.12.91 a 30.11.96
 NOME : JUVENAL DE SOUSA CALDAS
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 94.200-6
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 01.12.91 a 30.11.96
 NOME : CLAUDI ALVES PACHÊCO
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 94.201-4
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 01.12.91 a 30.11.96
 NOME : FRANCISCO RODRIGUES ROSA
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 94.204-9
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 01.12.91 a 30.11.96
 NOME : ANTÔNIO SALES PEREIRA
 LOTAÇÃO : DAG
 MATRÍCULA : 94.399-1
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 16.07.90 a 15.07.95
 NOME : MAURO PEREIRA DE SOUZA
 LOTAÇÃO : DAG
 MATRÍCULA : 94.418-1
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 17.07.90 a 16.07.95

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 371, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002686/96, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 4.205 (quatro mil, duzentos e cinco) dias, prestados pelo servidor JURACY ROSENDO DOS SANTOS, matrícula nº 94.694-x, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 08 de novembro de 1996, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 372, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002665/96, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 7.494 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro) dias, prestados pelo servidor FRANCISCO FERREIRA FILHO, matrícula nº 94.678-8, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 25 de novembro de 1996, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 373, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002655/96, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 4.134 (quatro mil, cento e trinta e quatro) dias, prestados pelo servidor GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 93.759-2, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 14 de novembro de 1996, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 374, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002667/96, resolve: Aposentar, VALDEMAR DE DEUS DA SILVA, matrícula nº 93.944-7, no Cargo de Auxiliar de Artífice, Classe Especial, Padrão I, Referência 01 Z, do Quadro Suplementar de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item I, § 1º, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 040/SEA, publicado no DODF de 13 de abril de 1995, resolve: Autorizar o pagamento de Auxílio-Creche e Pré-Escola de que trata a Lei nº

792 de 10.11.94, aos servidores abaixo relacionados, referente aos dependentes que fazem jus aos referido auxílio.

NOME DO SERVIDOR : SALATIEL GONÇALVES DOS SANTOS	MAT.93.698-7.
DEPENDENTE(S) : SARA JÉSSICA DOS SANTOS GONÇALVES	NAS.07.04.91.
: RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES	NAS.28.11.96.
NOME DO SERVIDOR : DORAILDES BENTO DOS SANTOS	MAT.94.040-2.
DEPENDENTE(S) : FELIPE SALES DO ESPIRITO SANTO	NAS.10.08.96.

CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ
 Respondendo

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 15 do Decreto nº 16.098/94, resolve:

1. DESIGNAR os executores de contratos firmados entre a Polícia Civil e as empresas fornecedoras de material e serviços: a) O Coordenador do Núcleo de Informática - NINF nos contratos referentes a manutenção de hardware e software; sistemas aplicativos relacionados aos trabalhos de informatização que estão sob sua coordenação; serviços de processamento de dados; b) O Diretor do Centro de Telecomunicações da Polícia Civil - CEPOL, nos contratos referentes a locação de aparelhos receptores de serviços de rádio-chamada; c) O Diretor da Divisão de Recursos Materiais - DRM, nos contratos referentes a fornecimento de alimentação preparada; limpeza e conservação; manutenção em máquinas de escrever manuais, elétricas e eletrônicas; máquinas de calcular; confecção de carimbos e placas; fornecimentos de vidros; confecção de chaves; manutenção em mimeógrafos e gravadoras de estêncil; locação de equipamentos gráficos; d) Diretor da Divisão de Manutenção de Equipamentos de Telecomunicações - DIMETEL, nos contratos referentes a reparo, manutenção e fornecimento de peças de todos os aparelhos e sistemas de comunicação e telecomunicação; os serviços de telefones e de telex, manutenção de binas; e) Diretor da Divisão de Manutenção de Veículos - DMV, nos contratos referentes a fornecimento de combustíveis e lubrificantes; reparo, manutenção e recarga de extintores; fornecimento de gás acetileno e oxigênio; fornecimento de peças e acessórios em geral para veículos; reparo e manutenção dos postos de abastecimento, lubrificação e lavagem de viaturas; contratos de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos diversos instalados na DMV. f) O Diretor da Divisão de Pessoal - DIP, nos contratos referentes a fornecimento de passagens aéreas e transporte de cargas aéreas e terrestres; g) O Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, no contrato referente a locação de máquinas fotocopadoras; h) O Chefe do Serviço de Comunicação Administrativa - SCA, nos contratos referentes a manutenção de máquinas de franquia postal; fornecimento de portes de correspondência, registros postais, telegramas e radiogramas; i) O Chefe da Assessoria de Comunicação Social, nos contratos referentes a fornecimento de jornais, revistas e outros periódicos; j) O chefe da Assessoria de Obras - AO, nos contratos referentes a serviços de divisórias, revestimento e instalações em geral; construção; reformas em geral; locação de imóveis; nos serviços de eletricidade e de água e esgoto; l) O Diretor da Divisão de Apoio e Serviços Gerais - DASG, nos contratos referentes a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados nas Unidades Administrativas da PCDF (grupos geradores, subestações elétricas, iluminação, aparelhos condicionadores de ar e moto bombas); m) O Diretor do Instituto de Identificação - II, nos contratos referentes a manutenção em arquivos eletromecânicos, máquinas plastificadoras de documentos e canceladoras; n) O Diretor do Instituto Médico Legal - IML, nos contratos referente a manutenção nos equipamentos de laboratório; câmaras frigoríficas; o) O Diretor do Instituto de Criminalística - IC, nos contratos referentes a manutenção nos equipamentos de laboratório; manutenção em máquinas fotográficas; serviço de revelação e cópias fotográficas; p) O Chefe da Seção de Helicópteros, nos contratos referentes a manutenção e fornecimento de peças para aeronaves; fornecimento de combustível para aeronaves.

2. Caberá aos executores ora designados cumprirem as atribuições previstas em normas internas aplicáveis à Polícia Civil do Distrito Federal e nas normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94.

3. Serão designados nominalmente os executores dos contratos aqui não mencionados.

4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Geral.

5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6. Publique-se.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002845/96, resolve designar o servidor Sérgio Simão Fidalgo, matrícula 1271-8, Técnico em Administração Pública, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 105/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e o Instituto Euvaldo Lodi, tendo por objeto a execução do projeto "II FECITEC", tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 003 de 12 de abril de 1995, alínea g, resolve:

Designar ÂNGELA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 31.110-3, Assessor do Departamento de Ocupação e Renda, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, para responder

pelo Cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, no período de 06.01.97 a 04.02.97, por motivo de férias regulamentares do titular.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora CLÁUDIA MATIE TANINA DE HOLANDA, matrícula nº 42.940-6, executora técnica do Contrato nº CFP/064/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a FUBRAS - FUNDAÇÃO FRANCO-BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - Processo nº 030.011.230/96, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94, resolve: Designar ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA, matrícula nº 00237-2, Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete, para responder cumulativamente sem acumular vencimentos, pela Chefia da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, no período de 02.01.97 à 31.01.97, por motivo de férias regulamentares do servidor JOSÉ ANTONO VELOSO DE MELO, matrícula nº 00214-3, titular do Cargo.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu estatuto resolve: I - Mandar cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 23 de 28 de junho de 1996, que designou MÁRCIA REGINA SUEDE DA COSTA, Matrícula 56.007-3 e JAÍLSON RODRIGUES DAS CHAGAS, Matrícula 56.017-0, membros efetivos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial-TCE; II - Designar LUIZ BARRETO DE MENDONÇA, Matrícula 68.075-3, membro efetivo da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial-TCE; III - Designar LAURA JOANA DE ARAÚJO SOUSA, Matrícula nº 56.025-1, membro efetivo da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial-TCE; IV - A presente Comissão de Tomada de Contas Especial-TCE, fica assim constituída: Membros efetivos: GOIANY BUENO, OSVALDO DE SOUZA RIBEIRO, LUIZ BARRETO DE MENDONÇA e LAURA JOANA DE ARAÚJO SOUSA. Membros Suplentes: SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO e JANAIR CÂNDIDO DA SILVA.

MARCEL BURSZTYN

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, constituída pela Ordem de Serviço de 29 de agosto de 1.995, resolve: Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo, referente ao período de 16/10/95 à 15/10/96. CLÁUDIA ALVES FREITAS (Presidente), MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS, JOANA D'ARC DA CRUZ SANTOS (Membros) e MARIA ODÍLIA QUEIROZ (Secretaria).

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
68.005-2	ALZIRA MARIA FERREIRA DA SILVA	4,87	EXCELENTE
68.006-0	ANA REGINA FEITOSA DE BRITO	*	*
68.007-9	IVAN LAERTE FETT LAYDNER	4,50	EXCELENTE
68.008-7	REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
68.010-9	RICARDO DIAS RAMAGEM	5,00	EXCELENTE
68.011-7	TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA	4,90	EXCELENTE
68.012-5	MÁRCIA TEREZA DAL SECCO	5,00	EXCELENTE

(*) Servidora não avaliada

A COMISSÃO

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve: Prorrogar por igual período a apresentação do relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Ordem de Serviço de 09.10.96 e publicada no DODF 199, página 8474, de 14.10.96.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, Resolve: Designar o servidor ERIEL SINVAL CARDOSO, matrícula nº 38.081-4 para atuar como executor do Convênio celebrado entre o IEMA e o MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL visando à implementação de ações do PROGRAMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE.

Ao executor do Convênio caberá a observância do Decreto 16.098/94 que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 30 de dezembro de 1996

Com base no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Laudo Técnico do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAF/SLU, constante do processo nº 094.000.915/92, DECIDO: CONCEDER, a partir de 05.12.96, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no grau máximo (20% sobre o vencimento), à servidora MARIA ERNESTINA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 82.985-4, conforme O.I. nº 175/96 - DLSUL.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 293, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/96, resolve: Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATO CARRERI PALOMBA, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, de Gabinete de Conselheiro, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

RONALDO C. COUTO

PORTARIA Nº 294, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/96, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATO CARRERI PALOMBA, para exercer o cargo em comissão de Subchefe de Gabinete, Código TC-CCG-6, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas

RONALDO C. COUTO

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, no DODF nº 1 de 2-1-97, pag. 17.

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 68, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994 combinado com o § 7º do artigo 84, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990 e com o artigo 60 do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 10, de 10 de setembro de 1986, resolve:

Art 1º- Delegar competência ao Diretor-Geral de Administração para:

I - movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial, necessários ao funcionamento deste Tribunal, podendo, para tanto, autorizar despesas e expedir ordens de pagamento, vedada a subdelegação;

II - conceder ou autorizar, quanto aos servidores dos Serviços Auxiliares:

a) vantagem pessoal prevista na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 combinado com artigo 4º, da Lei-DF nº 211, de 19 de dezembro de 1991 e legislação complementar, bem como as atualizações ou substituições de parcelas, decorrentes do exercício de cargo em comissão, função de confiança e encargo de gabinete;

b) adicional por tempo de serviço;

c) adicional noturno, de periculosidade, de insalubridade e de raio X;

d) averbação de tempo de serviço público prestado ao Distrito Federal, à União, aos Estados e aos Municípios, bem como o tempo de serviço prestado à atividade privada, vinculada à Previdência Social;

III - conceder, autorizar ou cancelar os seguintes benefícios, na forma da legislação vigente:

- salário-família;
- auxílio-natalidade;
- auxílio-funeral;
- licença para tratamento da própria saúde;
- licença para tratamento de saúde de pessoa da família;
- licença à gestante ou à adotante e licença-paternidade;
- licença por acidente em serviço;
- licença-prêmio por assiduidade e respectivo gozo; e
- utilização do horário especial;

IV - expedir Título de Pensão e de Abono Provisório;

V - designar servidores para exercerem, em substituição:

a) cargos em comissão referentes aos órgãos integrantes da estrutura da Diretoria-Geral de Administração, observado, quando for o caso, o disposto no artigo 58 da Resolução-TCDF nº 10, de 10 de setembro de 1986; e

b) encargos de gabinete, mediante indicação expressa das respectivas chefias interessadas e observância do disposto na Resolução-TCDF nº 80, de 16 de setembro de 1996;

VI - autorizar o fornecimento de certidão de tempo de serviço e outras certidões funcionais, na forma prevista na legislação vigente;

VII - reconhecer dívidas por exercícios anteriores, autorizadas e de direitos reconhecidos;

VIII - autorizar a devolução de documentos, a pedido de interessados, quando dispensáveis à apreciação de processos, nos casos em que a matéria seja de competência da Diretoria-Geral de Administração, mantendo-se nos autos cópias das peças devolvidas;

IX - autorizar o fornecimento de cópias reprográficas de documentos e processos na área jurisdicionada à Diretoria-Geral de Administração, requeridas pela parte interessada;

X - conceder suprimento de fundos, na forma da legislação pertinente;

XI - assinar e rescindir contratos de prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais, decorrentes de licitação, dispensa ou inexigibilidade, na forma da lei;

XII - celebrar e assinar termos aditivos aos contratos mencionados no inciso anterior, na forma da lei;
 XIII - autorizar prorrogação de prazos contratuais, observada a legislação vigente;
 XIV - dispensar licitações para a prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais, nos casos previstos em lei;
 XV - autorizar procedimento licitatório para qualquer modalidade de licitação;
 XVI - designar comissão de licitação ou responsável por convite, conforme estabelece o inciso III do art. 38, da Lei nº 8.666/93;
 XVII - homologar licitações nas modalidades de convite e tomada de preços;
 XVIII - revogar ou anular procedimento licitatório, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
 XIX - julgar recursos interpostos contra atos da Administração, em conformidade com o estipulado no art. 109 da Lei nº 8.666/93;
 XX - aplicar ou relevar sanções a contratados inadimplentes, previstas na legislação.
 Art. 2º - Delegar competência aos Inspetores de Controle Externo para, nas áreas de suas respectivas atuações, praticar os seguintes atos:
 I - autorizar a devolução de documentos, a pedido de interessados, quando dispensáveis à apreciação de processos, mantendo-se nos autos cópias das peças devolvidas; e
 II - autorizar o fornecimento de cópias reprográficas de documentos e processos requeridas pela parte interessada.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, combinado com o art. 6º, incisos I e II, da Resolução-TCDF nº 10, de 10 de setembro de 1986, e com o art. 4º, in fine, da Resolução nº 39, de 23 de novembro de 1990, resolve:
 Conferir ao Subchefe do Gabinete da Presidência as atribuições de supervisão e coordenação das atividades de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação, e a promoção de estudos visando implantar programa de Qualidade Total.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
 Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARCELO DE ALBUQUERQUE LINS, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Inspetor, Código TC-CCG-7, da 3ª Inspeção de Controle Externo.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
 Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ADONIRÁ JUDSON DOS REIS SANTIAGO, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor da 3ª Divisão Técnica, Código TC-CCG-6, da 2ª Inspeção de Controle Externo, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
 Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ADONIRÁ JUDSON DOS REIS SANTIAGO, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Inspetor, Código TC-CCG-7, da 3ª Inspeção de Controle Externo.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
 Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIZ GONÇALVES CHAVES, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transportes, Código TC-CCG-5, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
 Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GEOVANY PEREIRA ALVES, Técnico de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, Código TC-CCG-1, da Divisão de Documentação, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
 Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GILMAR PEREIRA DE ARRUDA, servidor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, à disposição deste Tribunal de Contas, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transportes, Código TC-CCG-5, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:
 Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIZ GONÇALVES CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, Código TC-CCG-1, da Divisão de Documentação, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JORGE CAETANO

BRASÍLIA

ONDE TODOS
PODEM LERBRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOSSE VOCÊ PARTICIPAR,
TODO MUNDO ASSINA EMBAIXOMaiores Informações na
Divisão Regional de Ensino
mais próxima da sua casaFUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

RÁDIO CULTURA FM

100,9

Rádio Cidadão. É assim que o
Governo Democrático e Popular
entende o papel da Rádio Cultura
100,9 FM. Jornalismo plural e
responsável, aliado à melhor
programação musical da cidade.

Cultura fm

A Emissora Pública do Distrito Federal

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94 (*)
COM FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89

PROCESSO Nº 141.003.757/93 - PARTES: Administração Regional de Brasília e a firma Xerox Industrial e Comercial Ltda - OBJETO: Aditar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 12/89, celebrado em 10.02.94 com vigência até 31.12.94, prorrogado por igual período através do Termo Padrão nº 08/94, com vigência até 31/12/95 e prorrogado através do Décimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94 até 31/12/96, objetivando suplementar recursos para a prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas xerográficas previstas no processo - PRAZO: 31.12.96 - VALOR: R\$ 14.199,63 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 195.788,68 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) - NOTAS DE EMPENHO: 00584, 00586, 00648, 00656 e 00691, emitidas por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE 00055 de 14 de fevereiro de 1996, em 10/09, 16/09, 14/10, 16/10 e 18/11 de 1996 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2197.0002 - FONTE DE RECURSO: 000 - CÓDIGO U.O.: 11103 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/93 - VIGÊNCIA: Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração Regional de Brasília - DATA DE SUA ASSINATURA: 19 de novembro de 1996 - SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WALTER NEI VALENTE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente de Filial.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 240, de 11-12-96, pág. 10.168.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

**RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
DEZEMBRO / 96**

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Ceilândia-SOF/DAG/RA IX, em cumprimento ao disposto em art. 16 da Lei 8.666/93 combinado com a Lei 866/95, torna público a relação de compras serviços e obras do mês de dezembro/96.

Tipo de Licitação: 07 NÃO APLICÁVEL - Conf. mens. 1309 QUADRO: 01

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	TOTAL
00540	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001153/96 ref.319092 Reforço para fazer face ao 13º salário.	---	----	1732,00
00541	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001153/96 ref.319092 Cancela por haver lapso no lan- çamento da descrição	---	----	1732,00
00542	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001153/96 ref.319092 Reforço para atender despesa com Reconhecimento de Dívida.	---	----	1732,00
00543	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96 ref.319011 Despesas com o 13º Salário des- ta RA IX.	---	----	49134,88
00544	INST. NAC. DO SEG.SOCIAL- INSS Proc.138.001168/96 Ref.319013 Despesa com INSS parte do em- pregador, ref. ao 13º Salário.	---	----	7637,42
00545	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc.138.001154/96 ref. 319011 Resultante entre INSS parte em pregador da Folha 13º ate 500, 00 e Folha de 13º Geral.	---	----	1492,99
00546	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS PROC.138.001154/96 Ref.319011 Despesa com ajuste para a fun- cionária Belmira Maria José Ca- valcante.	---	----	122,56
00547	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc. 138.001154/96 Ref.319011 Valor ref. a Vencimentos e Van- tagens fixas da Folha Normal.	---	----	257063,03
00548	Proc. 138.001154/96 Ref.319009 Valor ref. a Salário Família da Folha Normal de dez/96.	---	----	58,40
00549	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS			

00550	Proc. 138.001154/96 Ref.319008 Valor ref.a Auxílio Natalidade LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS	---	----	157,16
00551	Proc. 138.001154/96 Ref.319008 Valor ref. a Auxílio Creche. LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS	---	----	10934,50
00552	Proc.138.001154/96 Ref. 319016 Valor ref. a Substituições INST. NAC. DO SEG.SOCIAL- INSS	---	----	1809,44
00553	138.00138.1168/96 Ref. 319013 INSS - PESSOAL - EMPREGADOR DA Folha Normal de dezembro/96 LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS	---	----	8925,26
00554	Proc. 138.001154/96 Ref.319011 Regularização da inscrição do Ordenador de Despesa desta RA IX ref. a Folha Normal do mês de dezembro/96	---	----	33735,83
00555	LINDAURA R. TEIXEIRA E OUTROS Proc. 138.001154/96 Ref.319011 Cancela por não haver necessi- dade do saldo conf. Dec.17.815 de 08 de novembro de 1.996.	---	----	11,00
00556	INST. NAC. DO SEG.SOCIAL- INSS Proc. 138.001168/96 Ref.319013 Cancela por não haver necessi- dade do saldo,conf. Dec.17.815 de 08 de novembro de 1.996	---	----	13,00

A SEÇÃO

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
DEZEMBRO / 96**

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Ceilândia-SOF/DAG/RA IX, em cumprimento ao disposto em art.16 da Lei 8.666/93 combinado com a Lei 866/95, torna público a relação de pagamen-
tos dezembro/96.

NE Nº	NL Nº	PD Nº	OB Nº	FORNECEDOR/CREDOR INTERESSADO	VALOR
00474	00651	00573	39556	CIBAM COMERCIO PROJETOS E MONTAG.	608,00
00485	00661	00588	39557	KNOW HOW CARIMBOS LTDA-ME	1.000,00
00434	00630	00553	39854	PNEUS J. MACEDO LTDA	16.473,60
00443	00636	00558	39855	SUPREMA COM. E REPRESENT. LTDA	17.490,00
00230	00667	00590	40133	SUPERGASBRAS DISTR. DE GÁS LTDA	130,95
00004	00672	00595	40264	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILIA	3.543,88
	00698	00606	41696	BANCO DE BRASILIA S/A	30,00
	00698	00607	41741	BANCO DE BRASILIA S/A	509,22
00362	00698	00605	41742	BANCO DE BRASILIA S/A	46.838,34
00004	00700	00610	41827	CEB CIA ENERGETICA DE BRASILIA	3.456,08
00367	00699	00608	41959	INSS- INST NAC. DO SEG. SOCIAL	7.637,42
	00698	00609	41961	INSS- INST NAC. DO SEG. SOCIAL	1.757,32
	00703	00613	42022	INSS- INST NAC. SO SEG. SOCIAL	1.492,99
00005	00708	00618	42200	TELEBRASILIA TELEC: DE BRASILIA	2.847,85
	00712	00620	42236	BANCO DO BRASIL S/A	755,02
	00712	00621	42237	BANCO DE BRASILIA S/A	4.191,86
	00712	00622	42238	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	565,86
00362	00714	00623	42239	BANCO DE BRASILIA S/A	199.630,47
	00715	00624	42240	BANCO DE BRASILIA S/A	33.735,83
00362	00717	00628	42241	BANCO DE BRASILIA S/A	122,56
	00712	00625	42440	INSS- INST.NAC. DO SEG. SOCIAL	3.767,17
00367	00716	00627	42441	INSS- INST. NAC. DO SEG. SOCIAL	8.860,48
00378	00532	00468	42928	TORC TERRAPLANAGEM OBRAS E CONST.	189.461,95
00477	00662	00589	42931	CONTERC CONSTR TERRAP CONSULT.	20.907,05
00461	00671	00594	42932	HEXAGANO CONST COM E IND LTDA	16.364,04
00477	00681	00603	42933	CONTERC CONSTR TERRAP CONSULT	20.907,05
05/0322	0763	00629	43066	TELEBRASILIA TELEC. DE BRASILIA	3.150,00
00358	00697	00604	43181	BANCO DE BRASILIA S/A	1.634,88

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/97**

OBJETO: Locação de Máquinas Copiadora
DATA: 14/01/97
HORÁRIO: 15:30 horas
LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro - Área Especial "C" Cruzeiro Velho

CONVITE Nº 2/97

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção para Máquinas de Escrever e Calcular
DATA: 14/01/97
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro - Área Especial "C" Cruzeiro Velho

EMERENCIANA DO S. PONTES JARDIM
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/97**

PROCESSO Nº: 137.001.163/96
OBJETO: Aquisição de água mineral para RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 10 de janeiro de 1997, às 15:00 h, no auditório do Edifício Sede desta RA, a sessão de recebimento de documentação e proposta em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL, na Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 31 de dezembro de 1996.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RELAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS
DEZEMBRO/96

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 886, de 19.07.95 torna pública a relação de compras de materiais e/ou serviços.

N.º	MODALIDADE/ NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
290	REDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Impressora jato de tinta, mod. HP DESKJET 680c, marca HP, policromática, sem troca de cartuchos, vel. 05 PPM, P&B, e 1.5PPM, colorida, buffer de 64/512KB, cabo paral de 02m, bandeja para 100 folhas, drive WIN, 3.11 e 95, man. p/ port. EL desp. 4590 5207.	U	02	657,00	1.314,00
291	ORA-ORGANIZAÇÃO RICARDO AMARAL LTDA Aparelho de telefone celular, marca MOTOROLA, mod. LITE II, com 02 baterias verdes, 01 de 32H e outra de 24 horas, carregador inteligente, conversor, fonte, capa e manual em português.	U	01	620,00	620,00
292	MERCADO E AÇOUGUE DESTAK LTDA Café moído pacote de 500g, marca BAG DÁ	PCT	240	2,25	540,00
	Açúcar cristal pacote de 5kg	PCT	080	1,85	148,00
	Chá mate caixa com 200g.	CX	025	2,20	55,00
	Copo descartável p/ água de 200ml, pacote com 100u.	CEM	010	1,90	19,00
	Copo de plástico descartável para café pacote com 100 unidades.	CEM	010	0,50	5,00
293	POLIMAQ EQUIP. AGRO-INDUSTRIAIS Rolamento código 111085, procedência DYNAPAC	U	006	20,04	120,24
	Rolamento código 113007, procedência DYNAPAC.	U	002	104,13	208,26
	Junta código 333234, procedência DYNAPAC.	U	007	0,50	3,50
	Retentor código 163117, procedência, DYNAPAC	U	003	23,59	70,77
	Lona código 333288, procedência NACIONAL	U	002	70,00	140,00
	Esfera código 312035, procedência DYNAPAC	U	001	5,65	5,65
	Esfera código 312002, procedência DYNAPAC	U	001	5,65	5,65
	Prisioneiro código 333107, procedência DYNAPAC.	U	001	33,86	33,86
	Mola código 332068 procedência DYNAPAC.	U	001	38,82	38,82
	Porca código 578012, procedência DYNAPAC.	U	002	4,63	9,26
	Esfera código 312023, procedência DYNAPAC.	U	001	4,40	4,40
294	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA Embuchamento completo do Eixo dianteiro da motoniveladora dresser 140c	JG	001	520,00	520,00
	Interruptor 2y-2397 automático, para motoniveladora caterpillar 120b.	U	001	100,00	100,00
	Óleo para conversor de torc. com 10 litros.	BDE	001	98,00	98,00
295	BRASILGÁS REPRESENTAÇÕES LTDA 25 botijões com 13kg de gás liquefeito de petróleo.	BOT	025	176,50	176,50
296	PAULO CÉSAR PIGNATA CURADO Oficina de serigrafia para 50 (cinquenta) pessoas constando de iniciação a serigrafia, aprofundamento de técnicas serigráficas, iniciação a pintura de faixas/letreiros e aprofundamento de técnicas de pintura.	HORA	080	23,00	1.840,00
298	NARCISO FRANCISCO DA SILVA Recuperação de potência CYGNUS PP980 tomb. 11089904 alt fal. de 15", pic-up SCR, tomb. 110885, 03 tweteres ST 300, selenium, tomb. 110886, 110887,				

	110888, limpeza e lubrif. de mesa de som e tape deck - 110884, fios p/lig. e mão de obra.	U	001	980,00	980,00
300	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FER- RAGENS LTDA Bomba manual para graxa ref. 8620, 12,00kg c/carrinho, BOZZA	U	001	199,00	199,00
304	EXTINTORES PLANALTINA LTDA Mangueira de 15m predial 1.1/2 empata- da com acessórios	U	003	61,00	183,00
	Recarga, inspeção e teste hidrostático com revisão geral em extintores tipo gás carbônico(CO2) cap. 06kg.	U	016	15,00	240,00
	Recarga, inspeção e teste hidrostático com revisão geral em extintores tipo pó químico seco(PQS) cap. 06kg.	U	005	9,50	47,50
297	CONVITE nº 28/96-CL-RA-VI NOVOS TEMPOS COM. DE MOV. EQUIP. PARA ESCRITÓRIOS LTDA Formulário contínuo com 1 via 210x 297mm, caixa com 3000 unidades, marca WAITE FORM.	CX	002	58,00	116,00
	Formulário contínuo sem impressão c/ duas vias, med. 240x280, caixa com 3000 unidades, marca WAITE FORM.	CX	002	75,00	150,00
	Documento de arrecadação-DAR/DF/031, bloco com 12 jogos, em 02 vias, marca SÃO DOMINGOS.	BL	060	2,00	120,00
297	Porta disquetes de plástico, 3.1/2, marca STORAGIBOX.	U	004	34,70	138,80
	Porta disquetes de plástico, 5.1/4", marca CRONE.	U	004	16,00	64,00
	Livro de protocolo cartonado, 100fls 16x23cm, marca TILISA.	U	010	8,80	88,00
	Lápis para marceneiro.	U	020	1,00	20,00
	Capel para cópia xerox, 216x330m, m/ COPIMAX	RE	200	8,50	1.700,00
	Cartolina de 60kg, 50x66cm, cores va- riadas.	FL	100	0,30	30,00
	papel para fac-símile, med. 216mmx 30m, marca IMPERFAX.	BB	050	4,90	245,00
	Cartucho de tinta preta p/ impressora DESKJET 680c, marca HP.	U	010	55,00	550,00
	Cartucho de tinta colorida para impressora DESKJET 680c, marca HP.	U	010	59,40	594,00
	Fita de polietileno para máquina de escrever eletrônica ET 1250, OLIVETTI	U	040	10,80	432,00
	Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica ET 1250 OLIVETTI	U	040	1,70	68,00
	Disquete 3.1/2", DD, caixa com 10 u- nidades, marca VERBATIM	CX	005	15,50	77,50
	Disquete, 5.1/4", DD, caixa com 10 u- nidades, marca VERBATIM	CX	002	9,00	18,00
	Capa para microcomputador marca DATA CAPA	JG	004	18,00	72,00
	Capa para impressora, marca DATA CAPA	JG	004	12,00	48,00
303	CONVITE Nº 030/96-CL-RA-VI INSTRUTORA RENASCER LTDA Implantação de meios-fios nos seguin- tes locais: entroncamento saída do vale do amanhecer, via NS-2 acima do cemitério, setor de oficinas entre blocos B e CL e D, A e C e Vila Nos- sa Senhora de Fátima.	U	3720	10,00	37.200,00
305	CONVITE Nº 027/96-CL-RA-VI MATEL-TECNOL DE TELEINFORMÁTICA S/A Aquisição e inst. de central privada tel.CPCT tipo CPA de Tecno.Digital, de fab. MATEC composta de sistema ba- sico do businessphone e telefônico MICROX 210plus incluindo 14 terminais telefônicos digitais de fab.MATEC. COD.DBC 790 204/901, mod. MASTER	U	001	24.884,00	24.884,00
299	INEXIGIBILIDADE CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Valor que se empenha para fazer face a despesas com as contas de energia elétrica de novembro e dezembro/96	U	---	9.000,00	9.000,00
301	RÁPIDO PLANALTINA LTDA Valor que se empenha para fazer face a despesas com vale transporte p/ser- vidores da RA-VI, ref. a dezembro/96	U	308	0,70	215,60
302	TELEBRASÍLIA-TELECOM. DE BRASÍLIA Reforço para fazer face a despesas c/ a conta telefônica de novembro e de- zembro/96.	U	---	6.000,00	6.000,00
309	CONVITE Nº 020/96-CL-RA-VI Bomba para encher bola em metal, marca KINDLER.	U	002	6,50	13,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RELAÇÃO DE DESPESAS
NOVEMBRO/96

NE N.º	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VAL.UNIT.	TOTAL
621/96	NOVACAP - Cia Urbanizadora Nova Capital			
Inexigível	• Despesas c/ Obras de Construção, ampliação reforma de prédio e próprios construção de quadra de esporte conforme contrato 177/96	1	100.000,00	100.000,00
622/96	NOVACAP - Cia Urbanizadora Nova Capital			
Inexigível	• Despesas c/ Obras de Construção, ampliação reforma de prédio e próprios construção de quadra de esporte conforme contrato 177/96	1	30.000,00	30.000,00
623/96	NOVACAP - Cia Urbanizadora Nova Capital			
Inexigível	• Despesas c/ Obras de Urbanização na Cidade de Taguatinga conforme contrato 060/96	1	756.000,00	756.000,00
624/96	NOVACAP - Cia Urbanizadora Nova Capital			
Inexigível	• Despesas c/ Obras de Urbanização na Cidade de Taguatinga conforme contrato 060/96	1	100.000,00	100.000,00
625/96	NOVACAP - Cia Urbanizadora Nova Capital			
Inexigível	• Despesas c/ Obras de Urbanização na Cidade de Taguatinga conforme contrato 060/96	1	10.000,00	10.000,00
626/96	NOVACAP - Cia Urbanizadora Nova Capital			
Inexigível	• Despesas c/ Obras de Urbanização na Cidade de Taguatinga conforme contrato 060/96	1	66.000,00	66.000,00
627/96	Lojas Ene Esse - Hortêncio Gondim Paniago			
Conv. 14/96	• Marcara destacável p/ pintura marca Carbografit	360	0,18	64,80
	• Disco para lixadeira elétrica de 7"x1/9"x7/8" marca Icaper	100	1,47	147,00
			Total	211,80
628/96	Espaço & Forma Moveis e Divisórias Ltda.			
Dispensa	• Despesa c/ conj. de parede divisória, vidro 4mm c/ estrutura em alumínio painéis p/ confecção de 01 balcão tipo guichê	1	663,50	663,50
629/96	Ade Elétrica Ferreira Ltda.			
Dispensa	• Chave botoeira trifásica 20a marca Continental	1	21,00	21,00
	• Disjuntor Tripolar 100a marca Eletromar	1	35,50	35,50
	• Disjuntor tripolar 35a marca Eletromar	2	25,00	50,00
	• Cabo P.P 2x4mm marca Reiplas	46	1,50	69,00
			Total	175,50
630/96	Chaves e Rodrigues Ltda.			
T.P. 04/96	• Despesa c/ serviços de reparos, assistência técnica, retifica e manutenção da patrulha motomecanizada desta Região Administrativa			4.200,00
631/96	Chaves e Rodrigues Ltda.			
T.P. 04/96	• Despesa c/ fornecimento de peças para a patrulha motomecanizada desta Região Administrativa			12.400,00
632/96	Chaves e Rodrigues Ltda.			
T.P. 04/96	• Despesa c/ fornecimento de peças para a patrulha motomecanizada desta Região Administrativa			12.600,00
633/96	Chaves e Rodrigues Ltda.			
T.P. 04/96	• Despesa c/ serviços de reparos, assistência técnica, retifica e manutenção da patrulha motomecanizada desta Região Administrativa			7.800,00
634/96	Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB			
Inexigível	• Despesa c/ ressarcimento de salário e encargos sociais			2.084,71
635/96	Lojas Ene Esse - Hortêncio Gondim Paniago			
Dispensa	• Mascara para solda art 725 marca Ledan	2	26,00	52,00
636/96	Itacarambi Assistência Téc. Com. Ltda.			
Dispensa	• Despesa c/ serviços de conserto geral 01 moto serra modelo Sthil 08 e moto serra Sthil 051			452,67
637/96	CLM Informática Ltda. (PRINTERWOEKS)			
Dispensa	• Despesa c/ conserto de uma impressora Epson LQ1170			137,00
638/96	Lojas Ene Esse - Hortêncio Gondim Paniago			
Dispensa	• Moto serra de dois tempos com 50cc com corte de 18" modelo 951 marca Óleo Mac	1	580,00	580,00
639/96	Confiança Extintores de Incêndio Ltda.			
Dispensa	• Carga p/ extintores tipo pó químico seco cap. 70 kg	2	58,50	117,00
	• Carga p/ extintores tipo pó químico seco cap. 06 kg	38	7,50	285,00
	• Carga p/ extintores tipo gás carbônico cap. 06 kg	37	9,50	351,50
	• Carga p/ extintores tipo espuma cap. 10 litros	6	7,50	45,00
	• Carga p/ extintores tipo gás carbônico cap. 04 kg	1	13,50	13,50
			Total	812,00
640/96	Isoplan Const. Ind. e Com. Ltda.			
Conv. 14/96	• Tinta Látex acrílica p/ parede na cor pêssego lata de 18 litros marca Novacor	4	73,0	292,00
641/96	ECT - Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos			
Inexigível	• Despesa c/ ressarcimento de salário e encargos sociais ref. ao mês de outubro			840,84
642/96	Arcal Areia e Cascalho Ltda.			
T.P. 06/96	• Despesa c/ o fornecimento de areia lavada grossa marca Corumbá			8.000,00
643/96	Skorprios - Maquinas p/ Escritório Ltda.			
Conv. 19/96	• Despesa c/ serviços de conserto, limpeza, lubrificação e eliminação de eventuais defeitos em 15 máquinas desta RA	1	450,00	450,00
644/96	Cia Imobiliária de Brasília - TERRACAP			
Inexigível	• Despesa c/ ressarcimento a ser pago ao servidor Robespierre Lenine Itagiba ref. a setembro			1.326,30
645/96	Microtec Sistemas Industria e Comercio Ltda.			
Conv. 2/96	• Microcomputador modelo Mythus 5100 marca Microtec	1	2.734,00	2.734,00
646/96	Jackson Sobreira Rolim e outros			
Inexigível	• Despesa c/ pagamento da 6ª parcela dos quintos ref. ao mês de julho.			7.516,11
647/96	Maria Alice Pereira da Costa e outros			
Inexigível	• Despesa c/ pagamento da 6ª parcela dos quintos ref. ao ano de 1994			1.867,59
648/96	CAESB - Cia de Água e Esgoto de Brasília			
Inexigível	• Despesa c/ pagamento de taxas de água e esgoto desta Região Administrativa			27.510,95
649/96	ECT - Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos			
Inexigível	• Despesa c/ pagamento de coleta, tratamento e entrega em todo o território nacional da correspondência desta Região Administrativa			2.000,00
650/96	CEB - Cia Energética de Brasília			
Inexigível	• Despesa c/ pagamento de taxas de água e esgoto desta Região Administrativa			7.500,00
651/96	CREA - Conselho Reg. de Eng. Arq. e Agronomia			
Inexigível	• Despesa c/ serviços de inscrição do Serv. Miguel Ângelo L. M. da Silva p/ curso de interpretação e cálculos da NBR 12.721	1	280,00	280,00
652/96	Vulcão da Borracha Ltda.			
Dispensa	• Lona encerado fio 10 de 5x4 marca Alpargatas	9	188,00	1.692,00
653/96	Madereira Fortaleza Com. e Madeiras Ltda.			
Dispensa	• Compensado de cerejeira de 2,5x1,16x4mm	10	26,00	260,00
654/96	Sevem Comunicação Graf. e Edit. Public. Ltda.			
Dispensa	• Despesa c/ 01 assinatura do Jornal noticia no período de 25.11.96 a 25.11.97	1	150,00	150,00
655/96	Davide Comercial Participações Ltda.			
Conv. 21/96	• Equipamento Topográfico Eletrônico modelo SET 5F marca Sokkia	1	10.500,00	10.500,00
	• Equipamento prismas simples marca CST	4	180,00	720,00
	• Suportes p/ 01 prisma marca CST	2	90,00	180,00
	• Suporte para 03 prismas marca CST	1	160,00	160,00
	• Bipes em alumínio c/ pernas extensíveis p/ suporte do bastão telescópico c/ manopla nas duas pernas para facilitar o ajuste da bolha esférica marca CST	2	280,00	560,00
	• Tripé c/ pernas extensíveis de madeira ou alumínio para estação total marca CST	1	250,00	250,00
	• Bastão c/ 2,5m de altura marca CST	1	280,00	280,00
	• Bastão c/ 4,5m de altura marca CST	1	430,00	430,00
			Total	13.080,00
656/96	Davide Comercial Participações Ltda.			
Conv. 21/96	• Programa c/ modulo de topografia c/ editor gráfico, editor de memórias, editor de curvas de nível, editor de geodésicos c/ menus em português.	1	3.500,00	3.500,00
657/96	HF - Equipamentos p/ Telecomunicações Ltda.			
Conv. 21/96	• Transceptor Portátil mod. vertex FTH 2009 faixa de frequência de 136 a 174 MHz cap. p/ 06 canais de potência de transmissão de 5 watts	3	585,00	1.755,00
658/96	CEB - Cia Energética de Brasília			
Inexigível	• Despesa c/ o pagamento de taxas de luz aluguel de trafos dos eventos esportivos e culturais desta RA			6.200,00
659/96	Xerox do Brasil Ltda.			
T.P. 05/96	• Despesa c/ a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da maquina Xerox 2510.			1.000,00
660/96	Minágua Com. e Distribuidora de Bebidas Ltda.			
Conv. 43/95	• Despesa c/ o fornecimento de água mineral em garrafas de 20 l.			1.000,00
661/96	Eletrotel - Com. e Informática Ltda.			
Dispensa	• Bateria p/ celular tarja verde fina 18 horas marca Motorola	1	110,00	110,00
662/96	Eletrotel - Com. e Informática Ltda.			
Dispensa	• Despesa c/ serviços de troca de flaps do aparelho celular mod. PT 550, desta RA	1	50,00	50,00
663/96	Bratel - Com. e Representações Ltda.			
Dispensa	• Bateria p/ celular grossa 32 horas marca Motorola	2	95,00	190,00
664/96	Fônica Engenharia e Redes Ltda.			
Dispensa	• Aparelho móvel mod. Lite II marca Motorola	1	620,00	620,00
665/96	Construksa Vidros e Materiais e Const. Ltda.			
Dispensa	• Rolo lâ com garfo extra marca Atlas	50	10,00	500,00
666/96	Casa do Encanador Mat. de Const. Ltda.			
Dispensa	• Registro de gaveta de 1" marca Mipel	8	10,00	80,00
	• Registro de gaveta de 1.1/2" marca Mipel	2	14,50	29,00
	• Registro de gaveta de 1.1/4" marca Mipel	2	14,50	29,00
	• Adaptador curto 40x1.1/4" marca Tigre	4	0,90	3,60
	• Pregos 17x21 c/ cabeça marca Duração	5	1,65	8,25
			Total	149,85
667/96	Confiança Extintores de Incêndio Ltda.			
Dispensa	• Carga em extintores pqs pó químico seco 02 kg de veiculos desta RA	6	9,00	54,00
	• Carga em extintores pqs pó químico seco 01 kg de veiculos desta RA	3	8,90	26,70
			Total	80,70

668/96	CEB - Cia Energética de Brasília			
Inexigível	• Despesa c/ serviços de instalação de braços leves com luminárias c/ lâmpada de VM 125 e braços pesados c/ lâmpada de VM 400 Watt em rede aérea de baixa tensão existente nos diversos locais de Taguatinga			10.000,00
669/96	CODEPLAN - Cia Desenv. Planalto Central			
Inexigível	• Licença de uso do MS Back Office Full	1	2.189,61	2.189,61
	• Licença de uso do MS Windows nt 3.51	15	37,58	563,70
	• Licença de uso do MS SQL Server Client	15	153,36	2.300,40
	• Licença de uso do MS Office Pro 7.0	1	621,70	621,70
	• Licença de uso do MS Office Standard 7.0	6	516,78	3.100,68
	• Licença de uso Windows/95	8	201,84	1.614,72
			Total	10.390,81
670/96	Chaves e Rodrigues Ltda.			
T.P. 04/96	• Despesa c/ o fornecimento de peças para patrulha motomecanizada desta RA			5.000,00
671/96	Chaves e Rodrigues Ltda.			
T.P. 04/96	• Despesa c/ serviço de reparos assistência técnica retífica e manutenção corretiva para patrulha motomecanizada desta RA			20.000,00
672/96	Lindomar Dantas de Sousa e outros			
Inexigível	• Despesa c/ o pagamento da folha suplementar mês de outubro/96			6.001,04
673/96	Instituto Nacional do Seguro Social			
Inexigível	• Despesa c/ o pagamento do INSS da folha suplementar outubro/96			748,95
674/96	Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB			
Inexigível	• Despesa c/ o pagamento de ressarcimento da servidora Dinalva Maria da Silva Oliveira mês nov/96			2.084,71
675/96	BSB - Com. e Representação Ltda.			
Conv. 23/96	• Relê fotocelulose com ase de 1.000W marca Stieletronica	100	11,20	1.120,00
676/96	Luso Comercio e Representações Ltda.			
Conv. 23/96	• Gambiarra vulcanizada c/ fio 2x2,5mm c/ bocais de metro em metro lance com 50 m marca Wire	7000	1,98	13.860,00
677/96	Sudoeste Com. e Serviços Ltda.			
Conv. 23/96	• Lâmpadas coloridas de 15 w marca Supelux	3800	0,58	2.204,00
	• Lâmpadas incandescentes de 25 w marca Osram	1300	0,51	663,00
			Total	2.867,00
678/96	Dominante Gráfica e Editora Ltda.			
Conv. 24/96	• Papel officio continuação DF/SDCA/006	200	1,45	290,00
679/96	Gráfica e Editora Saturno Ltda.			
Conv. 24/96	• Auto de Infração DF/OVO/002	100	4,16	416,00
	• Notificação DF/OVO/004	100	3,80	380,00
	• Auto de Embargo de Construção DF/OVO/003	50	5,14	257,00
			Total	1.053,00
680/96	CEI - Gráfica Ltda. - ME			
Conv. 24/96	• Controle de Estoque DF/SMA/006	1000	0,17	170,00
	• Capa de Processo DF/SDCA/008	2000	0,19	380,00
			Total	550,00
681/96	Gráfica e Papelaria Teixeira Ltda.			
Conv. 24/96	• Ficha de Registro funcional DF/SP/002	400	0,33	132,00
	• Pedido interno de material DF/SMA/003	50	3,06	153,00
	• Envelope carta DF/SDCA/014	600	0,09	54,00
	• Comprovante de protocolo DF/SDCA/012	6	10,00	60,00
	• Ficha de Prateleira DF/SMA/013	1000	0,08	80,00
	• Guia de Saída de Material DF/CAP/001 2 vias	30	2,02	60,60
	• Papel Officio DF/SDCA/005	50	2,04	102,00
	• Papel para despacho ou parecer DF/SDCA/004	100	1,63	163,00
	• Papel para despacho ou parecer DF/SDCA/004	900	1,63	1.467,00
			Total	2.271,60
682/96	Gráfica e Papelaria Teixeira Ltda.			
Conv. 24/96	• Cancelar 96NE00681			2.271,60
683/96	Cícero Augusto da Cruz e outros			
Inexigível	• Despesa c/ pagamento da folha normal mês nov/96	1	323.257,53	323.257,53
684/96	Cícero Augusto da Cruz e outros			
Inexigível	• Despesa c/ pagamento do salário família da folha normal mês nov/96	1	49,76	49,76
685/96	Cícero Augusto da Cruz e outros			
Inexigível	• Despesa c/ pagamento das despesas variáveis da folha normal mês nov/96	1	340,10	340,10
686/96	Cícero Augusto da Cruz e outros			
Inexigível	• Despesa c/ pagamento do auxílio creche da folha normal mês nov/96	1	9.528,50	9.528,50
687/96	Instituto Nacional do Seguro Social			
Inexigível	• Despesa c/ pagamento da folha normal mês nov/96	1	7.340,37	7.340,37
688/96	Gráfica e Papelaria Teixeira Ltda.			
Conv. 24/96	• Ficha de Registro funcional DF/SP/002	400	0,33	132,00
	• Pedido interno de material DF/SMA/003	50	3,06	153,00
	• Envelope carta DF/SDCA/014	600	0,09	54,00
	• Comprovante de protocolo DF/SDCA/012	6	10,00	60,00
	• Ficha de Prateleira DF/SMA/013	1000	0,08	80,00
	• Guia de Saída de Material DF/CAP/001 2 vias	30	2,02	60,60
	• Papel Officio DF/SDCA/005	50	2,04	102,00

	• Papel para despacho ou parecer DF/SDCA/004	100	1,63	163,00
			Total	804,60
689/96	Viação Anapolina Ltda.			
Inexigível	• Despesa c/ aquisição de Vale-Transportes para os servidores que moram no Entorno			4,30
690/96	Banco de Brasília S/a			
Inexigível	• Despesa c/ aquisição de Vale-Transportes para os servidores desta RA			4.889,44
691/96	Articopias - Copias e Serviços Ltda.			
Dispensa	• Despesa c/ serviços de tiragem de copias heliográficas, xerográficas confecção de carimbo de borracha.			150,00
692/96	Minágua Com. e Distribuidora de Bebidas Ltda.			
Conv. 043/95	• Despesa c/ o fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros			600,00
693/96	Sudoeste Comercio e Serviços Ltda.			
Conv. 23/96	• Lâmpada colorida de 15 w marca Supelux	2000	0,60	1.200,00
694/96	Sudoeste Comercio e Serviços Ltda.			
Conv. 23/96	• Lâmpada colorida de 15 w marca Supelux	1200	0,58	696,00
695/96	Luso Comercio e Representações Ltda.			
Conv. 23/96	• Gambiarra Vulcanizada c/ fio 2x2,5mm, c/ bocais de metro em metro lance c/ 50 m marca Wire	1750	1,98	3.465,00
696/96	BSB - Com. Repres. Ltda.			
Conv. 23/96	• Relê fotocelulose com base de 1000w marca Stieletronica	25	11,20	280,00
697/96	Sudoeste Comercio e Serviços Ltda.			
Conv. 23/96	• Cancelar 96NE00693	2000	0,60	1.200,00

A ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INSPETOR DE OBRAS DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Lei nº039, de 06-09-89, na Lei nº228, de 09-01-92 e no Processo nº030.007.918/96, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para ingresso no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao preenchimento de 72 (setenta e duas) vagas no cargo de Inspetor de Obras da Carreira Fiscalização e Inspeção do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas no subitem 1.1 deste Edital aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º, da Lei nº 160 (DF), de 02-09-91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.

1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

1.3 - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4 - A remuneração mensal, referente ao mês de novembro/96, é de R\$1.014,93 (Hum mil e quatorze reais e noventa e três centavos), já acrescida das gratificações decorrentes do exercício do cargo.

1.5 - Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada pelo Distrito Federal pela Lei nº197, de 04-12-91.

1.6 - As atribuições do cargo compreendem:

1.6.1 - Planejar, supervisionar, coordenar, orientar e executar trabalhos especializados referentes à fiscalização, inspeção, vistoria, perícia e acompanhamento de obras; elaborar normas para conservação e restauração dos próprios do Distrito Federal; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e nº70.436/72;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;

V - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

VI - possuir diploma de curso superior em Engenharia Civil ou em Arquitetura e registro no CREA.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários.

2.3 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no subitem 2.2 impedirá a posse do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período: 20-01 a 21-02-97 (dias úteis)

Horário: 10h às 16h

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

SGON Área Especial Nº01 - Brasília - DF

3.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio, em qualquer uma das Agências ou Postos de Atendimento Bancário - PABS, do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, conta nº 212-800.391-6, no valor de R\$40,00 (Quarenta reais) em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

3.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

3.2.2 - A inscrição efetuada com cheque, sem o suficiente provimento do fundo, será automaticamente cancelada quando detectado o ilícito.

3.2.3 - Após o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 3, para efetivar a sua inscrição.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, autenticada pelo BRB, com o respectivo valor da taxa, para conferência e numeração;

II - apresentar documento oficial de identidade;

III - receber o programa da prova.

3.4 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante a apresentação e entrega do instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

3.4.1 - Será exigida uma procuração para cada inscrição.

3.5 - Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, bem como condicional ou extemporânea.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 13.897/92.

3.6.1 - A inobservância do disposto no subitem 3.6 acarretará a perda do direito ao leito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.6.2 - O candidato amparado pela Lei nº160/91 (DF) deverá requerer as condições especiais de que necessita para realizar a prova no prazo de 10(dez) dias a contar do dia imediato ao término das inscrições, junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR.

3.6.3 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

3.7 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

3.8 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de uma Prova Escrita Objetiva e de uma Prova Escrita Subjetiva, ambas de caráter eliminatório. Cada uma das provas valerá 100 (cem) pontos.

4.1 - A Prova Escrita Objetiva compreenderá:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Português	20	40,00
Conhecimentos Específicos	30	60,00
TOTAL	50	100,00

4.1.1 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.1.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

4.1.3 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.

4.1.4 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não-atendimento às instruções contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.5 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação da prova, antes de sua última e sem a devida autorização.

4.1.6 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 5.1, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados.

4.2 - A Prova Escrita Subjetiva versará sobre conteúdo específico das atividades do cargo.

4.2.1 - Serão admitidos à Prova Escrita Subjetiva somente os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva.

4.2.2 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Subjetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.2.3 - No julgamento desta prova, serão levados em conta os conhecimentos específicos e a capacidade de exposição do pensamento.

4.2.4 - Após a correção da Prova Escrita Subjetiva será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilitados.

4.2.5 - Nos 03 (três) dias úteis subsequentes à afixação do resultado da Prova Escrita Subjetiva, o candidato poderá ter vista de sua prova, independentemente de requerimento.

5 - DO RECURSO

5.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:

a) contra a formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;

b) contra o resultado da Prova Escrita Subjetiva;

c) erro material da classificação final.

5.1.1 - Os recursos referidos no subitem 5.1, alíneas "a" e "b", serão julgados pelas Bancas Examinadoras e os recursos referidos na alínea "c" serão julgados pelo Superintendente do IDR.

5.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:

a) do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva;

b) do resultado da Prova Escrita Subjetiva;

c) da listagem de classificação final dos candidatos aprovados (erro material).

5.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

5.3.1 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.

5.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

5.5 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.

5.6 - Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a

todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

5.7 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Subjetiva.

6.1.1 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior nota na Prova Escrita Subjetiva;

b) maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;

c) maior idade.

6.2 - A listagem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso será afixada no Quadro de Avisos do IDR para efeito de erro material.

6.3 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tinta azul forte ou preta.

8.2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova o respectivo comprovante.

8.3 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das provas após a hora fixada para o início das mesmas.

8.4 - O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para a sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

8.5 - Não haverá segunda chamada para as provas.

8.6 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.

8.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.8 - Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria de Administração, para efeito de nomeação e lotação, obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Os candidatos que não forem convocados ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC da Secretaria de Administração durante o prazo de validade do concurso.

8.9 - A aprovação no concurso só assegura ao candidato o direito de investidura no cargo de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso.

8.10 - O candidato convocado para investidura no cargo deverá submeter-se a inspeção médica para os fins previstos neste Edital.

8.10.1 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, deverão ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.

8.11 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei nº7.515, de 10 de julho de 1986.

8.11.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 8.11 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

8.12 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos aprovados no concurso poderão ser aproveitados na Carreira Administração Pública em outros órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal, cujos quadros de pessoal sejam regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei nº8.112/90).

8.13 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.14 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Lei nº051, de 13-11-89, na Lei nº094, de 23-04-90, e no Processo nº030.007.918/96, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para ingresso no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao preenchimento de 113 (cento e treze) vagas na Carreira Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme discriminação a seguir:

CARGO	OPÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01	ADMINISTRADOR	18
	02	AGRIMENSOR	01
	03	ANALISTA DE SISTEMAS	15
	04	ARQUITETO	26
	05	ASSISTENTE SOCIAL	11
	06	BIBLIOTECÁRIO	15
	07	CONTADOR	03
	08	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03
	09	ENGENHEIRO CIVIL	04
	10	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10
	11	ESTATÍSTICO	01
	12	GEÓGRAFO	04
	13	SOCIÓLOGO	02

1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas por especialidade no subitem 1.1 deste Edital aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º, da Lei nº 160 (DF), de 02-09-91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.

1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

1.3 - A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.4 - A remuneração mensal, referente ao mês de novembro/96, é de R\$707,33 (Setecentos

e sete reais e trinta e três centavos), já acrescida das gratificações decorrentes do exercício do cargo.

1.5 - Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada pelo Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04-12-91.

1.6 - As atribuições do cargo, por especialidade, compreendem:

1.6.1 - **Administrador:** Planejar, organizar, executar e supervisionar atividades de administração pública relativas a pessoal, material, patrimônio, organização e métodos e outras atividades próprias da rotina administrativa, visando à modernização, ao aprimoramento e ao desenvolvimento organizacional; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.2 - **Agrimensor:** Planejar, coordenar e avaliar a execução de atividades de topografia, drenagem, irrigação, vistoria e arbitramento em Agrimensura; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.3 - **Analista de Sistemas:** Planejar, organizar, executar e supervisionar a utilização de sistemas de processamento automático de dados e suas aplicações; assegurar a exatidão e a rapidez dos diversos tratamentos de informações; proceder à análise de aplicação do sistema de dados; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.4 - **Arquiteto:** Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução de atividades de gerenciamento de obras públicas, em consonância com o plano urbanístico do Distrito Federal; elaborar projetos arquitetônicos de edificações públicas; interpretar características físicas e técnicas de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.5 - **Assistente Social:** Planejar, organizar e supervisionar atividades qualificadas de trabalhos relacionados com o diagnóstico, o desenvolvimento e o tratamento da comunidade, em seus aspectos biopsicossociais; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.6 - **Bibliotecário:** Planejar, organizar, coordenar e executar trabalhos técnicos relativos às atividades de biblioteconomia, desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico e para desenvolver serviços e produtos para atendimento às necessidades dos usuários; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.7 - **Contador:** Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução de atividades de administração financeira e patrimonial; contabilidade e auditoria; registro e perícias contábeis de balancetes, balanços e demonstrativos contábeis; acompanhar a execução orçamentária; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.8 - **Engenheiro Agrônomo:** Planejar, organizar, executar e supervisionar projetos sobre preservação e exploração dos recursos naturais, defesa e inspeção agrícola; orientar e controlar técnicas de utilização de terras; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.9 - **Engenheiro Civil:** Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução de atividades de: construção civil; elaboração de orçamentos; especificação de material, equipamentos e instalações; estudos de viabilidade técnica, vistoria, perícia e cadastro de imóveis; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.10 - **Engenheiro Eletricista:** Planejar, elaborar, executar e supervisionar projetos e serviços de Engenharia Elétrica, em atividades de construção, instalação e manutenção de linhas de distribuição para luz e força de rede pública, bem como de aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.11 - **Estatístico:** Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução de atividades de: pesquisa e levantamento de dados; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.12 - **Geógrafo:** Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução de atividades de: reconhecimento físico-geográfico; pesquisas pluridisciplinares; delimitações espaciais; cartografia; demografia; planejamento e desenvolvimento urbano; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

1.6.13 - **Sociólogo:** Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução de: pesquisa sócio-econômica, cultural e organizacional; elaboração de projetos; análise de implantação de programas sociais; testagem e aplicação de novos métodos de investigação; prestar assessoramento técnico; executar outras atividades correlatas.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;

V - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

VI - possuir diploma de curso superior correspondente à especialidade do cargo;

2.1.1 - Para a especialidade de Analista de Sistemas, possuir qualquer curso superior, com pós-graduação em Análise de Sistemas.

2.1.1.1 - São considerados cursos de pós-graduação na forma da lei:

a) lato-sensu - especialização, com o mínimo de 320 horas;

b) strictu-sensu - mestrado ou doutorado.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários.

2.3 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no subitem 2.2 impedirá a posse do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período: 20-01 a 21-02-97 (dias úteis)

Horário: 10h às 16h

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

SGON Área Especial N° 01 - Brasília - DF

3.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio, em qualquer uma das Agências ou Postos de Atendimento Bancário - PABS, do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, conta nº 212-800.391-6, no valor de R\$28,00 (Vinte e oito reais) em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

3.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

3.2.2 - A inscrição efetuada com cheque, sem o suficiente provimento do fundo, será automaticamente cancelada quando detectado o ilícito.

3.2.3 - Após o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no

item 3 para efetivar a sua inscrição.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, autenticada pelo BRB, com o respectivo valor da taxa, para conferência e numeração;

II - apresentar documento oficial de identidade;

III - receber o programa da prova.

3.4 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante a apresentação e entrega do instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

3.4.1 - Será exigida uma procuração para cada inscrição.

3.5 - Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, bem como condicional ou extemporânea.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 13.897/92.

3.6.1 - A inobservância do disposto no subitem 3.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.6.2 - O candidato amparado pela Lei nº 160/91 (DF) deverá requerer as condições especiais de que necessita para realizar a prova no prazo de 10 (dez) dias a contar do dia imediato ao término das inscrições, junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR.

3.6.3 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

3.7 - O candidato só poderá inscrever-se para uma das especialidades.

3.8 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

3.9 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de uma Prova Escrita Objetiva e de uma Prova Escrita Subjetiva, ambas de caráter eliminatório, para todas as opções. Cada uma das provas valerá 100 (cem) pontos.

4.1 - A Prova Escrita Objetiva para todas as opções compreenderá:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Português	20	40,00
Conhecimentos Específicos (de acordo com o programa da opção)	30	60,00
TOTAL	50	100,00

4.1.1 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.1.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

4.1.3 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.

4.1.4 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não-atendimento às instruções contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.5 - Será automaticamente excluído do curso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação da prova, antes de sua última autorização.

4.1.6 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 5.1, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados.

4.2 - A Prova Escrita Subjetiva versará sobre conteúdo específico das atividades do cargo / especialidade.

4.2.1 - Serão admitidos à Prova Escrita Subjetiva somente os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva.

4.2.2 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Subjetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.2.3 - No julgamento desta prova, serão levados em conta os conhecimentos específicos e a capacidade de exposição do pensamento.

4.2.4 - Após a correção da Prova Escrita Subjetiva será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilitados.

4.2.5 - Nos 03 (três) dias úteis subsequentes à afixação do resultado da Prova Escrita Subjetiva, o candidato poderá ter vista de sua prova, independente de requerimento.

5 - DO RECURSO

5.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:

a) contra a formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;

b) contra o resultado da Prova Escrita Subjetiva;

c) erro material da classificação final.

5.1.1 - Os recursos referidos no subitem 5.1, alíneas "a" e "b", serão julgados pelas Bancas Examinadoras e os recursos referidos na alínea "c" serão julgados pelo Superintendente do IDR.

5.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:

a) do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva;

b) do resultado da Prova Escrita Subjetiva;

c) da listagem de classificação final dos candidatos aprovados (erro material).

5.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

5.3.1 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.

5.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

5.5 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.

5.6 - Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

5.7 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Subjetiva.

6.1.1 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate,

sucessivamente:

- a) maior nota na Prova Escrita Subjetiva;
b) maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
c) maior idade.

6.2 - A listagem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso será afixada no Quadro de Avisos do IDR para efeito de erro material.

6.3 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tinta azul forte ou preta.

8.2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

8.3 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das provas após a hora fixada para o início das mesmas.

8.4 - O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para a sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

8.5 - Não haverá segunda chamada para as provas.

8.6 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.

8.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.8 - Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria de Administração, para efeito de nomeação e lotação, obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Os candidatos que não forem convocados ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC da Secretaria de Administração durante o prazo de validade do concurso.

8.9 - A aprovação no concurso só assegura ao candidato o direito de investidura no cargo de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso.

8.10 - O candidato convocado para investidura no cargo deverá submeter-se a inspeção médica para os fins previstos neste Edital.

8.10.1 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, deverão ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.

8.11 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10 de julho de 1986.

8.11.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 8.11 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

8.12 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos aprovados no concurso poderão ser aproveitados na Carreira Administração Pública em outros órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal, cujos quadros de pessoal sejam regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90).

8.13 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.14 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Lei nº 051, de 13-11-89, na Lei nº 094, de 23-04-90 e no Processo nº 030.007.918/96, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para ingresso no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao preenchimento de 317 (trezentas e dezessete) vagas na Carreira Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme discriminação a seguir:

CARGO	OPÇÃO	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	01	DESENHISTA	2º grau com habilitação específica	42
	02	MOTORISTA - "D"	1º grau completo	78
	03	OPERADOR DE MÁQUINAS	4ª série do 1º grau	122
	04	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2º grau: curso técnico em edificações	27
	05	TELEFONISTA	1º grau completo	29
	06	TOPÓGRAFO	2º grau com habilitação específica	19

1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas por especialidade no subitem 1.1 deste Edital aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º, da Lei nº 160 (DF), de 02-09-91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.

1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

1.3 - A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.4 - A remuneração mensal, referente ao mês de novembro/96, é de R\$353,64 (Trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), já acrescida das gratificações decorrentes do exercício do cargo.

1.5 - Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada pelo Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04/12/91.

1.6 - As atribuições do cargo, por especialidade, compreendem:

1.6.1 - **Desenhista:** Executar atividades de desenhos técnicos e artísticos aplicados à engenharia, arquitetura, estatística, organização e outros; interpretar esboços e especificações; executar outras atividades correlatas.

1.6.2 - **Motorista:** Dirigir veículos automotores pesados para efetuar o transporte de passageiros e carga a serviço do órgão.

1.6.3 - **Operador de Máquinas:** Operar microtratores de pneus e de esteira, motoniveladora, retroescavadeira e veículos similares, providos ou não de implementos diversos para movimentar, transportar e remover cargas e veículos na execução de

atividades de limpeza, terraplenagem, escavação e outros serviços.

1.6.4 - **Técnico em Edificações:** Elaborar orçamento, normas e especificações de obras e serviços; estabelecer cronograma físico-financeiro; elaborar relatório de atividades; proceder a cálculos e medições; executar atividades referentes a desenhos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos e elétricos, sob supervisão; prestar assistência técnica no local das obras e serviços para assegurar o cumprimento das especificações e normas fixadas com relação ao material e à execução dos projetos; executar outras atividades correlatas.

1.6.5 - **Telefonista:** Executar serviços de ligações telefônicas, transmissão e recebimento de mensagens, operação de troncos, ramais e equipamentos similares.

1.6.6 - **Topógrafo:** Planejar, executar e supervisionar trabalhos topográficos; elaborar esboços, plantas, mapas, relatórios técnicos e cálculos trigonométricos necessários à demarcação de terras, exploração e construção; executar outras atividades correlatas.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;

V - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

VI - possuir a escolaridade exigida para o cargo;

VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" para as opções 02 e 03;

VIII - possuir registro no CREA para as opções 04 e 06.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários.

2.3 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no subitem 2.2 impedirá a posse do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período: 20-01 a 21-02-97 (dias úteis)

Horário: 10h às 16h

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

SGON Área Especial Nº 01 - Brasília - DF

3.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio, em qualquer uma das Agências ou Postos de Atendimento Bancário - PABs, do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, conta nº 212-800.391-6, no valor de R\$12,00 (Doze reais) em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

3.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

3.2.2 - A inscrição efetuada com cheque, sem o suficiente provimento do fundo, será automaticamente cancelada quando detectado o ilícito.

3.2.3 - Após o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 3 para efetivar a sua inscrição.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, autenticada pelo BRB, com o respectivo valor da taxa, para conferência e numeração;

II - apresentar documento oficial de identidade;

III - receber o programa da prova.

3.4 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante a apresentação e entrega do instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

3.4.1 - Será exigida uma procuração para cada inscrição.

3.5 - Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, bem como condicional ou extemporânea.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 13.897/92.

3.6.1 - A inobservância do disposto no subitem 3.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.6.2 - O candidato amparado pela Lei nº 160/91 (DF) deverá requerer as condições especiais de que necessita para realizar a prova no prazo de 10 (dez) dias a contar do dia imediato ao término das inscrições, junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR.

3.6.3 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

3.7 - O candidato só poderá inscrever-se para uma das especialidades.

3.8 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

3.9 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, para todas as opções, além de um Prova Prática, de caráter eliminatório, para as opções 01, 02 e 03. Cada uma das provas valerá 100 (cem) pontos.

4.1 - A Prova Escrita Objetiva para todas as opções compreenderá:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Português	10	20,00
Conhecimentos Específicos (de acordo com o programa da opção).	40	80,00
TOTAL	50	100,00

4.1.1 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.1.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

4.1.3 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.

4.1.4 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não-atendimento às instruções contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.5 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação da prova, antes de sua última e sem a devida autorização.

4.1.6 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 5.1, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados.

4.1.7 - Os candidatos concorrentes às opções 01, 02 e 03 serão classificados de acordo com a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, em listagem distinta, respeitado o disposto no subitem 3.6.3.

4.1.8 - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) maior idade.

4.2 - Serão convocados para a Prova Prática para as opções 01 e 02 até 05 (cinco) candidatos por vaga, e para a opção 03, até 10 (dez) candidatos por vaga, obedecida a ordem de classificação na Prova Escrita Objetiva, respeitado o disposto no subitem 3.6.3, restando os demais candidatos eliminados do concurso.

4.3 - A Prova Prática para Desenhista - opção 01 - consistirá em:

a) copiar tabelas, diagramas, organogramas e formulários em geral;

b) desenhar projeto de engenharia, guiando-se pelo original, por plantas e croquis, observando as instruções pertinentes;

c) empregar instrumentos de desenho apropriados para a elaboração de representação gráfica.

4.4 - A Prova Prática para Motorista - opção 02 - consistirá em:

a) conduzir um veículo de grande porte (caminhão ou ônibus), em um trajeto a ser determinado pela Banca Examinadora;

b) utilizar equipamentos, instrumentos e procedimentos de manutenção e segurança.

4.4.1 - Durante o trajeto, o candidato será avaliado pela Banca Examinadora.

4.5 - A Prova Prática para Operador de Máquinas - opção 03 - consistirá em:

a) conduzir e operar microtratores de pneus e esteira, motoniveladoras, retroscavadeiras ou veículos similares, acionando seus comandos para: escavar, transportar cargas, cobrir valas, nivelar solo;

b) utilizar equipamentos e instrumentos de segurança.

4.5.1 - Durante a prova, o candidato será avaliado pela Banca Examinadora.

4.6 - No ato da Prova Prática referente às opções 02 e 03, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D", sob pena de não realizar a prova e de ser, conseqüentemente, eliminado do concurso.

4.7 - Cada membro da Banca Examinadora avaliará o candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.7.1 - A nota final da Prova Prática será a média aritmética dos pontos individuais atribuídos ao candidato.

4.7.2 - Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5 - DO RECURSO

5.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:

a) contra a formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;

b) erro material da classificação final

5.1.1 - Os recursos referidos no subitem 5.1, alínea "a", serão julgados pela Banca Examinadora e os recursos referidos na alínea "b" serão julgados pelo Superintendente do IDR.

5.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:

a) do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva;

b) da listagem de classificação final dos candidatos aprovados (erro material).

5.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

5.3.1 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.

5.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

5.5 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.

5.6 - Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

5.7 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

5.8 - Não será admitido recurso contra o resultado das Provas Práticas face à singularidade de que se revestem.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 04, 05 e 06 obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

6.2 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 01, 02 e 03 obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática.

6.3 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 04, 05 e 06 obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

6.2 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 01, 02 e 03 obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática.

6.3 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 04, 05 e 06 obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

6.2 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 01, 02 e 03 obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática.

6.3 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 04, 05 e 06 obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

6.2 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 01, 02 e 03 obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática.

6.3 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 04, 05 e 06 obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

6.2 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 01, 02 e 03 obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática.

6.3 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 04, 05 e 06 obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

6.2 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 01, 02 e 03 obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática.

6.3 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 04, 05 e 06 obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

6.2 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 01, 02 e 03 obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prática.

6.3 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados nas opções 04, 05 e 06 obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

8.3 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das provas após a hora fixada para o início das mesmas.

8.4 - O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para a sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

8.5 - Não haverá segunda chamada para as provas.

8.6 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.

8.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.8 - Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria de Administração, para efeito de nomeação e lotação, obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Os candidatos que não forem convocados ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC da Secretaria de Administração durante o prazo de validade do concurso.

8.9 - A aprovação no concurso só assegura ao candidato o direito de investidura no cargo de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso.

8.10 - O candidato convocado para investidura no cargo deverá submeter-se a inspeção médica para os fins previstos neste Edital.

8.10.1 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, deverão ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.

8.11 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10 de julho de 1986.

8.11.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 8.11 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

8.12 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos aprovados no concurso poderão ser aproveitados na Carreira Administração Pública em outros órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal, cujos quadros de pessoal sejam regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90).

8.13 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.14 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Lei nº 051, de 13-11-89, na Lei nº 094, de 23-04-90, e no Processo nº 030.007.918/96, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para ingresso no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao preenchimento de 57 (cinquenta e sete) vagas no cargo de Auxiliar de Administração Pública, especialidade Serviços de Engenharia, da Carreira Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas por especialidade no subitem 1.1 deste Edital aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º da Lei nº 160 (DF), de 02-09-91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.

1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

1.3 - A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.4 - A remuneração mensal, referente ao mês de novembro/96, é de R\$352,80 (Trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), já acrescida das gratificações decorrentes do exercício do cargo.

1.5 - Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada pelo Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04/12/91.

1.6 - As atribuições do cargo compreendem:

1.6.1 - Preparar instrumentos e aparelhos específicos da área; auxiliar na realização dos levantamentos topográficos; efetuar a colocação de estacas de demarcação e marcos de localização; abrir picadas em áreas destinadas para marcação; proceder à leitura, aos registros e medições; efetuar cálculos de natureza média; controlar operações de veículos e equipamentos, carga e descarga de material; fornecer dados para a elaboração de relatório de controle e fiscalização dos serviços executados nas obras; executar outras atividades de natureza operacional similares.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;

V - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

VI - possuir escolaridade correspondente ao 1º grau completo.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários.

2.3 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no subitem 2.2 impedirá a posse do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período: 20-01 a 21-02-97 (dias úteis)

Horário: 10h às 16h

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

SGON Área Especial Nº 01 - Brasília - DF

3.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio, em qualquer uma das Agências ou Postos de Atendimento Bancário - PABs, do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, conta nº 212-800.391-6, no valor de R\$10,00 (Dez reais) em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

3.2.1 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

3.2.2 - A inscrição efetuada com cheque, sem o suficiente provimento do fundo, será

automaticamente cancelada quando detectado o ilícito.

3.2.3 - Após o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 3, para efetivar a sua inscrição.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, autenticada pelo BRB, com o respectivo valor da taxa, para conferência e numeração;

II - apresentar documento oficial de identidade;

III - receber o programa da prova.

3.4 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante a apresentação e entrega do instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

3.4.1 - Será exigida uma procuração para cada inscrição.

3.5 - Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, bem como condicional ou extemporânea.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comporte sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 13.897/92.

3.6.1 - A inobservância do disposto no subitem 3.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.6.2 - O candidato amparado pela Lei nº160/91 (DF) deverá requerer as condições especiais de que necessita para realizar a prova, no prazo de 10(dez)dias a contar do dia imediato ao término das inscrições, junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR.

3.6.3 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

3.7 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

3.8 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório. Esta prova valerá 100 (cem) pontos.

4.1 - A Prova Escrita Objetiva compreenderá:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Português	20	50,00
Matemática	20	50,00
TOTAL	40	100,00

4.1.1 - Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.1.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

4.1.3 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.

4.1.4 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não-atendimento às instruções contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.5 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação da prova, antes de sua ultimização e sem a devida autorização.

4.1.6 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 5.1, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a listagem dos candidatos habilitados.

5 - DO RECURSO

5.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:

a) contra a formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;

b) erro material da classificação final.

5.1.1 - Os recursos referidos no subitem 5.1, alínea "a", serão julgados pelas Bancas Examinadoras e os recursos referidos na alínea "b" serão julgados pelo Superintendente do IDR.

5.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3(três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:

a) do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva;

b) da listagem de classificação final dos candidatos aprovados(erro material).

5.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

5.3.1 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.

5.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

5.5 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.

5.6 - Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

5.7 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 - A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

6.1.1 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior número de pontos obtidos nas questões de Português;

b) maior idade.

6.2 - A listagem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso será afixada no Quadro de Avisos do IDR para efeito de erro material.

6.3 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45(quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, contendo

fotografia, e de caneta esferográfica tinta azul forte ou preta.

8.2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

8.3 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das provas após a hora fixada para o início das mesmas.

8.4 - O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para a sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

8.5 - Não haverá segunda chamada para as provas.

8.6 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.

8.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.8 - Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria de Administração, para efeito de nomeação e lotação, obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Os candidatos que não forem convocados ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC da Secretaria de Administração durante o prazo de validade do concurso.

8.9 - A aprovação no concurso só assegura ao candidato o direito de investidura no cargo de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso.

8.10 - O candidato convocado para investidura no cargo deverá submeter-se a inspeção médica para os fins previstos neste Edital.

8.10.1 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, deverão ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.

8.11 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1(um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei nº7.515, de 10 de julho de 1986.

8.11.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 8.11 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

8.12 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos aprovados no concurso poderão ser aproveitados na Carreira Administração Pública em outros órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal, cujos quadros de pessoal sejam regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei nº8.112/90).

8.13 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.14 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº 030.007.321/95 - PARTES: DF/SEFP X RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) impressoras não impacto em preto & branco e policromática e 10 (dez) memórias RAM, módulo do tipo SIMM - Single In-Line Memory Module, para esta Secretaria. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. VALOR: R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais). NOTA DE EMPENHO: 01097/96, emitida na modalidade Ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 28/08/1996, sob o evento 400091 e NOTA DE EMPENHO nº 01202/96, emitida na modalidade Ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 23/09/96, sob o evento 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002422430001 FR: 001; U.O.: 19101; ND: 459052 e 349030. VIGÊNCIA: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/10/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº002/96 - CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: WALTERSON SEVERINO DOS SANTOS, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº 030.007.321/95 - PARTES: DF/SEFP X ADLER - ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 13 (treze) Licenças de Uso tipo MLP do software MS office 7.0, em português para ambiente MS-WINDOWS, para esta Secretaria. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. VALOR: R\$ 9.893,00 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais). NOTA DE EMPENHO: 01194/96, emitida pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 18/09/1996, sob o evento 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002422430001 FR: 001; U.O.: 19101; ND: 349039. VIGÊNCIA: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 16/10/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº002/96 - CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: ERNESTO CALVET DE PAIVA CARVALHO, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº 030.007.321/95 - PARTES: DF/SEFP X ITAUTECH PHILCO S/A. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) impressora não impacto, marca ITAUTECH, modelo IS LASER PRO-E - PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA, para esta Secretaria. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. VALOR: R\$3.349,00 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais). NOTA DE EMPENHO: 01098/96, emitida pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 28/08/1996, sob o evento 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002422430001 FR: 001; U.O.: 19101; ND: 459052. VIGÊNCIA: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01/11/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº002/96 - CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: JORGE ÍTALO DIMATTEL TELLES, na qualidade de Representante de Marketing e RAIMUNDO CARLOS PEREIRA, na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº 030.007.321/95 - PARTES: DF/SEFP X NT - SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) Servidor de rede local EVOLUTION V ST, PENTIUM de 133MHz, para esta Secretaria. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). NOTA DE EMPENHO: 01203/96, emitida na modalidade Ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 23/09/1996, sob o evento 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002422430001 FR: 001; U.O.: 19101; ND: 459052. VIGÊNCIA: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 28/10/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº002/96 - CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: JOSÉ MANOEL DE MAGALHÃES ALVARES SANCHES, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº 030.007.321/95 - PARTES: DF/SEFP X MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) microcomputadores compatíveis com INTEL 80486 DX ou superior, clock mínimo de 90 Mhz, marca MICROTEC Digital, modelo Mythus D4100, para esta Secretaria. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. VALOR: R\$ 9.684,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). NOTA DE EMPENHO: 01099/96, emitida na modalidade Ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 28/08/1996, sob o evento 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002422430001 FR: 001; U.O.: 19101; ND: 459052. VIGÊNCIA: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01/11/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/96 - CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: ALCIR XAVIER VITÓRIA JÚNIOR, na qualidade de Gerente de Contas Especiais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº 030.007.321/95 - PARTES: DF/SEFP X TBA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) Licenças de Uso do software MS-OFFICE PROFESSIONAL, última versão em português para ambiente MS-WINDOWS, 02 (duas) Licenças de Uso de software MS-VISUAL BASIC ENTERPRISE, última versão em português para ambiente MS/WINDOWS, 01 (uma) Licença de Uso de software MS-5QL SERVER, última versão em português para ambiente MS/WINDOWS, 05 (cinco) Licenças para acesso de cliente MS-WINDOWS FOR WORKGROUPS ao software servidor MS-5QL SERVER, última versão e 12 (doze) Licenças para acesso de cliente MS-WINDOWS FOR WORKGROUPS ao software servidor MS/WINDOWS NT SERVER, última versão, para esta Secretaria. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. VALOR: R\$ 7.391,04 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 01143/96, emitida na modalidade Ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 10/09/1996, sob o evento 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002422430001 FR: 001; U.O.: 19101; ND: 349039. VIGÊNCIA: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 18/10/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/96 - CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO DE MATTOS FALCÃO, na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 3/96, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 040.011.565/95 - PARTES: DF/SEFP X EMIBM - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Alteração Contratual com vistas a aquisição de 07 (sete) Estabilizadores de Voltagem de 1.5 KVA, modelo KCE 1.500 TI, com configuração, nos termos do inciso I, alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e da justificativa de fls. 1794 e 1797. NOTA DE EMPENHO: 01353/96, emitida na modalidade Ordinário, em 25/10/96, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR:000; UO: 19101; ND: 459052. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/11/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/96 - CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA BARROS, na qualidade de SÓCIO-PROPRIETÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 4/96, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 040.011.565/95 - PARTES: DF/SEFP X TBA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alteração Contratual com vistas a aquisição de 07 (sete) Licenças de uso de software MS-Office Professional, versão 95, Word para Windows 95, Excel para Windows 95, Access para Windows 95, Power Point para Windows 95, Schedule 95, nos termos do inciso I, alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e da justificativa de fls. 1794 e 1797. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR: 004; UO: 19101; ND: 349039. NOTA DE EMPENHO: 01336/96, emitida na modalidade Ordinário, em 24/10/96, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/96 - CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: EDERVAN SANTOS RIBEIRO, na qualidade de REPRESENTANTE COMERCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5/96, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 040.011.565/95 - PARTES: DF/SEFP X GÊNESE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO Alteração Contratual com vistas a aquisição de 13 (treze) Impressoras não impacto, tecnologia jato de tinta, marca HEWLETT PACARD/modelo HP DESKJET 850 C, com configuração, nos termos do inciso I, alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e da justificativa de fls. 1794 e 1797. NOTAS DE EMPENHO: 01341/96 e 01421/96, emitidas na modalidade Ordinário, em 24/10/96 e 20/11/96, respectivamente, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR:000; UO: 19101; ND: 459052. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/96 - CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: FERNANDO JUNQUEIRA FERNANDES, na qualidade de DIRETOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6/96, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 040.011.565/95 - PARTES: DF/SEFP X POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Alteração Contratual com vistas a aquisição de 07 (sete) Microcomputadores, modelo POS AT 486 DX-4 100 MHZ, com configuração, nos termos do inciso I, alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e da justificativa de fls. 1794 e 1797. NOTA DE EMPENHO: 01339/96, emitida na modalidade Ordinário, em 24/10/96, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR:000; UO: 19101; ND: 459052. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/96 - CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: MARIELVA ANDRADE DIAS, na qualidade de GERENTE GERAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 7/96, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 040.011.565/95 - PARTES: DF/SEFP X OLIVEIRA & JOBIM LTDA. OBJETO: Alteração Contratual com vistas a aquisição de 06 (seis) Microcomputadores, marca BSB2, Microprocessador Pentium, marca Intel com dissipador de calor, com configuração, nos termos do inciso I, alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e da justificativa de fls. 1794 e 1797. NOTA DE EMPENHO: 01340, emitida na modalidade Ordinário, em 24 de outubro de 1996, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR:000; UO: 19101; ND: 459052. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/11/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/96 - CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: CEFAS DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de SÓCIO-PROPRIETÁRIO.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 040.012.652/94 - PARTES: DF/SEFP X ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogar o Contrato Padrão nº 01/94, com base no item 3.2 do Contrato e inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21/06/93,

repblicada no DOU, de 06/07/94, objetivando atender despesas com os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática desta Secretaria. PRAZO: até 01/03/97. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DOU, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 008/94-CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: MARIA VERA LÚCIA DOMINGOS, na qualidade de Gerente Administrativo.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DO IPVA
SERVIÇO DE LANÇAMENTO, CADASTRO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1997
AVISO DE LANÇAMENTO DO IPVA DE 1997

O CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO CADASTRO E AVALIAÇÃO DA DIVISÃO DO IPVA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 16.099 de 29 de novembro de 1994 e da Portaria nº 989-SEFP de 30 de dezembro de 1996 e considerando a Lei nº 1351, de 27 de dezembro de 1996 e as Leis Complementares nº 10, de 11 de julho de 1996 e nº 12, de 22 de julho de 1996, torna público o Aviso de Lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1997.

1. Ficam os proprietários e titulares do domínio útil e possuidores de veículos automotores, registrados no Distrito Federal, notificados do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -IPVA, relativos ao exercício de 1997;
2. As datas de vencimento integral ou da 1ª parcela do IPVA/97 dos veículos terrestres, usados e já licenciados no Distrito Federal são os constantes do Anexo Único a este Edital;
3. O pagamento do IPVA, quando não efetivado mediante cota única, poderá ser desdobrado em 3 (três) cotas, vencendo-se as demais cotas em 30(trinta) e 60(sessenta) dias após o vencimento da primeira;
4. Quando o vencimento do imposto ocorrer em dia que não haja expediente bancário, o mesmo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;
5. O não recolhimento do IPVA /97 nos prazos constantes deste Edital, sujeitará o contribuinte a:
 - a) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;
 - b) juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulados mensalmente, incidentes a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento;
- 5.1 A multa será reduzida a 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até 30 (trinta) dias após o vencimento;
6. O contribuinte que não concordar com o lançamento do IPVA/97, poderá apresentar reclamação devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, no prazo de 30(trinta) dias contado da data da publicação deste Aviso de Lançamento, dirigida ao Chefe de Divisão do IPVA/DAT/SUREC/SEFP.

JOÃO GONÇALVES

ANEXO
DATAS DE VENCIMENTO DO IPVA PARA 1997

FEVEREIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO	
FINAIS 1 e 2		FINAIS 3 e 4		FINAIS 5 e 6		FINAIS 7 e 8		FINAIS 9 e 0	
Dezenas das Placas	Dia do Venc/to	Dezenas das Placas	Dia do Venc/to	Dezenas das Placas	Dia do Venc/to	Dezenas das Placas	Dia do Venc/to	Dezenas das Placas	Dia do Venc/to
01 e 11	03	03 e 13	17	05 e 15	17	07 e 17	16	09 e 19	16
21 e 31	03	23 e 33	18	25 e 35	18	27 e 37	17	29 e 39	19
41 e 51	04	43 e 53	19	45 e 55	19	47 e 57	18	49 e 59	20
61 e 71	04	63 e 73	20	65 e 75	20	67 e 77	22	69 e 79	21
81 e 91	05	83 e 93	21	85 e 95	21	87 e 97	23	89 e 99	22
02 e 12	05	04 e 14	24	06 e 16	24	08 e 18	24	00 e 10	23
22 e 32	06	24 e 34	25	26 e 36	25	28 e 38	25	20 e 30	26
42 e 52	06	44 e 54	26	46 e 56	26	48 e 58	28	40 e 50	27
62 e 72	07	64 e 74	27	66 e 76	27	68 e 78	29	60 e 70	28
82 e 92	07	84 e 94	28	86 e 96	31	88 e 98	30	80 e 90	30

OBS.: A segunda e terceira parcelas vencerão, respectivamente, 30(trinta) e 60(sessenta) dias após o vencimento da primeira.

EDITAL Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 1997
AVISO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO E CADASTRAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO, CADASTRO E AVALIAÇÃO DA DIVISÃO DO IPVA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 17.069 de 27 de dezembro de 1995 e considerando a Lei nº 1351, de 27 de dezembro de 1996, e as Leis Complementares nº 10 e 12 de 11 e 22 de julho de 1996, respectivamente, e Portaria nº 988-SEFP, de 30 de dezembro de 1996, torna público o Aviso de Lançamento da Taxa de Licenciamento e Cadastro, relativo ao exercício de 1997.

- 1 - Ficam os proprietários, titulares do domínio útil e possuidores de veículos automotores, registrados no Distrito Federal, com tempo de uso igual ou superior a 10 (dez) anos, isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, notificados do Lançamento da Taxa de Licenciamento e Cadastro, relativo ao exercício de 1997;
- 2 - A Taxa de Licenciamento e Cadastro corresponderá a R\$ 14,00 (quatorze reais);
- 3 - A Taxa será anual e lançada de ofício no mês de janeiro, em parcela única;
- 4 - As datas do vencimento da Taxa são as constantes do Anexo Único deste Edital;
- 5 - O pagamento da Taxa será efetuado nas agências arrecadoras autorizadas;
- 6 - O não recolhimento da Taxa nos prazos constantes deste Edital, sujeitará o contribuinte:
 - a) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;
 - b) juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulados mensalmente, incidentes a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento;
- 6.1 - A multa será reduzida a 5%(cinco por cento) quando o débito for pago até 30(trinta) dias após o vencimento;
- 7 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da Taxa de Licenciamento e Cadastro, no exercício de 1997, poderá apresentar reclamação devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, no prazo de 30(trinta) dias contado da data de publicação deste aviso, dirigida ao Chefe da Divisão do IPVA/DAT/SUREC/SEFP.

JOÃO GONÇALVES

ANEXO
DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO E CADASTRAMENTO 1997

FEVEREIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO	
FINAIS 1 e 2		FINAIS 3 e 4		FINAIS 5 e 6		FINAIS 7 e 8		FINAIS 9 e 0	
Dezenas das Placas	Dia do Venc/to	Dezenas das Placas	Dia do Venc/to	Dezenas das Placas	Dia do Venc/to	Dezenas das Placas	Dia do Venc/to	Dezenas das Placas	Dia do Venc/to
01 e 11	03	03 e 13	17	05 e 15	17	07 e 17	16	09 e 19	16
21 e 31	03	23 e 33	18	25 e 35	18	27 e 37	17	29 e 39	19
41 e 51	04	43 e 53	19	45 e 55	19	47 e 57	18	49 e 59	20
61 e 71	04	63 e 73	20	65 e 75	20	67 e 77	22	69 e 79	21

81 e 91	05	83 e 93	21	85 e 95	21	87 e 97	23	89 e 99	22
02 e 12	05	04 e 14	24	06 e 16	24	08 e 18	24	00 e 10	23
22 e 32	06	24 e 34	25	26 e 36	25	28 e 38	25	20 e 30	26
42 e 52	06	44 e 54	26	46 e 56	26	48 e 58	28	40 e 50	27
62 e 72	07	64 e 74	27	66 e 76	27	68 e 78	29	60 e 70	28
82 e 92	07	84 e 94	28	86 e 96	31	88 e 98	30	80 e 90	30

OBS.: A segunda e terceira parcelas vencerão, respectivamente, 30(trinta) e 60(sessenta) dias após o vencimento da primeira.

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Ki-Massas Produtos Alimentícios Ltda. Contrato: 96/087.
Objeto: Fornecimento de pão francês, presunto e queijo fatiados.
Licitação: Tomada de Preços 96/039. Assinatura: 02.01.97. Vigência: 03.01.97 a 31.12.97. Valor Global: R\$83.562,24. Processo: 449/96.
Contratada: Bolonini Segurança Ltda. Contrato: 96/088. Objeto: Prestação dos serviços de vigilância armada para a Ag. São Paulo.
Licitação: Tomada de Preços 96/037. Assinatura: 02.01.97. Vigência: 03.01.97 a 02.01.98. Valor Global: R\$77.940,96. Processo: 443/96.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 3/96

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o estabelecido nos subitens 3.1 e 3.5.12 da Estratégia de Matrícula para as Escolas Públicas do Distrito Federal - 1997, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

1. Estabelecer critérios e procedimentos afins, relativos à realização de Provas Classificatórias, para ingresso nos Cursos Profissionalizantes do Ensino Médio da Fundação Educacional do Distrito Federal, por meio de matrícula nova, na forma do Anexo Único a este Edital;
2. Estabelecer o período de 06 a 09 de janeiro de 1997, para inscrição às Provas Classificatórias, na sede das Divisões Regionais de Ensino que oferecem os cursos pretendidos pelos candidatos, exceto para o Colégio Agrícola de Brasília e para Escola Técnica de Brasília, cujas inscrições serão realizadas nas próprias escolas;
3. Atribuir aos órgãos constantes do Anexo Único a este Edital, no que couber, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância;
4. Determinar que este Edital entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

I - DOS CURSOS

1. Serão realizadas Provas Classificatórias/2ª Etapa para preenchimento de vagas na 1ª série do Ensino Médio dos Cursos Profissionalizantes, conforme segue:

- 1.1. Alunos oriundos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em 1996 poderão concorrer a vagas oferecidas nos cursos: Técnico em Contabilidade, Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Técnico em Economia Doméstica e Técnico em Edificações.
- 1.2. Alunos não oriundos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em 1996 poderão concorrer a vagas oferecidas nos cursos: Habilitação Específica de 2º Grau para o exercício do Magistério na Educação Infantil e Séries Iniciais, Técnico em Eletrônica, Técnico em Edificações, Técnico em Administração, Técnico em Processamento de Dados, Técnico em Contabilidade, Técnico em Secretariado, Técnico em Agropecuária, Técnico em Economia Doméstica e Auxiliar de Enfermagem.

II - DA CLIENTELA

1. Deverão inscrever-se para as Provas Classificatórias/2ª Etapa, para ingresso nos cursos profissionalizantes citados no item 1.1, do item 1, inciso I - DOS CURSOS, os alunos:
 - a) regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino em 1996, na 8ª série do Ensino Fundamental ou Supletivo (Fase III), que participaram do processo de renovação interna ou externa de matrículas da Rede Pública do Distrito Federal, em 1996 (Provas Classificatórias/1ª Etapa), que não foram contemplados com a vaga e que desejarem optar por outro curso/turno ou estabelecimento de ensino;
 - b) regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em 1996, na 8ª série do Ensino Fundamental ou Supletivo (Fase III), que não procederam à renovação interna ou externa de sua matrícula, nos prazos definidos no Calendário de Matrículas da Estratégia de Matrícula para as Escolas Públicas do Distrito Federal - 1997.
 - c) reprovados na 1ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em 1996, que pretendam mudar de curso;
 - d) desistentes ou reprovados durante o ano letivo de 1996, na 1ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, ressalvados os casos de prestação de serviço militar ou de desistência decorrente de problemas de saúde (com apresentação obrigatória de atestado médico), cujas vagas serão asseguradas.
2. Deverão inscrever-se para as Provas Classificatórias/2ª Etapa, para ingresso nos cursos profissionalizantes citados no item 1.1, do item 1, inciso I - DOS CURSOS, os alunos:
 - a) não matriculados em 1996 na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

III - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada no período de 06 a 09 de janeiro de 1997, na sede da Divisão Regional de Ensino (DRE) que oferece o curso pretendido pelo candidato, com exceção do Colégio Agrícola, cuja inscrição se efetivará na própria escola, localizada à BR 20, Km 18, Planaltina.
2. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar declaração de escolaridade ou documento equivalente.
3. A inscrição efetivar-se-á pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo próprio candidato e autenticada pelo servidor da Divisão Regional de Ensino (DRE) responsável pela inscrição.
4. Ao assinar, o candidato deverá assegurar-se do total entendimento das informações constantes na Ficha de Inscrição, devendo, para tal, ser

orientado pelo servidor responsável pelo preenchimento.

IV - DAS PROVAS

1. As Provas Classificatórias terão início às 14h30min do dia 27 de janeiro de 1997, com duração de 03 (três) horas, em local estabelecido na Ficha de Inscrição do candidato. O candidato deverá estar no local das Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da realização das mesmas.
2. As Provas serão elaboradas pela Fundação Educacional do Distrito Federal e seu conteúdo abrangerá conhecimentos de Português e Matemática, em nível de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental.
3. Ao entrar na sala, o candidato deverá assinar a relação de frequência, para fins de comprovação de sua presença às Provas.
4. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem) para cada área de conhecimento. O preenchimento das vagas ocorrerá por Divisão Regional de Ensino (DRE)/estabelecimento de ensino/curso/turno, através da ordenação decrescente do somatório dos pontos obtidos nas duas áreas de classificação do candidato.
5. Em caso de empate, prevalecerá o melhor resultado em Português. Caso persista o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.
6. O resultado das provas será divulgado, a partir do dia 31 de janeiro de 1997, nas Divisões Regionais de Ensino (DRE), onde os cursos pretendidos são oferecidos.

V - DA MATRÍCULA

1. O candidato classificado deverá efetivar sua matrícula nos Estabelecimentos de Ensino que oferecem os cursos pretendidos, de 03 a 05 de fevereiro de 1997.
2. No ato de efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar comprovante de conclusão da 8ª série (ou equivalente), sob pena de perda do direito à vaga, que será preenchida pelo candidato subsequente na ordem de classificação.
3. O candidato deverá efetivar a matrícula no período determinado, sob pena de perda do direito à vaga, que será preenchida pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida em 03 (três) vias, sendo uma das vias entregue ao candidato, para apresentação no ato de realização das provas.
2. Se o número de inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas para o Estabelecimento de Ensino/curso/turno, não haverá necessidade de realização das Provas Classificatórias; nesse caso, as Fichas de Inscrição correspondentes permanecerão na Divisão Regional de Ensino (DRE), para posterior encaminhamento ao Departamento de Pedagogia/Divisão de Ensino Médio.
3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Departamento de Pedagogia/Divisão de Ensino Médio, ouvidas as Divisões Regionais de Ensino.

JACY BRAGA RODRIGUES

EDITAL Nº 4/96

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o estabelecido nos subitens 3.1 e 3.5.12 da Estratégia de Matrícula para as Escolas Públicas do Distrito Federal - 1997, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

1. Estabelecer critérios e procedimentos afins, relativos à realização de Provas Classificatórias, para ingresso nos Cursos Técnicos em Informática Industrial, Eletrotécnica e Eletrônica, oferecidos pela Escola Técnica de Brasília, em regime de intercomplementaridade, na forma do Anexo Único a este Edital;
2. Estabelecer o período de 06 a 09 de janeiro de 1997, para inscrição às Provas Classificatórias, na Escola Técnica de Brasília, situada à QS 07, lotes 02, 04, 06 e 08 - Av. Águas Claras, Taguatinga/D.F.
3. Atribuir aos órgãos constantes do Anexo Único a este Edital, no que couber, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância;
4. Determinar que este Edital entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

I - DOS CURSOS

1. Serão realizadas Provas Classificatórias/2ª Etapa para preenchimento de vagas no 1º (primeiro) período dos Cursos oferecidos pela Escola Técnica de Brasília - ETB, em regime de intercomplementaridade com os Estabelecimentos de Ensino que ministram o Curso de 2º grau - Educação Geral - Lei nº 7.044/82, conforme segue:

- 1.1. Alunos oriundos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em 1996, poderão concorrer a vagas oferecidas nos cursos: Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Eletrônica;
- 1.2. Alunos não oriundos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal em 1996, poderão concorrer a vagas oferecidas no curso Técnico em Informática Industrial.

II - DA CLIENTELA

1. Poderão inscrever-se para as Provas Classificatórias/2ª Etapa, para ingresso nos Cursos Técnicos, oferecidos pela Escola Técnica de Brasília - ETB, os alunos:
 - a) regularmente matriculados em 1996, nas 1ª ou 2ª séries do Curso de 2º Grau - Educação Geral - Lei nº 7.044/82, do Ensino Médio da Rede Pública do Distrito Federal, que participaram do processo de renovação interna ou externa de matrículas da Rede Pública do Distrito Federal, em 1996 (Provas Classificatórias/1ª Etapa), que não foram contemplados com a vaga e que desejarem optar por outro curso/turno/estabelecimento de ensino;
 - b) regularmente matriculados em 1996, nas 1ª e 2ª séries do curso de 2º grau - Educação Geral - Lei nº 7.044/82, do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, que não procederam à renovação interna ou externa de sua matrícula, nos prazos definidos no Calendário de Matrículas da Estratégia de Matrícula para as Escolas Públicas do Distrito Federal - 1997.
 - c) desistentes durante o ano letivo de 1996, na 2ª série do curso de 2º grau - Educação Geral - Lei nº 7044/82, do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, ressalvados os casos de prestação de serviço militar ou de desistência decorrente de problemas de saúde (com apresentação obrigatória de atestado médico), cujas vagas serão asseguradas.
 - d) não matriculados em 1996 nas 1ª ou 2ª séries do Curso de 2º Grau - Educação Geral - Lei nº 7044/82, do Ensino Médio da Rede Pública do Distrito Federal.
 - e) matriculados em 1996 nas 1ª ou 2ª séries do Curso de 2º Grau - Educação Geral - Lei nº 7.044/82 do Ensino Médio da Rede Particular.

III - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada no período de 06 a 09 de janeiro de 1997, na Escola Técnica de Brasília, situada à QS 07, lotes 02, 04, 06 e 08 - Av. Águas Claras, Taguatinga/D.F.

2. A inscrição efetivar-se-á pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, devidamente assinada pelo próprio candidato e autenticada pelo servidor da Direção Regional de Ensino (DRE) responsável pela inscrição.

3. O candidato deverá assegurar-se do total entendimento das informações constantes na Ficha de Inscrição, devendo, para tal, ser orientado pelo servidor responsável pelo preenchimento.

IV - DAS PROVAS

1. As Provas Classificatórias terão início às 14h30min do dia 27 de janeiro de 1997, com duração de 03 (três) horas, na Escola Técnica de Brasília - ETB. O candidato deverá estar no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início de realização das mesmas.

2. As Provas serão elaboradas pela Fundação Educacional do Distrito Federal e seu conteúdo abrangerá conhecimentos de Português e Matemática, em nível de 1ª série do ensino de 2º grau.

3. Ao entrar na sala, o candidato deverá assinar a relação de frequência, para fins de comprovação de sua presença às Provas.

4. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem) para cada área de conhecimento. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecidas pela Escola Técnica de Brasília e pela ordenação decrescente do somatório dos pontos obtidos nas duas áreas de classificação do candidato.

5. Em caso de empate, prevalecerá o melhor resultado em Português. Caso persista o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

6. O resultado das provas será divulgado, a partir do dia 31 de janeiro de 1997, na Escola Técnica de Brasília.

V - DA MATRÍCULA

1. A matrícula dos candidatos classificados, será realizada em duas etapas na Escola Técnica de Brasília: de 03 a 05 de fevereiro de 1997, para o alunos aprovados antes da recuperação final e de 17 a 19 de fevereiro de 1997, para os alunos aprovados após a recuperação final.

2. No ato de efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar documento de que está apto a cursar a 2ª ou 3ª série do curso de 2º Grau - Educação Geral - Lei Nº 7.044/82, oferecidos pelos Estabelecimentos de Ensino Público ou Particular do Distrito Federal ou do Entorno.

3. O candidato deverá efetivar a matrícula no período determinado, sob pena de perda da vaga, que será preenchida pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida em 03 (três) vias, sendo uma das vias entregue ao candidato, para apresentação no ato de realização das provas.

2. Se o número de inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas para o curso/turno, não haverá necessidade de realização das Provas Classificatórias; nesse caso, as Fichas de Inscrição correspondentes permanecerão na Escola Técnica de Brasília, para posterior encaminhamento ao Departamento de Pedagogia/Divisão de Ensino Médio.

3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Departamento de Pedagogia/Divisão de Ensino Médio, ouvidas as Divisões Regionais de Ensino.

JACY BRAGA RODRIGUES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 112/96 (*)

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 112/96-FEDF encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 27 de dezembro de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

(*) Republícado nesta data por ter sido omitido do DODF de 30-12-96.

TOMADAS DE PREÇOS NºS 118 A 120/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os resultados de julgamentos das Tomadas de Preços nºs 118, 119 e 120/96-FEDF encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 2 de janeiro de 1997
PATRICIA CARLA B.M. PELLUSSI
Presidente Substituída da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.010129/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 1.200 comprimidos de lamotrigina 100mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 27.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo: 061.010273/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 80 frascos-ampolas de etoposide 100mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 13.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo: 061.011198/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 30.000 frascos-ampolas de cefalotina sodica 1g
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 27.12.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.010128/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: prestação de serviços de conserto de 03 (tres) máquinas copiadoras marca Triunfo.
Justificativa: caput artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 13-12-96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo: 061.009561/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de eletrodo tipo faca para bisturi eletrônico mod. Eletrôn
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 13-12-96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo: 061.030850/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de recipiente de 60cc, ref. 8840, para respirador eletrônico marca Bennett e outros
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 13-12-96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 32/96 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 019/96-FHDF, publicado no DODF 171 do dia 03.09.96 e Edital 023/96-FHDF, publicado no DODF 190 do dia 30.09.96, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Médicos Residentes:

AREA ANATOMIA PATOLOGIA-HBDF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000529	CELIO MARCOS DE OLIVEIRA	76.80	1º
000477	ANA TEREZA DA COSTA ALBUQUERQUE	76.80	2º
000427	LARISSA CARDOSO MARINHO	72.40	3º
000332	ANA LUCIA QUIRINO	72.00	4º
000159	RAIMUNDO GERONIMO DA SILVA JUNIOR	71.72	5º
001504	HITOMI OZAKI	71.60	6º
001559	SIMONE MARCIA DOS SANTOS MACHADO	66.40	7º
001169	NEIVA PEREIRA PAIM	65.60	8º
001168	IVANA DE MENEZES	63.20	9º

AREA ANESTESIOLOGIA-HBDF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000183	SUMAIA DE FATIMA DA SILVA BARRETO	77.80	1º
000786	FRANZ KAFKA COSTA MONTENEGRO	71.40	2º
000184	LUCIANA GOUVEIA LOYO	70.80	3º
000700	NABIL IBRAHIM BAYEH	69.00	4º
001345	ANA CLAUDIA GALDEZ MONTEIRO	69.00	5º
000022	SARAH BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	67.20	6º
000141	ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL	66.60	7º
001375	FLAVIO FORTUNATO FRAGA	65.60	8º
000844	ROSSANA LOPES DE FIGUEIREDO	64.40	9º
000120	EDUARDO MIRANDA LIMA	62.20	10º
001339	ELDER DE OLIVEIRA	54.20	11º
000972	RICARDO SUGAI	53.80	12º
000891	LUCILLA MARIA CIDREIRA DE FARIAS	51.80	13º
001185	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA VIEIRA	51.40	14º
001401	JOAO WESLEY LIMA TEODORO	50.00	15º
000826	SERGIO LEAL ROSPA	48.00	16º

AREA CIRURGIA GERAL-HBDF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000011	EDUARDO CARVALHO RIBEIRO	85.20	1º
001346	FABIO MACHADO LANDIM	84.06	2º
000907	ANTONIO FERNANDES DAMASCENO NETO	82.94	3º
001347	MICHELLE SOARES DE MOURA	80.54	4º
001332	RONALD JOSE RIBEIRO FIDELIS	80.40	5º
000512	JURACI DA SILVA NEGREIROS	79.20	6º
001159	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA	78.00	7º
001258	MAURICIO DE BASTOS CURADO JUNIOR	76.94	8º
000253	VALBERT MORAES MOREIRA RAMOS	76.40	9º
000101	LISTER ARRUDA MODESTO DOS SANTOS	75.06	10º
000725	DEBORA DE OLIVEIRA BASTOS	73.46	11º
000083	MALCON ANDRADE LOPES	72.00	12º
000474	ANNE KARLA SANTOS LEITE	71.26	13º
000378	DANIEL MESSIAS DE MORAES NETO	70.94	14º
001188	FREDERICO JOSE MONTALVAO DO PRADO	69.60	15º
000206	LUIZ RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	68.54	16º
001454	ALLAN REIS MOTTA MAIA	67.74	17º
000271	CARLOS ALBERTO POLLETINI	66.80	18º
001455	EVANDRO DE ALMEIDA GOUVEIA SOBRINHO	66.46	19º
001311	GUSTAVO KORST FAGUNDES	65.74	20º
001104	CLAUDIO HENRIQUE ABRAO BORGES	64.80	21º
000851	MARCIO JOSE CARVALHO SILVA	64.06	22º
001198	ALCIONE MICLOS JUNIOR	63.48	23º
000207	EDUARDO GONCALVES	62.46	24º
000288	CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA	59.86	25º
000121	ALESSANDRO LEMOS PASSOS LOIOLA	57.14	26º

AREA CLINICA MEDICA-HBDF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
001486	SANDRA BEZERRA ARAUJO AZEVEDO	84.00	1º
000579	ALEXANDRE BALDINI DE FIGUEIREDO	81.87	2º

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000583	CYNTHIA GUTIERREZ ABEN ATHAR	81.47	3º
000293	RODRIGO BIZINOTO FERREIRA	81.33	4º
000168	FERNANDO SOARES DE MEDEIROS	80.47	5º
000878	BEATRIZ LINS GALVAO DE LIMA	80.00	6º
001562	LEONARDO CUNHA TEIXEIRA	79.20	7º
000906	CAETANO CORTEZ RUFINO FILHO	78.13	8º
000396	ANDRE NEVES MASCARENHAS	75.33	9º
000292	ROSANE OLIVEIRA DE SANTANA	75.13	10º
000373	EDUARDO JOSE ALVES NOGUEIRA	74.67	11º
000213	ANA CRISTINA CAMARGO DE CASTRO	74.53	12º
001473	ALOYR GONCALVES SIMOES JUNIOR	74.20	13º
000461	RODRIGO DE CASTRO MENDONCA	72.87	14º
000068	CLEDSON REIS SILVA	71.33	15º
001130	ANA PAULA CARVALHO DE FARIAS AIRES	71.00	16º
000030	EDNA FERREIRA	70.00	17º
000831	SIMONE DA MOTTA CALAZANS	69.87	18º
001360	LUIZA HELENA COUTINHO RIBEIRO	69.73	19º
000987	RONAN AUGUSTO ARAUJO HORTA COSTA	68.80	20º
001482	ROSANGELA PEREIRA ANDRADE	68.40	21º
001149	RENATA BONFIM FERREIRA	68.33	22º
001485	ANA TERESA FERNANDES CARVALHO	67.73	23º
000419	LEILA REGINA MOREIRA GOMES	67.33	24º
001128	HELIO BEZERRA DA SILVA	66.40	25º
001267	GEORGE HERMES REGO DE OLIVEIRA	65.93	26º
000724	SIMONE DIAS SOUZA	65.73	27º
000979	PABLO TOME TEIXEIRENSE	65.47	28º
001221	CLAUDINE SANTOS LINS	64.33	29º
001126	TULIO ALVES DIAS	63.60	30º
000372	MICHELINE AQUINO DE PAIVA	62.47	31º
001129	MARIENE MATOS BARRETO	59.40	32º
001144	MABILIA DE SOUSA OLIVEIRA	57.53	33º
000881	ZULMIRA ERNESTINA PEREIRA LOPES	56.93	34º
000946	MARIA THAIS SANTOS PORTO	56.33	35º
001074	DANIELA BARBOZA FIGUEIRA SANTOS	54.80	36º
001145	VALESKA DE CERQUEIRA DIAS	53.80	37º

AREA NEUROCIRURGIA-HBDF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000069	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER	81.60	1º
001343	FERNANDO DIOGO BARBOSA	80.80	2º
000136	WILSON GUIMARAES NOVAIS	80.80	3º
001416	CARLOS JORGE DA SILVA	80.00	4º
000708	AMAURI ARAUJO GODINHO JUNIOR	76.00	5º
001546	PAOLA ALESSANDRA CHAGAS MANGIERI	74.40	6º
000409	LEONARDO VIEIRA NETO	73.40	7º
000475	LAURO DE FRANCO SEDA JUNIOR	73.40	8º
000410	ANTONIO CARLOS DE CASTRO LEMONGE	72.80	9º
001396	WALLAN ROCHA MENDES	72.80	10º
001166	EMILIO LIMA CARNEIRO	72.80	11º
000230	MARAMELIA ALVES DE ARAUJO SILVA	72.20	12º
000833	MARCELO SANTANNA RUELA	72.00	13º
001204	WEUDES PEREIRA CARVALHO	71.60	14º
000996	SAMIR ASAD NIMER	70.60	15º
000118	LEDISMAR JOSE DA SILVA	69.80	16º
000009	NEWTON PINTO ARAUJO NETO	68.00	17º
000289	NIVALDO EVANGELISTA TELES	68.00	18º
000481	ARMANDO LAGES NETO	63.60	19º
001335	RICARDO SACRAMENTO DE ANDRADE	63.20	20º
001318	ANDRE LUIS FERREIRA BRITO	63.00	21º
000086	MARCELO DE OLIVEIRA RAMALHO	60.40	22º
001018	JEANE PEREIRA RICARDO	60.00	23º
001417	LEUDO CAMPOS SILVA	58.80	24º
000383	GUILHERME CABRAL DE ANDRADE	53.20	25º
001190	ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI	52.80	26º

AREA OFTALMOLOGIA-HBDF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000169	ADRIANO DE ALMEIDA CHAVES	87.46	1º
001348	SUY ANNE REBOUCAS MARTINS	86.20	2º
000804	MARIA OLINDINA LUNA MACEDO	85.40	3º
001031	LUCIANO PIMENTA DE FIGUEIREDO	83.00	4º
000381	JAELE PATRICIA SANTOS SOARES	83.00	5º
001212	ROBERTO MURILLO DE SOUZA CARVALHO	82.20	6º
000333	DEBORA SILVA PIRES DE SA	81.52	7º
000802	LEANDRO HENRIQUE DE MESQUITA TAVARES	81.06	8º
000334	GEORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	79.20	9º
001333	ADRIANA SILVA BORGES	79.12	10º
001005	JOAO ULISSES GONZAGA	79.06	11º
000933	FERNANDA MACHADO CARDOSO	78.80	12º
000172	MARIA CRISTINA PERES BERNARDINI	77.52	13º
001467	VALERIA RICARDO BEVILAQUA SIMOES	77.40	14º
001030	HELBER DANILO TELES CALDEIRA	77.20	15º
001027	JOAO PETRONIO ABREU PEREIRA	77.20	16º
000563	SINESIO TORRES NETO JUNIOR	77.06	17º
000227	ANDRE LUIS FERREIRA PAMPLONA	76.88	18º
000416	EDUARDO JOSE DA SILVA ROCHA	75.12	19º
000442	MARIA BEATRIZ ESTEVES GUIMARAES	73.52	20º
000520	PATRICIA BEZERRA DE MENEZES BOTELHO	73.06	21º
001002	ODENILSON JOSE DA SILVA	72.60	22º
001568	PAULO MAURICIO CALLOU SAMPAIO	68.72	23º
000336	SAMANTHA LUSTOSA MARQUES DE SOUZA	68.40	24º
001155	MAURO CORREA DE ALBUQUERQUE	68.00	25º
000534	RODRIGO MACHADO CRUZ	65.86	26º
000279	MICHELLE MACHADO PINTO	65.86	27º
001349	LUCILE MURTA VIEIRA	65.52	28º
001561	JEAN DANIEL ZEPHYR	64.06	29º
000014	MARCIO ADRIANO GOMES FERREIRA	63.52	30º
001290	MARCOS JOSE DE FARIA PASCHOALINI	62.80	31º
000502	RENATA TEIXEIRA PINTO	62.46	32º
001437	GILVAN DA CRUZ BARBOSA ARAUJO	62.00	33º
000604	KARINA FERREIRA OLIVEIRA	61.52	34º
000098	FLAVIO IVO BEZERRA JUNIOR	59.20	35º
001153	MARIA APARECIDA CARDOSO DE QUEIROZ	57.60	36º
000947	ROBSON AMARO DO NASCIMENTO XISTO	56.32	37º

AREA ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-HBDF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000045	ERIKO GONCALVES FILGUEIRA	76.80	1º
000193	RAYNERIO COSTA MARQUES	73.60	2º
001341	RODRIGO FABIANO LOPES DELAZARI	69.60	3º
000989	HUMBERTO VILELA DE CASTRO E SILVA	69.60	4º
000733	REUTHEMANN ESEQUIAS T T A MADRUGA	69.60	5º
001439	IDELBERTO FURTADO ORSANO	68.40	6º
001326	FABIO CARREIRA	67.80	7º
000596	CRISTIANO OLIVEIRA LEITAO	67.20	8º
000484	MARCEL SARAIVA MONTEIRO	64.80	9º
000738	EDIMAR FAVARO	64.00	10º
000497	FABRICIO LENZI CHIESA	64.00	11º
000298	RAYDERSON SILVA OLIVEIRA	61.20	12º
001142	ROBSON MARCELO MALTA DE PAULA	59.60	13º
000046	MOHAMMAD HAJI ZADEH GASHTI	56.40	14º

AREA OTORRINOLARINGOLOGIA-HBDF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000320	EMILIO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES	80.26	1º
000494	JULIANA ADORNO ROSA	80.00	2º
001435	MARIA CRISTINA TEIXEIRA	77.60	3º
000929	FABIA DE SA ALMEIDA	77.20	4º
001527	ADRIANA DE ARAUJO REZENDE MACHADO	75.80	5º
001274	KLEBER MOTTA SIMPLICIO	74.92	6º
000042	CLEITON DIONISIO LIRA E SILVA	74.20	7º
000431	EMANUEL MAZZA DE CASTRO	72.00	8º
001247	HELOISA DE CARVALHO	69.20	9º
001434	CLICIA ADRIANA SANTOS MAIA	69.20	10º
000070	DANIELLA DA VEIGA JARDIM	68.00	11º
001526	MAURICIO SILVEIRA MACHADO	67.46	12º
000485	LUCIANNA MARIA BARBOSA CARNEIRO	67.26	13º
000845	FERNANDA INEZ GOMES GARROTE	67.06	14º
001433	ANDRE PEREIRA MARTINI	66.92	15º
001430	EDUARDO LEMOS SILVEIRA	65.06	16º
001226	EVELISE DIAS CARNEIRO	64.52	17º
000805	LUIZ CLAUDIO DE ALBUQUERQUE BRANDAO	62.12	18º
000010	OSMAR REIS SALES	61.60	19º
001210	CELIO COSTA	60.26	20º
001291	MARCOS COELHO JUNCAL	57.60	21º
000264	MARCELO ANTONIO KIYOTA MOUTINHO	56.40	22º
000559	ADRIANA BARBOSA DE LIMA	56.12	23º
000565	WALQUIRIA LEMOS RIBEIRO DA SILVA	48.26	24º
000729	ADRIANA CARLA DE SENA	43.32	25º

AREA PSIQUIATRIA-HBDF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
001208	LIAMAR MAGALHAES	70.46	1º
001060	LEONARDO BOECHAT BARROS	61.80	2º
000487	TANIA ELIZABETH REGES DE JESUS	59.54	3º

AREA RADIOLOGIA-HBDF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000536	VALMAR RODRIGUES LIMA	87.60	1º
001563	ANA BEATRIZ MARINHO DE JESUS	83.60	2º
000856	EDMILSON MOREIRA ALVES	81.00	3º
000023	VALERIO ALVES FERREIRA	81.00	4º
001265	ARTHEMIZIO ANTONIO LOPES ROCHA	79.20	5º
001382	FLAVIO TULIO BRAGA	79.20	6º
000166	JOSE FRANCO GURGEL DE MAGALHAES	79.20	7º
001381	EZEQUIEL LEAL FILHO	78.40	8º
000012	ERICA RAQUEL DE OLIVEIRA	78.40	9º
001545	FABIANA COSTA PEREIRA	78.40	10º
000560	JOALBO MATOS DE ANDRADE	77.60	11º
000175	DANITZA FERREIRA VARGAS	77.20	12º
001383	RODRIGO MARTINS NOGUEIRA	75.60	13º
001379	VANIA KLEIN	75.20	14º
000513	JOAQUINA INEZ SOARES ROCHA COSTA	75.00	15º
000823	HOMERO COELHO PINHEIRO	75.00	16º
001494	HUMBERTO CESAR TERENCE COSTA	74.20	17º
000302	ANDRE MESSIAS NOGUEIRA	74.00	18º
001296	GUSTAVO RIBEIRO FIORI	74.00	19º
001338	LUCIANA MARINHO VIANA	73.20	20º
001423	GUSTAVO LOPES DE ARAUJO	71.40	21º
000180	FLAVIA EMILIA DE LIMA OLIVEIRA	71.40	22º
001158	PAULA NICOLE VIEIRA PINTO	71.40	23º
000597	CLAUDIA DIOGO DE VASCONCELOS	71.40	24º
000832	RUBEN HORST DUQUE	70.40	25º
000961	CARLA VANESSA DOS ANJOS MEIRA	70.00	26º
000993	HAROLDO TENORIO DE HOLANDA	70.00	27º
000577	GLEIM DIAS DE SOUZA	69.20	28º
000745	LEONARDO JOSE RETTORE MATTA	69.00	29º
000247	JOSE RICARDO FONTES LARANJEIRA	67.00	30º
000582	LUCIANA RODRIGUES QUEIROZ	67.00	31º
000061	LENIN VELOZO PASCOAL	67.00	32º
000615	ALEXANDRE SERGIO DE ARAUJO BEZERRA	66.00	33º
000766	MARIA CHRISTINA TEIXEIRA BARROS	65.00	34º
000803	ANDREA RUBIA PERFEITO	64.00	35º
000004	KLEVERSON RODRIGUES PINHEIRO	61.20	36º
001428	PAULO YUKISHIGUE YONAMINE	60.40	37º
000034	RENATO DE CASTRO REIS	60.20	38º
000630	NORBERTO DE CASTRO NOGUEIRO NETO	57.00	39º
000847	EVALERIA CELIZE RIOS PINTO	56.00	40º
001420	FLAVIA WANDERLEY CIRNE	56.00	41º
000775	SOFIA ROSA RIBEIRO	56.00	42º

AREA CIRURGIA CARDIOVASCULAR-HBDF

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
-----------	------	-------------	--------

000796	RILSON FRAGA MOITINHO	77.06	1º						
001133	OSVALDO FONSECA SOUSA SANTOS	70.12	2º						
000509	JEAN NEWTON LIMA COSTA	68.26	3º						

AREA CIRURGIA GERAL-HRAN

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000371	RICARDO DOMINGOS GUZMAN	74.80	1º	001451	IVAN TRANCOSO DIAS	84.40	1º
001316	ANDRE GRANATO DE ARAUJO	62.00	2º	001543	DANIEL SANTOS CORREIA LIMA	84.20	2º
000407	ERIDANE BATISTA BOTELHO	58.14	3º	001309	RENATO SERGIO DE MEDEIROS SOUZA	81.60	3º
000032	ROMUALDO ARTHUR ALENCAR CALDAS	57.40	4º	001450	JOAO EUGENIO MACHADO TEIXEIRA DIAS	81.50	4º

AREA PATOLOGIA CLINICA-HBDF

AREA GINECOLOGIA/OBSTETRICIA-HRAS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
001529	ALINE PINHEIRO VELOSO	84.08	1º	000321	DAVI CELSO DE SOUZA CRUZ RODRIGUES	73.40	12º
000285	ROGERIO BIZINOTO FERREIRA	82.00	2º	001200	SIMONE CALMON RANGEL	73.20	13º
000291	VANESSA GOMES DE MORAES	81.80	3º	000235	FERNANDA FONTENELE CABRAL	72.80	14º
001540	ELAINE TRAVAGLIA SANTOS	80.08	4º	000718	FREDERICO INOCENTE MESSIAS	72.40	15º
000106	MYCHELY FERNANDES REGO	80.00	5º	001354	MELINA DA SILVA BACELLAR	72.40	16º
000901	LUCIANO JOSE SANTOS RAMOS	78.48	6º	001245	ARILUCE FERNANDES BARBOSA DA SILVA	72.20	17º
000176	PABLINE BARBOSA LIMA ALMEIDA	77.60	7º	000616	ALUISIO DO REGO MELLO FILHO	71.60	18º
001252	EDNA PATRICIA DIAS ALVES	76.54	8º	001268	CLAUDIO OTTHARAN NUNES	70.80	19º
000145	FERNANDA CRISTINA AFONSO	74.92	9º	000307	CARLOS RENATO RODRIGUES DA CUNHA	70.80	20º
000722	REGINALDO ANTONIO DE O FREITAS JUNIOR	74.00	10º	000641	JANDUI GOMES DE ABREU FILHO	70.80	21º
000758	RENATA MARIA SALOMAO	72.80	11º	001357	ELIO RIBEIRO DE MORAIS	70.60	22º
000281	JONY RODRIGUES BARBOSA	72.40	12º	000391	LUCIANE SILVA RIBEIRO	70.30	23º
000787	CLEBER SERGIO DA SILVA	70.94	13º	001277	FLAVIO CATARINO BARBOSA GARCIA	70.10	24º
000368	ANA CRISTINA FERREIRA CAVALCANTI	69.34	14º	000065	JOAO MARCIO BERTO	70.00	25º
000532	MYRTHIS BARROS RIBEIRO	69.08	15º	000284	GHEISA MOURA LEAO	70.00	26º
000311	MARTA DE BETANIA RABELO TEIXEIRA	68.80	16º	000205	FABRICIO RODRIGUES SANTIAGO	69.80	27º
000160	JAILSON RODRIGUES MENDES	68.60	17º	000385	FABIO PESSOA DE LUCENA	69.60	28º
000028	PAULA AMARAL	68.60	18º	000637	MAX FREDERICK GERMOGLIO MACEDO	69.00	29º
000898	ARIANE MARTINS DE MENEZES KREBS	68.40	19º	001356	ROGER LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	69.00	30º
000386	SHEILA ROSSANA FRANCA DE ARAUJO	68.28	20º	000099	ALEXANDRE DIAS MANCANO	68.80	31º
001402	SARAH MENDES ZACARIAS	68.14	21º	000451	PAULO ADRIANO DE QUEIROZ BARRETO	68.80	32º
000855	TATIANA NEVES BERNATH	67.88	22º	000433	ROSEANE DE OLIVEIRA CORREA	68.60	33º
000808	ORAVIO PAULO BENEGETI JUNIOR	67.74	23º	001548	MARY NAOMI YAMAGUTI	68.20	34º
000944	LUIZ CARLOS NAVARRO DE OLIVEIRA	67.74	24º	001271	ADRIANO LUIS GOMES	68.20	35º
001369	MILENA CASSIA FREITAS DA BOA MORTE	66.08	25º	000204	MARIA LETICIA PEREIRA DE MORAES	68.20	36º
000050	CHARLES ALVES DOS SANTOS	66.06	26º	001225	JULIANO BAHIA CATABRIGA	68.20	37º
000736	CLELIA FATIMA NEVES SOUZA	65.60	27º	000814	EDER CASSIO ROCHA RIBEIRO	68.00	38º
000720	ANA KARLA MONTEIRO SANTANA	64.20	28º	000742	LUCIANE SANTOS BATISTA	67.70	39º
001070	MARCILIO LEITE OLIVEIRA	64.00	29º	000283	RENATO PEREIRA DA ROCHA	67.20	40º
001468	LUCIANI FIORI LEAO	63.94	30º	000830	PATRICIA HENRIQUE LYRA	66.70	41º
000648	CARLOS ALBERTO CASTRO RUBIANO	63.12	31º	000441	TEREZA CRISTINA M DELREI FRAGA	66.60	42º
000876	FERNANDA MENDES CABRAL	62.00	32º	000266	MARCIO ROGERIO PINELI	66.60	43º
000356	HELDER SOARES DE ARAUJO	61.46	33º	001187	DANIELA PIAU DE LIMA	66.60	44º
000905	CAROLINE ATTA FARIAS	60.80	34º	000324	CARLOS LEON SAMICO GUILLIOD	66.40	45º
001302	CARMEN LUCIA PEDRUZZI	60.28	35º	000939	DAMIAO MARCELO PONTES FEITOSA	65.20	46º
000258	MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA	59.80	36º	000236	ROGERIO BARBIERI SICHIERI	65.00	47º
001248	MARIA CELESTINA SABINO DE OLIVEIRA	58.80	37º	000744	CHRISTIANE TAFURI MILAGRES	64.80	48º
000430	CARLOS CESAR GOMES TEIXEIRA	57.60	38º	000690	VALQUIRIA MACHADO CANGUCU	64.20	49º
000719	ERIKA ELSEBETH MOHN	57.60	39º	000486	ANDRE CAMPOS FERNANDES	64.20	50º
000007	MONICA MOURA DO NASCIMENTO	57.60	40º	001162	CLEITON MOREIRA DE SOUZA	64.00	51º
000080	LUCIANA VIRGINIA TEMPESTA	57.06	41º	000574	ROSALVO ZOSIMO BISPO JUNIOR	64.00	52º
001556	JOSAIR CUSTODIO DE MESQUITA	57.00	42º	000561	IVANDO MEDEIROS DE ANDRADE LIMA	64.00	53º
000354	ADRIANE ALBUQUERQUE E SILVA	56.94	43º	000422	MARCELO AUGUSTO PINHO CHAVES	63.80	54º
000434	EVERALDO DA SILVA BRAZ	56.14	44º	000287	AECIO RUBENS DIAS PEREIRA FILHO	62.40	55º
000895	LUCIANA RICARDO GOMES	55.74	45º	001237	DARIO SEGUNDO MORAIS DE MACENA	62.10	56º
000820	DENISE QUEIROZ FERREIRA	55.48	46º	001336	HENRIQUE ROSA DE SOUSA JUNIOR	61.60	57º
000575	ANDREIA MOREIRA PERES	54.88	47º	001260	SAULO TESCH	61.60	58º
001502	ANDRE LUIZ PIMENTEL GOUVEA	54.68	48º	001262	ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	61.60	59º
000082	NOEMI CANDIDA DE LIMA SOUZA	53.72	49º	000418	ANA GABRIELA CALDAS OLIVEIRA	61.40	60º
001301	ANDREA FIORINI	53.34	50º	000072	JOSUE MONTEIRO BATISTA ALVES	60.80	61º
001263	FRANCILENE RUFINO MENDONÇA	50.80	51º	000262	DAVID DOMINGOS ROSADO CARRILHO	60.80	62º
000692	SEBASTIAO MARDEN BARBOSA DE ARAUJO	50.08	52º	000627	JULIO CESAR ASSUNCAO NOBREGA	60.80	63º
000760	JOSELICE MARIA CAMPELO DE SOUZA	49.20	53º	000713	CLAUDIO EDGAR MARIANO SILVA	60.00	64º
000896	FABIANA DE JESUS DA HORA	48.28	54º	000215	LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR	60.00	65º
000697	ELIANA DOS SANTOS RODRIGUES	47.48	55º	001452	FRANZ AUGUST SAIBEL SANTOS	59.20	66º
000587	ANA VALERIA ALMEIDA DE CARVALHO	47.48	56º	000126	POLIANA SOUSA DE ABREU	59.00	67º
000741	HERMOGENES FERREIRA DE SOUZA	45.60	57º	001253	ANDRE ADELINO BRASILEIRO SILVA	59.00	68º

AREA PEDIATRIA-HRAS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
001441	ANA PAULA VECCHI	80.86	1º	000850	MAURO RICARDO GRIZZA ROSSI	55.60	73º
000107	ALESSANDRA DE CASSIA MOURA GONCALVES	76.80	2º	000827	EDGAR DONIZETE PACHECO DA SILVA	54.80	74º
000025	LIZETE CONCEICAO DE SOUZA SILVEIRA	76.40	3º	000867	LUIZ RICARDO SANTIAGO MELO	54.40	75º
000414	JUCELIA SOUSA SANTOS	76.06	4º	001448	SIMONE OLIVEIRA RIBEIRO	53.60	76º
000649	HELSON JOSE FERREIRA	72.66	5º	001071	ANDRE GUSTAVO SANTOS SILVA	51.80	77º

AREA CLINICA MEDICA-HRAN

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000387	JOCELIA DE LIRA MENDES	66.20	8º	000346	BARBARA DE PAULA SILVEIRA MOURA	82.80	1º
000609	LETICIA MARTINS COSTA	63.32	9º	000620	REGIA DAMOUS FONTENELLE FEIJO	82.20	2º
000439	LIGIA CARLA BARBOSA CHAVES	62.60	10º	000717	RAQUEL DE FREITAS DA SILVA	81.80	3º
001048	ELAINE HELKE OLIVEIRA DO AMARAL PASCOAL	62.32	11º	000726	FABIANA ARAUJO PEREIRA	81.60	4º
000403	ARIADENE MAROLINA DI ROCHA	62.20	12º	000179	ALEXANDRA VILELA GONCALVES	80.80	5º
000067	PATRICIA BARROS DE CARVALHO SILVA	61.86	13º	000542	CRISTINA PAULA SALARO	80.80	6º
000057	WOLNEY DE OLIVEIRA TAQUES	61.66	14º	000462	THARSON SUSANO GHATIVVOL	79.40	7º
001040	MAGNA FERREIRA CABRAL	61.66	15º	000351	FABIANA FIUZA ALENCAR ARARIPE	79.00	8º
000437	SANDRA NICOLAU SARATY	61.60	16º	000932	SABRI LAKHDARI	78.80	9º
001514	CYNTIA SUZANE MAIA DE OLIVEIRA	60.46	17º	001534	TELEMAGO LUIZ DA SILVA JUNIOR	78.80	10º
000388	VIRGINIA MARIA DE MELO	60.26	18º	001053	WALTER EMANOEL DE PAULA	78.80	11º
000438	EVANGELINA ALICE GUILHERME VIEIRA	60.06	19º	000147	REYNALDO ADOLFO M. DA COSTA MIRANDA	77.80	12º
001072	ROSANE BRUNO DA SILVA	59.92	20º	001186	ADILSON ALVES DE CAIRES	77.70	13º
001367	CLAUDIA TAMURA	59.86	21º	001125	JEAN LOUIS DE VECHI	77.60	14º
000797	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	59.20	22º	000460	RODRIGO DE PAIVA SCHIFFLER	77.40	15º
000694	MARIA SIGRIDE THOME DE SOUZA	59.12	23º	000686	FRANCISCO ALVES BEZERRA NETO	77.20	16º
001469	ALINE DANIELE DA CUNHA	56.72	24º	000523	JOSE ELIEZER DO COUTO	77.20	17º
000965	ANDREA MARIA ROCHA PINHEIRO	55.66	25º	000922	KARINA BERGER	76.60	18º
001363	CLAUDIA APARECIDA PIRES TAVARES	55.26	26º	000842	JARA LUCIA DE ALMEIDA COSTA	76.60	19º

000244	RODRIGO BARBOSA VILLACA	75.40	20º
001160	DANIEL CHADUD MATOSO	75.00	21º
000350	KELLY CRISTINE ANDRADE CARNEIRO	74.80	22º
000456	MARCELO VAZ DE MELLO DEMIAN	74.20	23º
000237	PAULA CRISTINA LEAL SILVA	74.20	24º
001481	MAXUEL ALVES VASCONCELOS	73.80	25º
000873	LUIS ONOFRE REZENDE DE CARVALHO	73.60	26º
000667	EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA	73.40	27º
001492	SIMONE CARUSO BONETTI	73.20	28º
000706	ANDREA DE OLIVEIRA PENIDO	73.20	29º
000525	ALEX PERAZO	72.60	30º
001056	CLAUDIA MARIA PEREIRA ALVES	72.40	31º
000198	ALEXANDRE FONTOURA BEZERRA	72.20	32º
001547	CRISTIANO GONCALVES DA CRUZ	71.80	33º
000243	ORMUZ DUMONT DA CONCEICAO COELHO	71.40	34º
001308	CARLOS BARBUTO	71.00	35º
000335	ADRIANA SOARES DE FREITAS	70.60	36º
000642	SIMONE SARAIVA DE PONTES	70.20	37º
000607	EDILSON DIOGENES PINHEIRO JUNIOR	70.00	38º
000417	FABIO GOMES TELXEIRA	69.40	39º
001388	MICHELLE PAGUNG	69.40	40º
000941	DANILO OLIVEIRA GONCALVES	69.20	41º
000505	CLAUDIA REGINA RODRIGUES OLIVEIRA	68.40	42º
000421	GRAZIELA SANTOS TIVERON	68.40	43º
001163	OSVALDO CASSEMIRO RABEL FILHO	68.20	44º
001120	KAREM GABRIELA LEMOS SIMAO	68.20	45º
000689	VALERIA GUSMAO BITTENCOURT	68.20	46º
000178	CLAUDIA BERNARDO DE ARRUDA	67.80	47º
000240	RUZIA LOPES DE QUEIROS	67.40	48º
000728	MARIA GORETE TORRES DA SILVA	67.40	49º
000908	SIMONE CHRISTINE FOUREAUX DUARTE LANA	66.40	50º
000553	SIDNEY AUGUSTO DA CRUZ COSTA	66.40	51º
001442	JULIANE DE FREITAS SANTOS	65.80	52º
000608	ADRIANA DE HOLANDA MAFALDO	65.80	53º
001358	GLAUCIA RENATA BERETTA	65.40	54º
001544	GLAUBYA PINHEIRO SOARES	65.40	55º
001491	JORGE ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	64.80	56º
000631	NANCILENE GOMES MELO E SILVA	64.80	57º
000116	ANA CLAUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA	64.60	58º
000663	GERLANIA SIMPLICIO DE SOUSA	64.60	59º
000190	JAIME MIRANDA PARCA	64.60	60º
001057	ALESSANDRA MENDES FREITAS	64.00	61º
000875	MARIA APARECIDA MARQUES SANTOS	63.80	62º
000488	REGINA CELIA DOS SANTOS E SOUZA	63.80	63º
001123	JULIANA DINIZ NOGUEIRA	63.80	64º
000135	JUNIA MARIZE GUIMARAES JUNIOR	63.40	65º
001122	VIRGINIA CELIA MADEIRA DE CARVALHO	63.40	66º
001112	ENILSON VIEIRA MORAES	63.40	67º
000864	ADRIANA CARLOS DA CONCEICAO	63.20	68º
000640	LUCIANA MARQUES DE ARAUJO	63.00	69º
000216	CARLOS EDUARDO VENTURA CAIO DOS SANTOS	63.00	70º
001068	MARTHA LICIA FONTES CUNHA	62.80	71º
000589	DANIELA SERRA DE ALMEIDA	62.80	72º
000411	RENATA MACEDO DA FONSECA FEIJAO	62.80	73º
000444	ADRIANA SEBBA BARROSO DE SOUZA	62.60	74º
000923	ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE	62.60	75º
000699	ADRIANA COSTA VERAS	62.40	76º
000241	MARIO CESAR DE PARAGUASSU MACEDO	62.00	77º
000643	LUCIANO BRANDAO ATAIDE COSTA	62.00	78º
000647	ERIKA LAVINIA XAVIER DE MELO	61.80	79º
000662	ADRIANA DE LUCENA ARAUJO	61.60	80º
001127	ANA CLAUDIA ANDRADE LUCENA	61.60	81º
001193	GIOVANA GIOVANNI DA SILVA	61.60	82º
001124	DILMAR RAMOS FILHO	61.60	83º
000635	JEFFERSON QUEIROZ CARNEIRO	61.40	84º
000950	MAX JURNO LOYOLA SANTANA RIOS	61.00	85º
000622	GRACIELA AIRES VIEIRA	61.00	86º
000580	FABIANNE BARBOSA MARTINIANO	61.00	87º
000732	AMOS NISSINK COSTA	60.20	88º
001487	ALINE DE ARAUJO DOREA	60.20	89º
000862	LUCIANO FERNANDES PEREIRA	59.60	90º
000646	LEILA EPAMINONDAS DE BARROS PEREIRA	59.40	91º
001121	ALBERTO TADAMITSU NAMAZU	59.00	92º
000687	RUTH DANIELLE FREIRE BARBOSA	59.00	93º
000644	DANIELA DE ALMEIDA FARIAS	58.80	94º
000026	RENATA SIXEL BOMFIM	58.80	95º
000639	MARCIA REGINA ALVES	58.80	96º
000930	CLAUDIA DIVINA MARQUES SJOBOM	58.00	97º
001115	MIRIAM ONO	57.90	98º
001390	ADEMAR FRANCISCO RIBEIRO	57.80	99º
001069	MARIA DO CARMO DE ARAUJO REIS	57.60	100º
001414	ANDREA SIMONE RODRIGUES	57.20	101º
000779	ACACIRA OLIVEIRA BEZERRA DE ARAUJO	57.20	102º
000659	ALZIRA ALZENI BORGES DE ANDRADE	57.20	103º
000894	CYNTIA FARIAS FERNANDES	56.40	104º
000672	DALTON GOMES FURTADO	56.20	105º
000112	GUILHERME AUGUSTO GONDIM DE ALMEIDA	55.60	106º
001472	CELINA SCHIRMBECK	55.20	107º
000926	NELSON EXPEDITO PEREIRA RODRIGUES	55.00	108º
001119	ANGELA VIEIRA PEIXOTO	54.80	109º
000492	ALESSANDRA FRIZZERA DE PAIVA	54.40	110º
000645	MALBA JANE OLIVEIRA BARBOSA	53.60	111º
000104	PAULO GEOVANNY PEDREIRA	52.00	112º
000861	AGENOR ANTONIO BARROS DA SILVA	51.20	113º
001043	ROMULO PEREIRA DOS SANTOS	49.20	114º
000420	PEDRO MARIO DE REZENDE FILHO	47.00	115º

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000412	CLAUDIO DIVINO MENDONCA DE FREITAS	60.40	1º

AREA GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA-HRAN

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
001173	FABIO LIMA FONSECA	59.72	23º

000617	HELEN MAIA SILVA	72.72	FINAL	
001097	JULIO DA FONSECA PORTO	69.06		1º
000801	FREDERICO JOSE SILVA CORREA	68.00		2º
001175	FRANCISCO LAZARO PEREIRA DE SOUSA	65.80		3º
001029	VALERIA FRAGOSO DE BARROS	64.46		4º
001216	CHRISTIANE CAETANO LIMA	63.80		5º
001570	IONE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	59.00		6º
001508	ANA PAULA DE FREITAS	56.66		7º
000602	MARCO AURELIO BRASIL PINTO	54.06		8º

AREA PEDIATRIA-HRAN

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
001541	ANA PAULA MARTINS DE CASTRO ANDRADE	78.40	1º
000843	ANA PAULA DE ALMEIDA COSTA	72.20	2º
000280	ANDREA PEREIRA DA ROCHA	71.80	3º
001261	ANNA BEATRIZ DE FIGUEIREDO	71.60	4º
001010	ALESANDRA BRANDAO FERREIRA	70.40	5º
001406	CESAR STONEWALL LUIZ DE FREITAS	69.60	6º
000173	ADRIANA CRISPIM DE AZEVEDO	69.40	7º
000177	KATIUSCIA FARIA ALVES DE OLIVEIRA	67.60	8º
000629	JOSE ALBERTO PAIVA DE AGUIAR JUNIOR	66.00	9º
001293	MARIVANDA JULIA SOUZA FURTADO	63.20	10º
000548	MARAJANE DE ARAUJO PERACIO MONTEIRO	62.60	11º
000047	LUCELIA MENEZES THOME	61.40	12º

AREA ANESTESIOLOGIA-HRAN

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000807	HUDSON ARAUJO	70.80	1º
001554	BENVINDO ROCHA BRAGA	68.20	2º
000897	MARIA DA CONCEICAO PINTO CORREA ALVES	60.60	3º
001340	TEREZINHA DE JESUS FROZ AZEVEDO	56.00	4º
000210	LUCIANO ESTEVAM MAIA	52.60	5º

AREA CIRURGIA GERAL-HRT

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
001461	JOAS FRANCO RODRIGUES	84.40	1º
000358	JOAO ROBERTO ALVES	79.60	2º
001108	ROBERTO CESAR CANDIDO FERNANDES	79.52	3º
000426	NEVETON DA COSTA MOURA	79.20	4º
000100	CHARLES ANGOTTI FURTADO DE MEDEIROS	77.66	5º
000087	ALEXANDRE AURELIO DA SILVA	77.00	6º
000496	CHRISTOPHER OLIVEIRA QUINONEZ DIAS	76.66	7º
000500	JEFFERSON LENZI	76.66	8º
001457	ITAGUACY RODRIGUES COELHO	76.46	9º
000585	ERNANN TENORIO DE ALBUQUERQUE FILHO	75.60	10º
001109	JEFFERSON SOARES MARTINS	74.80	11º
001571	GILBERTO FELIX DE MENEZES JUNIOR	74.72	12º
000538	PAULO CESAR ARAUJO RIBEIRO	74.26	13º
000363	JOSE EUDES RODRIGUES DA COSTA	74.20	14º
000276	CLAIBER VIEIRA BORGES	73.60	15º
001477	JULIANO FAVERO DE OLIVEIRA	73.46	16º
001286	LEUDIVAN RIBEIRO NOGUEIRA	73.32	17º
000770	NELSON DE SIQUEIRA	73.06	18º
000214	ALEXANDRE XAVIER DO NASCIMENTO	72.92	19º
001551	ULISSES EDUARDO RAMIRO	71.52	20º
000912	THEODORIA HORSTT BACELAR	70.80	21º
000001	GUILHERME GUIMARAES WINNER	70.46	22º
000303	LUSIA CRISTINA FILETTI	70.06	23º
001458	ROGERIO CESAR CORREIA BERNARDO	69.60	24º
001552	MARCELO DA SILVA BARRETO	68.92	25º
001015	DANILO RIBEIRO PINHEIRO	68.52	26º
000567	AMAIDES CAIXETA DOS SANTOS	68.32	27º
000872	LEONARDO PORTO SEBBA	67.40	28º
000019	ADRIANO RODRIGO LINO MALTEZ	67.00	29º
000838	FABIO JOSE ARAUJO DO CARMO	65.86	30º
000380	REUBER LE SENECHAL BRAGA	65.72	31º
001353	RODRIGO CAETANO GALERA	63.32	32º
000611	CHARLES NAMARA ALIPIO SILVA	62.06	33º
000628	FABIO TADEU MEDEIROS DE OLIVEIRA	61.20	34º
000079	MORATO LUIZ COSTA	57.60	35º
000834	JOSEMAR SALAZAR SIMOES	57.20	36º
001351	ANDREA CRISTINA ZINE GIOCONDO	55.20	37º

AREA CLINICA MEDICA-HRT

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000945	BENEDITO FRANCISCO CABRAL JUNIOR	78.80	1º
000840	MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEY	77.46	2º
000501	ELMAR MANHAGO	75.52	3º
000969	TECIO DE ARAUJO COUTO	75.00	4º
000626	LUCIANA LEITE PINELI	74.32	5º
000221	MARCO ANTONIO MUSSATO DA SILVA	72.06	6º
000618	TULA ALVES BORGES	71.86	7º
000181	PATRICIA CUNHA NASCIMENTO	70.00	8º
000955	ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA	68.26	9º
000269	MARCELO MATTAR	68.00	10º
000889	KARLA ADRIANA NEGRAO DE MELO	68.00	11º
000164	ANTONIO RICARDO COKELY RIBEIRO	67.06	12º
001496	RAQUEL MORAES DA ROCHA	66.80	13º
000252	VALERIA FERREIRA CAMPOS	65.32	14º
000239	CLAUDIA PEREIRA FARIA	64.06	15º
001384	SAMIA DE OLIVEIRA LEITE	63.66	16º
000888	NILSON DE CASTRO CORREIA	63.60	17º
000581	ROGERIO SOUZA LOBO	63.46	18º
000191	CARLOS ALBERTO ESCAMARDE DE W FREITAS	63.46	19º
000791	NELSON ROHR SCHERRER	63.20	20º
001327	IMAR DE CASTRO ATAIDE	62.80	21º
000544	PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA	60.06	22º
001173	FABIO LIMA FONSECA	59.72	23º

001220	JACQUELINE AMENDOLA PRESOTTO	59.20	24°
001493	GIOVANA PEREIRA COSTA	58.86	25°
000911	LEONARDO SILVA COLODETTI	58.00	26°
001530	GUACIRA GRECCA	56.66	27°
001317	CLEIDE MACHADO DE SOUZA	56.40	28°
000975	ANA RACHEL CORREA	54.66	29°
000272	GERALDO SANTANA DA CUNHA JUNIOR	53.92	30°

001023	CARLOS ALBERTO DE PAULA LEO NAVE	57.06	6°
000636	CRISTINA DE FATIMA MACIEL ALVES	55.34	7°
001528	ANNE KRISTHINE CAVALCANTE PEREIRA	54.80	8°
000041	KARLA ANDREIA ZIMMERMANN	48.40	9°

AREA CLINICA MEDICA-HRS

AREA GINECOLOGIA/OBSTETRICIA-HRT

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
001024	CLAUDINEIA DIAS CAVALCANTE	79.60	1°
000510	ANDRE BATISTA DE VASCONCELOS	70.92	2°
000415	IVELISE THERESA ARAUJO BALBY	69.16	3°
001214	ROSEANE FERNANDES AZEVEDO	69.16	4°
000913	PATRICIA SERAFIM SANTOS	68.66	5°
000165	DALVANIA COELHO MARQUES DAMASCENO	67.60	6°
000514	LARISSA DA SILVA FREITAS	67.20	7°
001506	WASTY SANTOS LIMA	64.52	8°
000058	WESLEY UBALDINO DE FREITAS	62.26	9°
001505	CLAUDIA PEREIRA REIS	60.80	10°
000978	JADER PETRUCELI	53.86	11°

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
001475	MARTTONIO RODRIGUES NUNES	68.00	1°
000197	ENILDA MEIRE DOS SANTOS	66.00	2°
001085	MONICA VALERIA CORREIA MELO	64.00	3°
001054	PAULO DONIZETTI DOS SANTOS COSTA	61.80	4°
001474	VINICIUS CASTRO MAGALHAES	59.80	5°
000331	CLAUDIA REGINA DUARTE PIMENTEL	54.00	6°
000677	LEONARDO VILELA COSTA	52.20	7°

AREA CIRURGIA GERAL-HRG

AREA ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-HRT

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
000150	VALDECI JOSE DOS SANTOS	64.60	1°
000445	BRUNO AUGUSTO LANA DA SILVEIRA	61.60	2°
001131	AFONSO DO ROSARIO FILHO	59.60	3°
001087	AMILTON PEREIRA BUENO	59.12	4°
000870	UEBER GARCIA REZENDE	57.60	5°
001141	JAIME FLAVIO CAETANO DE OLIVEIRA	53.60	6°
000286	ITAMAR LINS DOURADO	53.32	7°
000267	MAURICIO SIVIERI DE SOUZA	52.92	8°
000518	JOSE ALBERTO DE CARVALHO TORRES	52.46	9°

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
000103	LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	74.80	1°
000182	GENES LOPES DE ALMEIDA JUNIOR	73.40	2°
000669	MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO	72.60	3°
000624	ANA CELIA DE FREITAS RAMOS	72.00	4°
001165	GILSON ANGELO CRUZ OLIVEIRA	71.40	5°
001062	LUIZ ROBERTO SILVA FILHO	71.40	6°
000623	ALEXANDRE JOSE NOBRE SOARES	70.20	7°
001531	JULIO CEZAR DE LACERDA LAGE	70.20	8°
000670	ALBITON DA SILVA BORGES	70.00	9°
000778	SILVIO DE MORAES JUNIOR	69.80	10°
001197	CLAUNILTON FIGUEIREDO MARTINS	69.00	11°
001064	PAULO CESAR DASSUNCAO JUNIOR	68.00	12°
000312	ALEXANDRE CANTARELLA TIRONI	68.00	13°
000110	JOSE OLIVEIRA FREITAS	67.20	14°
001410	ADEMAR POLTRONIERI FILHO	66.60	15°
001280	ALEX CURI	66.20	16°
000458	ANTONIO GABRIEL VIEIRA COUTINHO MENDES	65.40	17°
001256	ANTONIO OTAVIO LEITE FERNANDES	65.00	18°
000507	JOSE HENRIQUE DA SILVA	64.80	19°
001281	FRANCISCO ULATAN OLIVEIRA PAIVA	64.00	20°
000366	SUEMI KUMEDA	63.20	21°
000105	RENATO SILVANO MARTINS	63.00	22°
000621	EDUARDO JORGE DANTAS PINHEIRO ROLIM	62.40	23°
000308	JOSE BENTO SOUTO	62.20	24°
000119	FABIO MESQUITA DE SOUZA	61.80	25°
001089	AMERICO OSORIO DOS SANTOS E SILVA	56.60	26°
001019	CLEYMAN MEDEIROS SILVA	53.20	27°

AREA PEDIATRIA-HRT

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
000208	LIVIA JACARANDA DE FARIA	85.20	1°
000318	ADRIANA KAWAGUCHI FERNANDES	84.40	2°
001203	ROGERIO CAIADO FLEURY PEIXOTO	74.92	3°
000305	CRISTINA CHAVES DOS SANTOS	74.60	4°
000322	FLAVIO HENRIQUE ZOTTI	72.00	5°
000882	LUCIA CASSIA DONATO QUIRINO	71.40	6°
000027	MONIQUE DAMAZIO DO VALE	68.60	7°
000788	ANA PAULA SEVERINO BORGES	68.20	8°
000533	PATRICIA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO	68.00	9°
000709	AUGUSTO WEGNELIN GUNYICS PARANAGUA	67.40	10°
001364	ARY NUNES JUNIOR	65.06	11°
000790	MAXWELL DOS SANTOS LIMA	64.80	12°
000265	RENATA BEATRIZ MARCIANO NASCIMENTO	64.32	13°
000131	FLAVIA MORAES	64.00	14°
000702	VALQUIRIA DE SOUZA	63.20	15°
001405	JISSELLIA FIALHO FERREIRA	63.06	16°
000921	LICIA GRACA DE VASCONCELOS	62.80	17°
001093	ALEXANDRE GARCIA BARBOSA	62.12	18°
000052	AMELIA ARCANGELA TEIXEIRA TRINDADE	62.00	19°
000482	PAULA CELIA DIAS MENEZES	60.60	20°
000588	JOSE ROCHA JUNIOR	60.12	21°
000234	SONIA CRISTINA SILVA	59.60	22°
000914	SIMONE ROSA DE CASTRO DIAS	56.72	23°
000117	VANESSA GEMUS OLINTO	54.92	24°

AREA CLINICA MEDICA-HRG

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
000231	JOSE ANSELMO PIMENTA LOFEGO FILHO	79.60	1°

AREA GINECOLOGIA/OBSTETRICIA-HRG

AREA CIRURGIA GERAL-HRS

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
000769	LUIZ CARLOS PINHEIRO	80.00	1°
000059	GALDINO RIBEIRO MAGALHAES SOBRINHO	60.80	2°
001478	ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA	60.20	3°
000995	KARL MATSUMOTO	59.86	4°

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
001234	JOICE MARTINS DE LIMA	80.80	1°
000859	ERICA ROSA TRINDADE	78.80	2°
000465	JAQUELINE ALVARENGA ROCHA	77.20	3°
000666	ADELMO ARAUJO TEIXEIRA	76.80	4°
000073	ANNY KELLER LOPES BERGAMINI	73.60	5°
000450	DELIO MARQUES CONDE	70.80	6°
001368	ANDRE LUIZ MENDES MAITAN	70.40	7°
001306	RAIMUNDA SOLANGE DINIZ RAPOSO	68.60	8°
000054	JOSE ALMEIDA LEAL	67.60	9°
000174	LEONARDO MUNIZ	66.60	10°
000489	MARCIA REGINA BARROS	66.00	11°
000900	DANIEL BOLZAN	61.40	12°
001553	CRISTIANA VIEIRA TENORIO	61.20	13°
001194	AGNESE VIRGINIA XAVIER NOVATO	60.00	14°
000290	ARILUCI CRESCENCIO DE ALENCAR	59.20	15°
000490	ANA LUISA LIMA HELLER	58.00	16°
001020	JARIA PEREIRA RICARDO	57.60	17°
001300	CELMIR LIMA DORNELAS	52.00	18°
000033	MANOEL MESSIAS LIMA MENDONCA	47.20	19°

AREA ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-HRS

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
000752	MARCIO CLEY FERNANDES DOS REIS	71.60	1°
000449	RICARDO FOLADOR BERGAMASCHI	69.20	2°
001047	CARLOS ROBERTO MAGAMINE	65.60	3°
001393	EDUARDO ELIAS VIEIRA	65.60	4°
001371	RICARDO PEREIRA DOMINGOS DA COSTA	65.00	5°
000355	LOURIVAL PINHEIRO JUNIOR	63.20	6°
000448	SANDRO GUIMARAES OLIVEIRA	60.60	7°
001138	GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA	60.34	8°
001139	HALLEY PARANHOS JUNIOR	58.20	9°
001058	HENRIQUE ANGELO CUNHA DELAGE	57.00	10°

AREA CIRURGIA GERAL-HRC

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
001412	ANTONIO CARLOS BULIAN JUNIOR	74.76	1°
000665	RICARDO DE SOUZA MONTEIRO	74.20	2°
000454	PAULO MARCOS COMARELLA	71.60	3°
000304	ORLANDO FILETTI FILHO	67.70	4°
001080	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO	65.40	5°
000453	RELTON ALVES DE OLIVEIRA	64.60	6°
000771	CRISTIANE SANTOS ARAUJO	64.12	7°
001180	RONALDO ANTUNES BARROS	63.92	8°
000132	JOAQUIM EUCLIDES MELO ARAUJO	61.00	9°
000128	HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA	60.66	10°
000782	AMELIA MARIA QUIXABEIRA PASSOS	59.60	11°
000369	EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS	58.80	12°

AREA CLINICA MEDICA-HRC

AREA GINECOLOGIA/OBSTETRICIA-HRS

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
001440	PAULA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	70.52	1°
001063	RODRIGO TEIXEIRA ZAIDEN	70.40	2°
000478	ANDERSON MACIEL REINALDI	66.12	3°
001111	JADER MACEDO DE ALENCAR	61.74	4°
001052	FREDERICO GUILHERME W. C. DE AZEVEDO	60.26	5°

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
001025	CASSIO EUGENIO GARCIA	69.32	1°
000096	REGIANE MARIA CARVALHO	59.46	2°

AREA GINECOLOGIA/OBSTETRICIA-HRC

INSCRICAO	NOME	MEDIA FINAL	CLASS.
000470	JULIANE OLIVEIRA DE ASSIS	72.92	1°

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000226	SELMA HARUE KAWAHARA	83.60	2º				
001249	MARILIA DE PAULA COUTO	74.26	3º				
000707	ITAMAR SOUSA BRITO JUNIOR	69.06	4º				
001032	MARIA DO AMPARO PASSOS LEAO	68.12	5º				
000238	MILENA CAMARA FERNANDES RODRIGUES	60.12	6º	000799	FRANCISCO ALVES DA TRINDADE	77.13	1º
				000345	RICARDO JOSE VIEIRA	71.93	2º

AREA HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA PEDIATRICA-HBDF -R3

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
001061	VERONICA MARIA BRAGA BARBOSA	76.46	1º
000793	CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA CINTRA	71.72	2º
000429	APARECIDA PERPETUO GOMES DA ROSA PAIVA	57.86	3º

AREA MASTOLOGIA-HBDF -R3

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000712	FLAVIO ROCHA GIL	86.80	1º
000171	NILMARA DE MEDEIROS RODRIGUES	85.80	2º
000605	GERLI SILVA ARAUJO	83.87	3º
001287	EZIO SCACCIA JUNIOR	81.60	4º
000341	LOURDES MING CHI SHEN	80.27	5º
001084	ROBERTA MOREIRA PAIVA	79.67	6º
000549	ANDREA SOARES CAVALCANTE	78.67	7º
000740	CLAUDIA VICARI BOLOGNANI	75.80	8º
001016	ZILDA ELIZABETH DANTAS PINHEIRO	72.93	9º

AREA NEUROLOGIA PEDIATRICA-HBDF -R3

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
001038	JEANE ALVES DE SOUZA MAZZA	75.72	1º
000134	CARLOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	75.20	2º
000812	LUCAS GABRIEL RIBEIRO	58.00	3º

AREA ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-HBDF -R3

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000739	MARCIO LUIS GUEDES BOLOGNANI	80.80	1º
000737	JOSE FERNANDES DA SILVA JUNIOR	78.20	2º
000880	CLAUDIO FERREIRA CAMPOS VIEIRA	70.20	3º
000586	LUCIANO JOSE ALCANTARA SAMPAIO	69.20	4º
000750	JAMIL SANCHES JORQUERA	68.60	5º
000734	ARLON FULGENCIO TAVEIRA	62.20	6º

AREA PNEUMOLOGIA PEDIATRICA-HBDF -R3

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000848	SILVANA AUGUSTA JACARANDA DE FARIA	83.26	1º
000402	ISRAEL MARIANO MENDES	81.66	2º
001574	IONE BARBOSA DOS SANTOS	69.06	3º
000515	EDIVAL JOB RODRIGUES PINHEIRO	63.52	4º

AREA RADIOLOGIA-HBDF -R3

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000088	ANA CLAUDIA MENDES RODRIGUES	91.60	1º
000200	NUBIA PEREIRA PINTO	84.40	2º
000233	CHRISTIANE MARIA LEANDRO FRANÇA	78.00	3º
000261	FERNANDO CANDIDO FERREIRA	77.20	4º
000201	WALNEI RODRIGUES NUNES	74.20	5º
000339	MUHANNAD AL ANSARI	61.40	6º

AREA REUMATOLOGIA PEDIATRICA-HBDF -R3

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000362	REGINA COELI DA SILVA E MELO	64.00	1º

AREA UTI-ADULTO-HBDF -R3

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000038	KATIA DE MACEDO WAHRHAFTIG	71.80	1º
000887	ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS	70.12	2º
000493	VALERIO MARCELO VASCONCELOS NASCIMENTO	67.46	3º
000476	FABIO MONTE CARNAUBA	63.92	4º
000927	VICENTE DE PAULO CRUZ JUNIOR	62.26	5º

AREA UTI-PEDIATRICA-HBDF -R3

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000222	REJANE COSTA GONÇALVES	85.20	1º
001398	MARCIENE VIEIRA SILVA	83.80	2º
000428	SUSYANE VIEIRA DE OLIVEIRA	81.52	3º
000397	GEORGIA QUINTILIANO CARVALHO DA SILVA	78.80	4º
000904	SYLVIA ISABEL ESTERL	76.40	5º
001397	LISIANE SEGUTI FERREIRA	72.60	6º
000576	CLOVIS JOSE FORTES DA SILVA	72.20	7º
000986	ROSANA DO SOCORRO FREITAS DE ARAUJO	71.60	8º
000829	FABIA OLIVEIRA DE QUEIROGA	70.32	9º

AREA UROLOGIA-HBDF -R3

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
000015	FLAVIO HENRIQUE FREDERICO GUIMARAES	80.40	1º
000257	CLOVIS JACINTO DA SILVA	77.00	2º
000089	EDUARDO SARAIVA PIMENTEL	70.40	3º

AREA CIRURGIA PEDIATRICA-HBDF -R3

AREA OTORRINOLARINGOLOGIA-HBDF -R3

AREA NEFROLOGIA-HBDF -R3

AREA CIRURGIA GERAL-HBDF -R3

AREA CIRURGIA PLASTICA-HRAN -R3

AREA NEONATOLOGIA-HRT -R3

AREA NEONATOLOGIA-HRAS -R3

AREA ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA-HRS -R3

AREA CIRURGIA GERAL-HRG -R3

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

Divisão de Seleção

Diretor

Homologamos,
Em, 26 de Dezembro de 1996
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO
Presidente da F.H.D.F

LEADOR MACHADO
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 251, de 27-12-96, págs. 10672 a 10679.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 23 A 37/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/97 - Aquisição GLICOSE 5% 250ML c/ Cort. Esteril Equivalente e outros, perfazendo o total de 07 itens.
DATA DE ABERTURA: 20/01/97 às 08:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/97 - Fornecimento, Mediante Contrato, do Material HO-CONJ. DET. DE FENILALAMINA MÉTODO ENZIMÁTICO.
DATA DE ABERTURA: 20/01/97 às 09:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/97 - Aquisição "TAMOXIFENO 10MG" e outro, perfazendo o total de 02 itens.
DATA DE ABERTURA: 20/01/97 às 10:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/97 - Aquisição DANTROLENE SÓDICO 20MG INJETÁVEL.
DATA DE ABERTURA: 20/01/97 às 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/97 - Aquisição ECODOPLER PORTÁTIL, constituído de

unidade principal, com monitor colorido de 12", possibilitando conectar transdutores setoriais, etc...

DATA DE ABERTURA: 20/01/97 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/97 - Aquisição KIT P/GASTROSTOMIA TRANS-ENDOSCÓPIA PONSKI 24 FRENCH 2,4CM e outros, perfazendo o total de 05 itens.

DATA DE ABERTURA: 20/01/97 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/97 - Aquisição LENÇOL DESC. EM TECIDO VISCOSE e outros, perfazendo o total de 07 itens.

DATA DE ABERTURA: 21/01/97 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/97 - Reforma das Esquadrias Metálicas e Pinturas, Blocos "B" e "C" do Hospital Regional da Asa Sul.

DATA DE ABERTURA: 21/01/97 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/97 - Prestação de Serviços, Mediante Contrato, de Manutenção Corretiva, bem como de Assistência Técnica, em 020 Multiplexadores Estatísticos, Marca Penril (USA).

DATA DE ABERTURA: 21/01/97 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/97 - Prestação de Serviços de Conserto dos Equipamentos: VAPORIZADORES CALIBRADOS.

DATA DE ABERTURA: 21/01/97 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/97 - Prestação de Serviços, Mediante Contrato de Manutenção Corretiva, Preventiva em 06 Copiadoras SHARP Mod. SF 7370.

DATA DE ABERTURA: 21/01/97 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/97 - Adequação do Sistema Elétrico de Emergência, do Hospital Regional do Gama.

DATA DE ABERTURA: 21/01/97 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/97 - Aquisição de Lâmpada de XENON 300W Mod. CLV-LAP, P/ Fonte de Luz Universal Computadorizada do Sistema de Video-ENDOSCOPIA EVIS-100 M/OLYMPUS e outro.

DATA DE ABERTURA: 22/01/97 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/97 - Aquisição de VEÍCULO STANDER.

DATA DE ABERTURA: 22/01/97 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/97 - Prestação de Serviços de Conserto e/ou Recuperação do Torno Marca IMOR FAB. IND. ROME S/A MOD. MVS 30 Nr. 322236.

DATA DE ABERTURA: 22/01/97 às 10:30 horas.

Brasília, 30 de dezembro de 1996
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

Avisamos aos interessados em participar das Tomadas de Preços 372/96 e 384/96, que suas novas datas de Abertura, serão realizadas das seguintes forma:

TOMADA DE PREÇOS Nº 372/96 - DIA - 22/01/97 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 384/96 - DIA - 22/01/97 às 16:30 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Ed. Super-Center Venâncio 2000 Bl. "B"-60 Sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 30 de dezembro de 1996
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que os percentuais de multa dos editais de licitação foram alterados, passando a ter a seguinte redação:

- 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia sobre o valor dos produtos, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida até o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso sem justa causa, ficando caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e neste Edital;
- 0,8% (oito décimos por cento) ao dia sobre o valor dos produtos, quando se tratar de compra fundamentada na urgência, Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93.

Brasília, 2 de janeiro de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Financeira firmado em 19/10/95, entre a FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA.

Processo nº 063.000.198/95. Partes: Fundação Hemocentro de Brasília x Fundação Banco do Brasil. Objeto: Prorrogação de Convênio. Celebrado em: 19/10/95, objetivando buscar apoio para "CAMPANHA PARA DOAÇÃO DE SANGUE". Vigência: O convênio cobrirá o período de 08 (oito) meses a partir do dia 19/10/96, início da execução do trabalho. Signatário: pela Fundação Hemocentro de Brasília: MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES e pela Fundação Banco do Brasil: JÚLIO CÉSAR DEL FIACO e JOSÉ CLIMÉRIO SILVA DE SOUZA.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/96

PROCESSO: 101.000.480/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA - CRECHE

CANTINHO DE VOCÊ; OBJETO: Alterar o valor do per capita para os meses de novembro e dezembro e alterar o valor do Convênio em função da alteração do valor do per capita; ASSINATURA: 30/12/96; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Sebastiana Silva de Lima.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/94

PROCESSO Nº 101.001.150/94; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a XEROX DO BRASIL LTDA; OBJETO: prorrogar o prazo da vigência até 30/04/97 e alterar o valor do Contrato, constante no termo original, para R\$ 167.219,00 (cento e sete mil, duzentos e dezanove reais), em função da prorrogação; ASSINATURA: 30/12/96; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 30/04/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Samuel Batista d'Ávila.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 71/96

LOCAL: SEPN 515, BLOCO "B", ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203.

ABERTURA: DIA 11/01/97 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.
Cópia do presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados, no horário de 9:30 às 12:30 e 13:30 às 18:30 horas de segunda à sexta-feira, no endereço acima mencionado.
Brasília, 30 de dezembro de 1996
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Brasília, 30 de dezembro de 1996
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISOS DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 56/96

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público a revogação da licitação em epigrafe nos termos da Lei 8.666/93.

CONVITE Nº 61/96

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público a revogação da licitação em epigrafe nos termos da Lei 8.666/93.

Brasília, 30 de dezembro de 1996
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/96

Processo Nº: 112.011.947/96. Partes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Serviço Social da Indústria-Departamento Regional do Distrito Federal - Sesi-DR/DF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional do Distrito Federal-SENAI-DR/DF. Objeto: O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços pelo Sesi/DF e pelo SENAI/DF, mediante atendimento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas de Saúde, Educação, Capacitação Profissional, Alimentação, Cultura, Esporte e Lazer, para empregados da NOVACAP e seus dependentes, bem como outras atividades relacionadas com o desenvolvimento de Recursos Humanos (RH). Valor: O valor global do presente Convênio está estimado em R\$ 7.011.428,20 (sete milhões, onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), recursos procedentes do orçamento da NOVACAP, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho - 2044.0002; Natureza da Despesa-34.90.39 e Fonte de Recursos - 050. O empenho inicial é de R\$ 1.402.285,64 (hum milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2516/96, emitida em 20.12.96. Vigência: O presente Convênio entra em vigor a partir da data de sua publicação no DODF, com vigência até 31.12.2001. Data Assinatura: 17.12.96. Signatários: P/NOVACAP: Pedro Murrieta Santos Neto e Athail Rangel Pulino Filho. P/SESI/DF: Lourival Novaes Dantas e pelo SENAI/DF: Joviano Pereira da Natividade Neto.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.594/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 008/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-551/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, para a conclusão da obra de reforma das esquadrias e brises do prédio de internação do Hospital de Base do Distrito Federal, localizado no Setor Hospitalar Sul, Quadra 101 - Área Especial, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma HABRA- ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 23.12.96, vencendo-se portanto em 23.03.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.12.96. PELA CONTRATADA: ANTONIO HORÁCIO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 001/93 - NOVACAP
Processo nº: 112.003.720/94. Partes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a Inspeção São João Bosco - Centro Salesiano do Menor - CESAM, com a intervenção da APROMOF e Forum dos Diretores da Criança e do Adolescente do DF. **Objeto:** suplementar recursos no valor de R\$ 433.184,63 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), e prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 1997. **VIGÊNCIA:** 31.12.97. **Data da assinatura:** 30.12.96. **Signatários:** P/NOVACAP: Pedro Murrieta Santos Neto e Athail Rangel Pulino Filho. P/CESAM: Pe. Fernando Anuth. P/FORUM: Clélia Rabelo de Oliveira e P/APROMOF: Nikolaus Hubertus Josef Maria.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.317/96. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "F"-533/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário (Lote 01) execução de serviços de drenagem pluvial, com implantação de redes de diâmetro de 400mm, galeria de seção 1,65m x 1,65m e captações no Setor QNO 17, 18 e 19, em Ceilândia-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 16.12.96, vencendo-se portanto em 14.01.97. **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 16.12.96. **PELA CONTRATADA:** CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. **PELA CONTRATANTE:** PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. **TESTEMUNHAS:** ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.271/96. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Concorrência Pública nº 009/95-ASCAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-567/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de (Lote 02) execução de serviços de reforma geral da Escola Classe da SQS 416, em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA IPÊ LTDA. **OBJETO:** Suplementação de recursos para serviços complementares. **VALOR:** R\$ 1.879,38(hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). **RECURSOS:** Correrão por conta do convênio nº 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.97, conforme Nota de Empenho nº 01877.0178/96, emitida em 28.11.96, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 28.11.96. **PELA CONTRATADA:** JÚLIO CESAR PERES. **PELA CONTRATANTE:** PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. **TESTEMUNHAS:** ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/FHDF: 061.010.568/95. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preço nº 035/96-ASCAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-588/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de substituição da Rede comprometida de água quente, água fria e esgoto do Hospital Regional do Gama, localizado no Setor Central, Área Especial Hospitalar, no Gama-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ITEBRA-CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 03.12.96, vencendo-se portanto em 31.01.97. **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 03.12.96. **PELA CONTRATADA:** ANTONIOS DIONYSIOS KLAVDIANOS KOUNELOS. **PELA CONTRATANTE:** PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. **TESTEMUNHAS:** MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.622/96. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 036/96-ASCAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-562/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário dos serviços de retificação viária na interseção da via L-4 Norte e via de acesso ao Centro Olímpico da UNB, com execução de pavimentação asfáltica e fornecimento e assentamento de meios-fios, em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Acrescimo de valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. **VALOR:** R\$ 17.896,10(dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos). **RECURSOS:** Correrão por conta do convênio 007/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.2081/96, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP em 13.12.96. **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 13.12.96. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ AMÉRICO MIARI. **PELA CONTRATANTE:** PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. **TESTEMUNHAS:** ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.099/96. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Concorrência Pública nº 006/95-ASCAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-565/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da obra de execução de serviços de pavimentação asfáltica, incluindo serviços preliminares e topográficos, terraplenagem, regularização e compactação de subleito, estabilização de sub-base e base em cascalho de 0,30m de espessura, imprimação, capa em concreto betuminoso usinado à quente com 0,05m de espessura e fornecimento e assentamento de meios-fios e recuperação de pista na 1ª Avenida Norte, no trecho entre a QS 419, inclusive, incluindo a rotatória próxima, e a QS 427, inclusive, na via de ligação entre a 1ª Avenida Norte e a 2ª Avenida Norte, ao longo da Quadra 425, em Samambaia-DF(Lote 09). **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BRASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 18.12.96, vencendo-se portanto em 01.02.97. **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 18.12.96. **PELA CONTRATADA:** EUGÊNIO OTON DE LIMA. **PELA CONTRATANTE:** PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. **TESTEMUNHAS:** MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.222/96. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Concorrência Pública nº 006/95-ASCAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato de

Empreitada ASJUR/PRES. "B"-594/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da obra de execução de serviços de pavimentação asfáltica, incluindo serviços preliminares e topográficos, terraplenagem, regularização e compactação de subleito, estabilização de sub-base e base em cascalho de 0,20m de espessura, imprimação, capa em concreto betuminoso usinado à quente com 0,035m de espessura e fornecimento e assentamento de meios-fios nas vias de acesso e de contorno dos conjuntos da quadra 512, em Samambaia-DF (Lote 03). **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 08.12.96, vencendo-se portanto em 22.01.97. **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 06.12.96. **PELA CONTRATADA:** MAURO CESAR ALVES LACERDA. **PELA CONTRATANTE:** PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. **TESTEMUNHAS:** MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.582/96. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 048/96-ASCAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-605/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários a execução de serviços de pavimentação asfáltica, na Colônia Vicente Pires, em Taguatinga-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma FREITAS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 18.12.96, vencendo-se portanto em 01.02.97. **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 18.12.96. **PELA CONTRATADA:** DINAMÉRICO JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS. **PELA CONTRATANTE:** PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. **TESTEMUNHAS:** MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.001.556/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93, de 21.06.93. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-755/95, para o aluguel a elaboração de serviços de suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e de sistemas, programas de "software", uso da Central de Processamento de Dados para serviços de reprodução rotineira e de equipamentos e linhas de reprocessamento, prestação de serviços técnicos, serviços de análise, programação e documentação para desenvolvimento de dados, digitação de documento, consultoria técnico-administrativa, instalação e manutenção de equipamentos, treinamento e outros serviços afins, na NOVACAP, em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CODEPLAN-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. **OBJETO:** prorrogação do prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses corridos, contados a partir de 27.12.96, vencendo-se portanto em 26.12.97. **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 24.12.96. **PELA CONTRATADA:** JORGE HAROLDO MARTINS, ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA e FRANCISCO LUIS PARISI. **PELA CONTRATANTE:** PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. **TESTEMUNHAS:** MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.219/96. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Concorrência Pública nº 009/95-ASCAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-601/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global a execução de serviços de reforma geral, na Escola Jardim de Infância nº 02, localizada na Quadra 03, Área Especial 01, de Sobradinho-DF-(Lote 04). **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 30.12.96, vencendo-se portanto em 27.02.97. **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 24.12.96. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ DE SORDI JUNIOR. **PELA CONTRATANTE:** PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. **TESTEMUNHAS:** MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.632/96. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Concorrência Pública nº 009/95-ASCAL/PRES. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-578/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da execução da obra de (Lote 03) reforma geral com ampliação na Escola Classe nº 04, localizada na 2ª Avenida da EQ 440/454, no Núcleo Bandeirante-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED-SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Suplementação de recursos e prorrogação do prazo do instrumento principal. **PRAZO/VIGÊNCIA:** o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 27.12.96, vencendo-se portanto em 10.02.97. **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 24.12.96. **PELA CONTRATADA:** PAULO CEZAR GONTIJO. **PELA CONTRATANTE:** PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. **TESTEMUNHAS:** MARIA BETHANIA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/96

(RECURSOS QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA)

A Comissão Permanente de Licitações da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP comunica aos licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/96 (Aquisição de Equipamentos de Informática) que se encontram à disposição dos interessados, na forma da Lei 8.666/93, para eventuais impugnações, os recursos concernentes à Capacitação Técnica, à Sala 09 - Subsolo do Edifício Sede da TERRACAP - Telefone: 225.4601 e 216.6149.

Brasília-DF., 2 de janeiro de 1997
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 097/95-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a AUTO REGULADORA TORRES LTDA., PROCESSO Nº 093.001.214/95; DATA DA ASSINATURA: 10/12/96; OBJETO: prorrogação prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e utilização do adicional de 25% (vinte e cinco por cento); VALOR: R\$ 60.000,00; (sessenta mil reais); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela AUTO REGULADORA TORRES LTDA: ALBERI FARIAS TORRES; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

EDITAL Nº 1, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE CONTADOR

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, prorroga por mais 02 (dois) anos a partir de 17/01/97, o Concurso Público para o emprego de **CONTADOR**, conforme preceitua o item 9.1 do Edital Normativo nº 165/94 - IDR publicado no DODF de 21/10/94 que regulamenta o referido concurso.

JOSÉ CARLOS VIDAL
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: SYNC-TELEPROCESSAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: aquisição de materiais de informática. VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/96. AUTORIZAÇÃO: Antonio da Costa Miranda Neto-Presidente da CAESB- Respondendo. RATIFICAÇÃO: Jorge dos Santos Barbosa-Diretor Administrativo respondendo. Nº DO PROCESSO: 092.006385/96-CAESB.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3491, Processo: 092.001850/95. PARTES: CAESB X CBR- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antônio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água; P/ CBR LTDA: Magna Barbosa de Queiroz.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 3300. Ass: 02/01/97. - Processo: 092.002404/95 - PARTES: CAESB X ATUAL PROPAGANDA. Tendo em vista autorização do constante do Ofício Circular nº 032/96- GAB/SCS, da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Distrito Federal. OBJETO: Prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, de estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre as atividades da CAESB, na forma disposta na Lei nº 4.880/65, considerando o Grupo de Contas II indicado no Capítulo III, do Edital de Concorrência nº 001/95-SCS/GDF. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 1.2.3.01.110.307-3- Divulgação, Comunicação e Publicidade da Assessoria de Comunicação Social. VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). VIGÊNCIA: Período de 01 de janeiro de 1997 a 30 de junho de 1997. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ ATUAL PROPAGANDA LTDA: Júlio Cesar Figueiredo.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato Nº 3888. Ass: 20/12/96. Processo: 092.001086/96. PARTES: CAESB X ERC- ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica acrescidos serviços, tais como: 1- Colocação em operação do comando remoto de seccionadoras, disjuntores e transformadores; 2- Interligação do cubículo do motor M-200 com o painel do controlador lógico programável; 3- Troca e substituição das borachas de vedação dos quadros elétricos de comando de seccionadoras, disjuntores, transformadores e caixas de interligação dos transformadores de corrente e potencial; 4- Adequação no circuito de desligamento das excitações dos motores M-100, M-200 e M-300 com o cubículo de 13,8 KV; 5- Instalação de indicadores de corrente e potência nos cubículos de 13,8 KV dos motores M-200 e M-300. PREÇO/VALOR: Fica acrescida a quantia de R\$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais) perfazendo o montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se em 28/02/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ ERC LTDA: Paulo Eduardo de Castro.

2º Aditivo ao Contrato Nº 3517. Ass: 23/12/96. Processo: 092.003893/96. PARTES: CAESB X SERVSAN- ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, passando as datas de vencimento dos mesmos de 23/12/96 para 19/02/97 e de 30/01/97 para 31/03/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth. P/ SERVSAN LTDA: Cláudio Márcio Queiroz.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 110/96**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 110/96-CAESB para perfuração de 20 (vinte) poços profundos de 6" e 8" de diâmetro, com fornecimento e instalação de bomba submersa, inclusive cabeamento, aterramento e quadro de comando com abrigo de proteção, em potências variáveis de 06 a 50 hp, no Distrito Federal, marcada anteriormente para o dia 07 de janeiro de 1997, às 08:30 horas, foi prorrogada para o dia 24 de janeiro de 1997, às 09:00, no mesmo local, em razão de alterações a serem introduzidas no edital, as quais estarão disponíveis aos interessados, a partir de 08/01/97.

Brasília, 31 de dezembro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 103/97**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 103/97-CAESB, da forma que se segue: SULFAGO-SULFATOS DE GOIÁS LTDA, vencedora dos item 01, com o valor total de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Brasília, 2 de janeiro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

2º Aditivo ao Contrato Nº 3622, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30/12/96, página 10772. Onde se lê "2º Aditivo ao Contrato Nº 2622". Leia-se 2º Aditivo ao Contrato Nº 3622".

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DA QUINTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 83/95
PROCESSO Nº 113.002.609/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A - OBJETO DA APOSTILA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias devendo encerrar-se em 05.05.97, e em consequência a vigência contratual para 30.06.97. - DATA DA ASSINATURA: 30.12.96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/95
PROCESSO Nº 113.002.717/94 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga a vigência contratual para 31.12.97, com despesa estimada em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), à conta do Orçamento de 1997. DATA DA ASSINATURA: 27.12.96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/96
PROCESSO Nº 113.001.691/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EAT - EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga a vigência contratual por período igual, devendo expirar-se em 30.04.97, com despesa estimada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta do orçamento de 1997. - DATA DA ASSINATURA: 27.12.96.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/94
PROCESSO Nº 113.000.151/94 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica o Contrato nº 004/94 prorrogado por 02 (dois) anos, devendo expirar-se em 31.12.98; O valor estimado para a nova vigência é de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), por ano; A despesa correrá à conta da Atividade 2049/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros, Fontes 000, 001, 004 e 050, do Orçamento de 1997. - DATA DA ASSINATURA: 23.12.96.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/95
PROCESSO Nº 113.001.450/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e XEROX DO BRASIL LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga a vigência contratual para 31.12.97, com despesa estimada em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), à conta do orçamento de 1997. - DATA DA ASSINATURA: 27.12.96.

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 38/96**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/FZDF, retifica a adjudicação do item nº 08, referente ao Convite em epígrafe: firma vencedora "Geoprint Informática e Papéis Ltda".

Brasília-DF., 30 de dezembro de 1996
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da C.P.L.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/96**

PROCESSO Nº: 030.009128/96-SEA - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Positivo Informática Ltda - OBJETO: Fornecimento de 75(setenta e cinco) unidades de Microcomputadores, marca Positivo, modelos AMD5X86 - 133 Mhz e AMD5KPR90 - Clock 90 Mhz, de acordo com despacho de

fls. 2205,...., cfe descrição no Contrato, na forma e condições especificadas no Edital de Concorrência 002/96-SEA, e na proposta da Contratada que passam a fazer parte integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte: 050 - NE 1100 - VALOR: 129.000,00(cento e vinte e nove mil reais) global e 1.720,00(um mil setecentos e vinte reais) a unidade - DATA: 02.12.96 - VIGÊNCIA: 01.12.2000 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Substituto o Sr. João Marcos Ribeiro e pela Contratada o Procurador o Sr. Carlos Roberto Henriques de Moura.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/96

PROCESSO Nº: 055.00613/95 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Vale Refeição Ltda - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 054/96,...., com base no Parágrafo 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, acrescido pela MP 1.080, de 28.07.95, hoje, MP nº 1531, de 02.12.96, cfe solicitação da GAGE e autorização do Sr. Diretor Geral às fls 1082 - DATA: 12.12.96 - VIGÊNCIA: 31.12.1997 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Substituto Sr. João Marcos Ribeiro e pela Contratada os Gerentes Liliane Rebeiro de Souza e Nelson Libonatti Júnior, de Relações Comerciais e Vendas/SP, Respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 18/96

PROCESSO Nº: 030.009128/95-SEA - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Positivo Informática Ltda - OBJETO: Aditar por meio des instrumento o Contrato nº 065/96, celebrado em 02.12.96, objetivando suplementar recursos para acréscimo em seu objeto, de 18(dezoito) microcomputadores, marca positivo, modelos AMD5X86 - 133Mhz e AMD5KPR90, de acordo com a premissa do Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, cfe proposta de fls 2.211, autorização do Sr. Diretor Geral, expressa no Ofício nº 2.723/96-GAB e Despacho de fls. 2.214-v e NE nº 1100/96 - VALOR: 30.960,00(trinta mil, novecentos e sessenta reais) - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte: 050 e NE: 1100 - DATA: 16.12.96 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Procurador o Sr. Carlos Roberto Henriques de Moura.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE APLICAÇÃO DE MULTA

PROCESSO: 052.001.087/96.

INTERESSADO: MOVAP MOVEIS LTDA

Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 26.33 (vinte e seis reais e trinta e três centavos), conforme previsão do Edital da Tomada de Preço 33/96/PCDF, referente ao atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho nº 1196/96, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1996
 JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO
 Diretor

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio Nº 001/92-FCDF; CONVENIADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central; PROCESSO: 081.000579/92; OBJETO: Suplementar os seus recursos em mais R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1084/96-FCDF, fonte 000, atividade 2041.0002, elemento 34.90.39, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: SÍLVIO TENDLER, p/CODEPLAN: JORGE HAROLDO MARTINS, SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS DANTAS e FRANCISCO LUÍS PARISI; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 105/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Instituto Euvaldo Lodi;

PROCESSO:

081.002845/96; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "II FECITEC", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no "Caput", do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio conselho Deliberativo da FCDF, através da Decisão nº 177/96, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 946/96-FCDF, fonte 000, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até 22 de novembro de 1996;
 NOME DO EXECUTOR: Sérgio Fidalgo; DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 1996;

ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: LOURIVAL NOVAES DANTAS; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/060/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.317/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho 00906, emitida em 20/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 20/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA CORDEIRO, na qualidade de Diretor de Administração do IPEA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/061/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.589/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 27.977,00 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e sete reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 27.977,00 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e sete reais), conforme Nota de Empenho 96NE00905, emitida em 20/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 20/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES, na qualidade de Diretor Vice-Presidente do CEUB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/064/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.011.230/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x FUBRAS - FUNDAÇÃO FRANCO-BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 115.377,30 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 115.377,92 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho 96NE00909, emitida em 20/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 20/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: MARIO TOMELIN, na qualidade de Presidente da FUBRAS.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/96

Processo: 193.000.327/96 - FAPDF: Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Fundação Brasileira de Pesquisas Médicas e Transplantes de Órgãos; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do item 3 do primeiro termo Aditivo ao Convênio nº 31/96; Data de Assinatura: 20/12/96; Vigência: 31/12/96 a 31/03/97; Despesas de Publicação: FAPDF: P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Conveniente: Luiz Pinto Fernandes, Diretor-Secretário e, Jair Moraes Tostes, Diretor-Técnico.

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO DISTRITO FEDERAL**

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 1/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite Nº 01/97-CPL/ICT, às 9:30 horas do dia 10 de janeiro de 1997, no SCEN Trecho 3, lotes 1A e 1B, para contratação de serviços de locação de máquina copiadora. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, devendo para recebimento apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral.

CONVITE Nº 3/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite Nº 03/97-CPL/ICT, às 11:00 horas do dia 10 de janeiro de 1997, no SCEN Trecho 03, lotes 1A e 1B, para contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, devendo para recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral.

Brasília, 30 de dezembro de 1996.

ENIVALDO ALVES SILVA

Presidente da CPL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/96

PROCESSO Nº: 094.000.386/96. PARTES: SLU/DF e VAF - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. OBJETO: Alterar o projeto inicial de construção da Unidade Descentralizada de Tratamento de Lixo do Lago Sul, visando a aumentar a capacidade de recepção da laje do galpão de distribuição e dosagem do lixo, a qual passa de 1.000kg/m² (mil quilogramas por metro quadrado) para 4.000kg/m² (quatro mil quilogramas por metro quadrado), e suplementar recursos ao referido Contrato, no valor de R\$ 9.630,27 (nove mil, seiscentos e trinta reais, vinte e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 15/96-CEL-SLU/DF; art. 65, inc. I, alíneas a e b, e demais disposições da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 255.632,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 26/11/1996, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, VINÍCIO ANTONIO DE FREITAS, Sócio-gerente.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**1ª SUBPROCURADORIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/96
- EXECUÇÃO DE OBRAS -

PROCESSO Nº 190.000.425/96 - PARTES: DF/SEMATEC X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Execução de obras e serviços para a construção de cerca, instalação de corrimão, rejunte de pedras de nascente, reforma de cerca, confecção e instalação de lixeiras metálicas, construção de bancos em madeira com base de concreto, montagem de quiosque, construção de caixas de areia, construção de banheiro e posto de observação, construção de quadras poliesportivas, reparo de posto policial, reparo de centro de visitantes e construção de minicentros de visitantes, nos Parques de Três Meninas, Cachoeira do Colorado, Olhos D'Água, Areal, Barragem, Guará, Paranoá, São Sebastião, Monjolo, Saburo Onoyama e Planaltina, todos localizados no Distrito Federal, em conformidade com as especificações contidas na proposta técnica - projeto, discriminação, orçamento e cronograma físico-financeiro - em anexo ao processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição. OBSERVAÇÃO: Será firmado aditamento ao contrato em referência com vistas a incluir cláusulas essenciais determinadas pela legislação. VALOR: R\$ 249.582,66 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da lei orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAS DE TRABALHO: 04010005912100001; 04017010312090001; 04060032512110001; 04077045912150001; 07040018312050001; 09054029610960001; 11065036312130001 e 04017010324020001. SUBELEMENTOS DE DESPESA: 349039 e 459051. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 21101. NOTAS DE EMPENHO Nºs 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489 e 490/96, emitidas por estimativa, sob o evento 400091, em 02.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.12.96. Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário da SEMATEC. Pela CONTRATADA: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e MARCELO BRAGA VIEIRA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor de Planejamento, respectivamente. Brasília-DF, 31 de dezembro de 1996. Of. 146/96.

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 17966, 02-01-97.....	22
.DESPACHO-R, 27-11-96.....	23
.LEI 1364, 02-01-97.....	21
.LEI 1365, 02-01-97.....	21
.LEI COMPLEMENTAR 16, 02-01-97.....	22

SECRETARIA DE GOVERNO

.ATO, SECRETARIO, 02-01-97.....	24
---------------------------------	----

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 1, SECRETARIO, 02-01-97.....	24
.ORDEN DE SERVIÇO 42, SUREC/DAT, 30-12-96.....	24
.PORTARIA 991, SECRETARIO, 31-12-96.....	24

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, CG, 23-12-96.....	25
------------------------------	----

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

.PORTARIA 62, SECRETARIO, 30-12-96.....	25
.PORTARIA 63, SECRETARIO, 30-12-96.....	25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

.ATO DECLARATORIO, SLU/DG, 02-01-97.....	25
--	----

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO**Biblioteca Machado de Assis**

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional
e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF.
Telefone (061) 313-9903



**VAMOS JUNTOS
MELHORAR O
TRÂNSITO.
REDUZA A
VELOCIDADE.**

**GDF**



BRASILIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF

 **GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|---|----|
| 1 | | 1 |
| 2 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega. | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | | 8 |
| 9 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 9 |
| 10 | | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 13 |
| 14 | | 14 |
| | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | |
| | | |
| | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | |